



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO Nº 248

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Secretaria de Estado de Governo.....	1	18	42
Casa Civil.....		18	
Secretaria de Estado de Economia.....	2	19	43
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	22	49
Secretaria de Estado de Educação.....	9	24	58
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	27	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	12	33	59
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		34	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		34	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			63
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		34	63
Secretaria de Estado da Mulher.....	12		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	12		65
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....			65
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	14		68
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		35	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	14	36	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14	37	84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		38	85
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	14	38	86
Secretaria de Estado de Turismo.....		40	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	14	40	86
Controladoria-Geral.....		41	90
Defensoria Pública.....		16	41
Tribunal de Contas.....	17	41	90
Ineditorial.....			90

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (147443932) datado de 01 de agosto de 2024, o Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 1183/2013, constante no Processo Administrativo nº 00394-00001018/2018-99, em nome de JANNYELLE QUEIROZ DE FREITAS, CPF nº ***.398.681-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 128 / 130 Ala B localizados no Shopping Popular de Brasília, tendo seus efeitos suspensos a partir de 01 de agosto de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 239, de 16 de dezembro de 2024 p. 01.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (155891428) datado de 05 de novembro de 2024, o Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 1998/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00007226/2018-00, em nome de CRISTINA COELHO DA COSTA, CPF nº ***.010.367-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 259 Ala H, localizado na Feira de Artesanato da Torre de TV, tendo seus efeitos suspensos a partir de 05 de novembro de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.3772, de 29/12/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, a Lei nº 7.313, de 27/07/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09.105 - Administração Regional de Taguatinga – RA TAG

UG: 190.105 - Administração Regional de Taguatinga – RA TAG

PARA: UO: 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

UG: 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

I – OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) da Região Administrativa de Taguatinga, consoante Ofício Nº 2785/2024 - RA-TAG/GAB (154098383), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa (153983468) e Emenda Parlamentar (154101144), visando à execução de obra de construção de calçadas no entorno da Feira de Importados de Taguatinga.

II - VIGÊNCIA: Data início: a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e de término em 31/12/2024.

III – Programa de Trabalho – 15.451.6209.1110.0028 - (EPI) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO PARA BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6209.1110.0028	449051	100	R\$ 400.000,00

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

Administrador Regional de Taguatinga

Titular da UG Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor - Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

Titular da UG Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377 de 29/12/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, a Lei nº 7.313, de 27/07/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para

o exercício financeiro de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09115 - Administração Regional de Santa Maria – RA SANT

UG: 190115 - Administração Regional de Santa Maria – RA SANT

PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

I – OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais) conforme Quadro de Detalhamento de Despesa (159454307), visando à execução de Obra de implantação, construção e recuperação/manutenção de calçadas com acessibilidade e a Construção de Estacionamentos na QR 100 em Santa Maria.

II - VIGÊNCIA: Data início: a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e de término em 31/12/2024.

III – Programa de Trabalho – 15.451.1110.0188 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SANTA MARIA e Programa de Trabalho - 15.451.6216.5071.0013 - CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS - SANTA MARIA

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
15.451.6209.1110.0188	449051	100	890.000,00
15.451.6216.5071.0013	449051	100	600.000,00

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Administrador Regional de Santa Maria - Substituto
Titular da UG Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor - Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
Titular da UG Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta a concessão, a fruição e o pagamento das férias, a concessão do abono de permanência, o pagamento do décimo terceiro salário e o acerto de contas do servidor público da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão, a fruição e o pagamento das férias, a concessão do abono de permanência, o pagamento do décimo terceiro salário e o acerto de contas do servidor público da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal são regulamentados por esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II DAS FÉRIAS Seção I

Do Direito e da Concessão

Art. 2º O servidor de que trata esta Instrução Normativa faz jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas em até dois períodos, no caso de necessidade do serviço, devidamente justificada pela chefia imediata, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica.

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias são exigidos doze meses de efetivo exercício, sendo o gozo relativo ao ano em que completar o referido período.

§ 2º Observado o disposto no parágrafo anterior, nos exercícios subsequentes os períodos concessivos de gozo de férias correspondem ao ano civil.

§ 3º As férias acumuladas não usufruídas, integrais ou parceladas, no caso de necessidade do serviço, devidamente justificada pela chefia imediata, mesmo que ultrapassem o máximo previsto no caput, podem ser gozadas pelo servidor, observada a conveniência da Administração.

§ 4º No caso de férias coletivas, o primeiro período deve ser proporcional aos dias de efetivo exercício para aqueles que ainda não completaram o período aquisitivo de doze meses, arredondando-se, para mais, em caso de fracionamento.

§ 5º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§ 6º Em caso de acumulação de períodos de férias, não se inicia o gozo do segundo período sem que tenha sido usufruído o primeiro integralmente.

Art. 3º O período aquisitivo de doze meses de efetivo exercício é computado para efeito de concessão do primeiro período de gozo de férias do servidor que, oriundo de outro cargo regido pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tenha cumprido essa exigência no cargo anterior, desde que não tenha percebido indenização de férias e não tenha havido interrupção de vínculo com o Distrito Federal.

§ 1º Nos casos de vacância, não é devida a indenização de férias, aplicando-se somente a regra estabelecida no caput.

§ 2º O servidor que não tiver cumprido o interstício de doze meses de efetivo exercício no cargo anterior deve complementar esse período exigido para concessão de férias no novo cargo.

Art. 4º O servidor que tenha completado o período aquisitivo de seis meses para usufruir as férias de vinte dias, previstas no art. 127 da Lei Complementar nº 840, de 2011, ao assumir novo cargo, mesmo sem interrupção de vínculo com o Distrito Federal, não pode computar esse tempo no período aquisitivo para concessão do primeiro período de gozo de férias de trinta dias do novo cargo.

§ 1º No caso do caput, o órgão ou entidade do cargo anterior deve promover no acerto de contas a indenização das férias adquiridas na forma do art. 127 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

§ 2º O servidor que não tiver cumprido o período aquisitivo de seis meses para a concessão de férias de vinte dias e que não tenha recebido a indenização correspondente a esse direito pode computar esse período para a concessão do primeiro período de gozo de férias de trinta dias no novo cargo, desde que não tenha havido interrupção de vínculo com o Distrito Federal.

Art. 5º Em caso de mudança de um cargo para outro, no âmbito do Distrito Federal, os dias restantes de período de férias iniciadas no cargo anterior, desde que não tenha ocorrido a respectiva indenização, podem ser gozados no novo cargo sem exigência de período aquisitivo de doze meses de efetivo exercício.

Art. 6º Quando o servidor retornar ao serviço, após a fruição de licença ou de afastamento sem remuneração, deve cumprir o interstício de doze meses de efetivo exercício para usufruir férias.

Parágrafo único. No caso do caput é obrigatória a realização do acerto financeiro na ocasião da concessão da licença ou afastamento.

Art. 7º O servidor que estiver de licença remunerada para o desempenho de mandato classista, afastamento remunerado para exercício de mandato eletivo, para estudo ou missão no exterior ou para participar de programa de pós-graduação stricto sensu deve usufruir férias a cada ano civil, conforme calendário da atividade exercida no afastamento ou na licença, fazendo jus ao respectivo adicional.

§ 1º O servidor de que trata o caput deve requerer férias perante a unidade de gestão de pessoas do órgão de origem, sendo obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de deferimento de férias pela entidade onde é exercida a atividade durante o afastamento ou a licença.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

§ 2º No caso do afastamento remunerado para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, fica dispensada a obrigatoriedade de apresentação de documentação comprobatória de deferimento de férias pela entidade onde é cursada a especialização.

§ 3º Em caso de afastamento para exercício de mandato eletivo, sem remuneração, o adicional de férias deverá ser calculado com base na remuneração ou subsídio do cargo efetivo.

Art. 8º Para concessão de férias a servidor cedido ou à disposição, prevalecem o período aquisitivo e as regras informadas pelo órgão ou entidade de origem, ficando a programação do período de gozo a cargo do cessionário.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deve requerer a programação das férias ao órgão ou entidade cessionária, que deve comunicar imediatamente ao órgão ou entidade de origem os períodos de férias marcados.

Seção II

Das Férias Semestrais

Art. 9º O servidor que opera direta e permanentemente com raios X ou substâncias radioativas tem, obrigatoriamente, de gozar vinte dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias são exigidos seis meses de efetivo exercício na atividade referida no caput.

§ 2º Ao servidor de que trata o caput, que tenha usufruído vinte dias de férias relativas ao primeiro semestre aquisitivo e que deixar de operar com raios X ou substâncias radioativas, é assegurado o direito a usufruir os dez dias restantes, após completar o restante do período aquisitivo de doze meses, correspondente ao primeiro exercício de férias.

§ 3º O servidor que venha a operar com raio X, substâncias radioativas ou ionizantes, e que já tenha usufruído férias integrais dentro do exercício, fará jus, após seis meses de exercício nas atividades relacionadas, a vinte dias de férias.

§ 4º O servidor de que trata esta Seção, após se afastar das suas atividades por período superior ao semestre aquisitivo e retornar dentro do mesmo exercício:

I - tem direito a mais dez dias de férias, se já houver gozado férias de vinte dias; ou

II - tem direito a trinta dias, referente ao regime comum de férias, se não houver usufruído qualquer período de férias.

§ 5º O servidor referido nesta Seção não faz jus ao abono pecuniário.

Art. 10. Aplica-se o disposto nesta Seção ao servidor que tenha férias semestrais estabelecidas em legislação específica.

Seção III

Da Programação das Férias

Art. 11. As férias devem ser marcadas com no mínimo sessenta dias de antecedência e podem ser gozadas integral ou parceladamente nos períodos indicados pelo servidor com a anuência da chefia imediata em formulário próprio.

Parágrafo único. Deve ser observado o limite máximo de servidores em gozo simultâneo de férias, que corresponde a um terço da lotação da unidade.

Art. 12. As férias podem ser parceladas em até três períodos, nenhum deles inferior a dez dias, mediante requerimento do servidor, e no interesse da Administração Pública.

Parágrafo único. Em caso de parcelamento, deve haver, no mínimo, trinta dias de efetivo exercício entre um período de gozo e outro.

Art. 13. As férias, integrais ou um dos períodos do parcelamento, devem ter início até o último dia do mês de dezembro do ano a que corresponderem, ressalvada a acumulação prevista no art. 2º desta Instrução Normativa.

Seção IV

Da Alteração e da Suspensão das Férias

Art. 14. As alterações dos períodos de férias devem ser autorizadas pela chefia imediata, após solicitação do servidor, a ser apresentada até o primeiro dia do mês anterior ao do início de fruição.

Art. 15. As férias somente podem ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. A solicitação de alteração do segundo e/ou do terceiro período de férias, ou de saldo de férias suspensas, desde que autorizada pela chefia imediata, pode ser feita até quinze dias antes do início do período de férias.

Parágrafo único. Não se inicia novo período de férias sem que tenha sido usufruído integralmente o saldo de dias remanescente do período de férias alterado ou suspenso.

Art. 17. Ocorrendo motivo para qualquer afastamento ou licença durante o período de férias, o servidor continua no usufruto desta, dando início ao afastamento ou à licença após o término das férias, assegurados apenas os dias remanescentes da licença ou afastamento.

Art. 18. A fruição das férias, integrais ou parceladas, deve ser alterada pela Administração caso o servidor já esteja, no primeiro dia de seu gozo, afastado por licença médica ou odontológica para tratamento da própria saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família e licença-maternidade.

Parágrafo único. No caso do caput, as férias serão automaticamente alteradas pela Administração para o primeiro dia útil imediatamente posterior ao término da licença, se outra data não houver sido requerida pelo servidor.

Art. 19. Na hipótese de necessidade de alteração do período das férias para participar de evento de capacitação de interesse do serviço, a chefia imediata do servidor deve formalizar o pedido antes do início do evento pretendido, a fim de evitar a superposição de dias.

Art. 20. A alteração de férias, por iniciativa do servidor, implica mudança de data para o pagamento das vantagens pecuniárias previstas no art. 21 desta Instrução Normativa.

§ 1º O percebimento da remuneração de férias, cuja alteração tenha ocorrido sem o cumprimento do prazo fixado no art. 14, ocorrerá na folha de pagamento em que for possível a sua inclusão.

§ 2º No caso de alteração do gozo das férias, por iniciativa do servidor, se já houver sido pago o respectivo adicional, bem como o adiantamento de férias, essas parcelas devem ser devolvidas integralmente, em parcela única, salvo se o período de gozo de férias for reprogramado para início até o último dia útil do mês subsequente.

Seção V

Das Vantagens

Art. 21. A remuneração de férias corresponde ao período de trinta dias, tendo sua base de cálculo limitada ao teto de remuneração ou subsídio, e é acrescida do valor integral do adicional de férias, correspondente a um terço.

§ 1º Pode ser concedido adiantamento de férias, correspondente a quarenta por cento do valor líquido do subsídio ou remuneração, desde que requerido pelo servidor.

§ 2º A reposição dos valores eventualmente percebidos a título de adiantamento de férias deve ser efetuada em quatro parcelas mensais e sucessivas de idêntico valor, a contar do mês subsequente ao do seu recebimento, mesmo nos casos de suspensão do gozo de férias.

§ 3º Somente tem direito a novo adiantamento de férias o servidor que já tenha feito a reposição prevista no parágrafo anterior.

§ 4º O adicional de férias será pago até dois dias antes do início do gozo de férias, ou da fruição do primeiro período, quando ocorrer o parcelamento previsto no art. 12.

§ 5º Em caso de parcelamento de férias, o adicional é calculado com base na remuneração ou subsídio do mês de fruição do primeiro período.

§ 6º Ocorrendo alteração na situação remuneratória do servidor no mês em que se iniciarem as férias, ou no mês em que se iniciar o primeiro período de gozo, em caso de parcelamento, o servidor faz jus à diferença do adicional que houver sido pago a menor de forma antecipada.

§ 7º As férias e o adicional de férias do servidor que exerce função de confiança ou cargo em comissão são calculados também sobre a respectiva retribuição pecuniária, observada a proporcionalidade do valor e dos meses de efetivo exercício no cargo em comissão ou na função de confiança.

§ 8º O servidor que opera diretamente com raios X faz jus ao adicional de um terço de férias por ocasião do gozo de cada período, calculado sobre a remuneração ou subsídio proporcional a vinte dias.

§ 9º Uma vez formalizada a suspensão das férias, na forma prevista no art. 15, o servidor não devolve o adicional de férias, cabendo à chefia imediata e a unidade de gestão de pessoas procederem ao controle do período remanescente, com o devido registro na folha de frequência do servidor.

CAPÍTULO III

DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 22. O abono de permanência deve ser concedido no momento em que o servidor cumprir as condições para o gozo da aposentadoria.

§ 1º Para que seja concedido o abono de permanência basta que servidor cumpra o disposto no caput e permaneça no exercício de suas atividades laborais.

§ 2º É vedada a exigência de apresentação de requerimento pelo servidor e de qualquer outra condicionante não prevista constitucionalmente para a concessão do abono de permanência.

Art. 23. As concessões do abono de permanência devem ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal até o décimo dia útil do mês subsequente ao da concessão.

CAPÍTULO IV

DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art. 24. O décimo terceiro salário será devido aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, correspondendo a um doze avos da retribuição pecuniária do mês de dezembro, para cada mês trabalhado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º O décimo terceiro será pago ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, incluindo os oriundos da administração direta, autárquica ou fundacional de qualquer Poder do Distrito Federal, da União, de Estado ou Município, relativamente à parcela remuneratória devida pelo Distrito Federal, até o dia 20 do mês de dezembro de cada ano, tendo por base a retribuição pecuniária do mês.

§ 2º Fica assegurado, a título de adiantamento no mês de aniversário do servidor, aposentado e pensionista, o valor equivalente a 60% da remuneração, provento ou subsídio, sem aplicação dos descontos previdenciários e tributários, que serão efetuados apenas no mês de dezembro do mesmo exercício.

§ 3º Eventuais diferenças entre o valor antecipado, conforme o disposto no caput, e a remuneração devida a título de décimo terceiro salário no mês de dezembro deverão ser pagas até o dia 20 de dezembro do mesmo ano.

§ 4º Excepcionalmente, no ano de ingresso do servidor, caso a admissão ocorra após o mês de aniversário, a parcela antecipada do décimo terceiro salário mencionada no § 2º será paga em dezembro e corresponderá a um doze avos por mês trabalhado no respectivo ano.

§ 5º Em caso de desligamento do cargo, de função comissionada, ou de afastamento ou licença sem remuneração, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 840, de 2011, será obrigatoriamente realizado o acerto de contas relativo ao décimo terceiro salário.

§ 6º Para os servidores submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o pagamento da parcela prevista no caput será realizado até o dia 20 de dezembro.

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se ao abono anual previsto no art. 35 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

§ 8º O adiantamento mencionado no § 2º será descontado do pagamento do décimo terceiro salário no mês de dezembro.

§ 9º Os servidores ativos, inativos e pensionistas que fazem aniversário no mês de dezembro não terão direito ao adiantamento previsto no § 2º e receberão o décimo terceiro salário integralmente em dezembro, com as deduções legais aplicadas na ocasião.

CAPÍTULO V

DO ACERTO DE CONTAS NAS HIPÓTESES DE EXONERAÇÃO, APOSENTADORIA, FALECIMENTO, DEMISSÃO DE CARGO EFETIVO, DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, LICENÇAS OU AFASTAMENTOS SEM REMUNERAÇÃO E DEMAIS CASOS

Seção I

Do Acerto de Contas das Férias

Art. 25. O acerto financeiro de férias é devido ao servidor exonerado, aposentado, falecido, demitido de cargo efetivo, destituído de cargo em comissão ou no gozo de licença ou afastamento sem remuneração, até a data do evento, inclusive se essas ocorrências se verificarem durante o período de usufruto das férias.

§ 1º Quando a quantidade de períodos de férias usufruídas pelo servidor, durante toda a sua vida funcional, for inferior à quantidade de períodos aquisitivos, considerados data a data, é devida indenização relativa aos períodos aquisitivos integrais e incompletos.

§ 2º Quando a quantidade de períodos de férias usufruídas pelo servidor, durante toda a sua vida funcional, for superior à quantidade de períodos aquisitivos, considerados data a data, haverá devolução da remuneração e do adicional de férias, conforme art. 121 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

§ 3º As férias indenizadas, integral ou proporcionalmente, não sofrem incidência do imposto sobre a renda nem de contribuição previdenciária, em face da natureza indenizatória da parcela.

§ 4º Não se aplicam as regras do caput ao caso de vacância prevista no art. 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Seção II

Do Acerto de Contas do Décimo Terceiro Salário

Art. 26. O acerto financeiro de décimo terceiro salário é devido proporcionalmente aos meses de efetivo exercício do servidor no ano.

Parágrafo único. A fração superior a quatorze dias é considerada como mês integral.

Seção III

Do Acerto de Contas nos Casos de Exoneração de Cargos em Comissão e na Dispensa das Funções de Confiança

Art. 27. Ocorrendo exoneração de cargo em comissão ou a dispensa de função de confiança, seguida de nova nomeação ou designação sem interrupção, dentro do mesmo órgão ou entidade, o servidor deve optar ou não pelo acerto de contas neste momento, mediante o preenchimento do Termo de Opção constante no Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1º Quando a retribuição pecuniária do cargo em comissão ou da função de confiança anteriormente ocupados for a mesma do novo cargo em comissão ou da nova função de confiança não haverá o acerto financeiro neste momento.

§ 2º Quando a retribuição pecuniária do cargo em comissão ou da função de confiança anteriormente ocupados for diferente da remuneração do novo cargo em comissão ou da nova função de confiança, a Administração, obrigatoriamente, deve cobrar o ressarcimento ou efetuar o pagamento da diferença da remuneração mensal devida ao servidor, referente ao mês que ocorreu a mudança dos cargos em comissão ou das funções de confiança.

§ 3º O acerto financeiro, relativo à remuneração ou subsídio de férias, ao adicional de férias e ao décimo terceiro salário, deve ser feito proporcionalmente ao período de efetivo exercício do servidor no cargo em comissão ou na função de confiança, inclusive ao período correspondente à substituição.

§ 4º Para fins de cálculo da proporcionalidade prevista no parágrafo anterior, devem ser observadas as disposições dos arts. 77, § 1º; 92, § 1º; e 129, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

§ 5º Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor oriundo de qualquer órgão ou entidade dos Poderes do Distrito Federal, da União, dos Estados ou Municípios.

Art. 28. Ocorrendo exoneração de cargo em comissão ou dispensa de função de confiança, seguida de nova nomeação ou designação, ainda que sem interrupção, em órgãos ou entidades distintos, deve ocorrer o acerto financeiro nos termos da Seção I deste Capítulo V.

Seção IV

Da Compensação Financeira

Art. 29. Nas hipóteses do art. 121 da Lei Complementar nº 840, de 2011, havendo débito do servidor com o erário, deve ser realizada sua compensação financeira com os créditos que tenha ou que venha a ter em virtude de exercício de cargo no Poder Executivo, observada a norma vigente.

§ 1º Sendo insuficientes os créditos, a não quitação do débito no prazo de sessenta dias implica a inscrição do servidor em dívida ativa, a ser feita por seu antigo órgão de lotação.

§ 2º No caso de falecimento, se não remanescer crédito de remuneração, subsídio ou proventos suficientes para efetuar a compensação a que se refere o caput, o débito que vier a ser apurado deve ser cobrado na forma da legislação civil.

Art. 30. O débito do servidor com o erário e o crédito reconhecidos administrativamente devem ser atualizados monetariamente e acrescidos dos juros

moratórios, em conformidade com a norma vigente e com as determinações provenientes do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 31. Os créditos decorrentes de demissão, exoneração e aposentadoria, relativos a férias, adicional de férias e conversão de licença-prêmio em pecúnia, não estão sujeitos ao teto remuneratório.

Seção V

Das Disposições Gerais

Art. 32. No caso de servidor falecido, o pagamento do acerto financeiro é devido, proporcionalmente, aos beneficiários de pensão.

§ 1º Havendo créditos com origem em data anterior ao falecimento, esses devem ser pagos observando-se a proporcionalidade dos titulares da pensão à época do falecimento.

§ 2º Na falta de beneficiários de pensão, o pagamento é devido aos sucessores judicialmente habilitados, indicados em alvará judicial ou em escritura pública de inventário e partilha, quando cabível.

Art. 33. Para os fins deste Capítulo, devem ser observadas as disposições dos arts. 92, § 1º, e 129, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 840, de 2011.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. As parcelas referentes ao décimo terceiro salário e ao adicional de férias não se somam entre si, nem com a remuneração do mês em que se der o pagamento, para efeito de cálculo do teto remuneratório do servidor.

Art. 35. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Ficam revogados os seguintes normativos:

I - Instrução Normativa SEAP nº 1, de 14 de maio de 2014;

II - Instrução Normativa SEPLAG nº 01, de 15 de fevereiro de 2016;

III - Instrução Normativa SEPLAG nº 04, de 05 de dezembro de 2016;

IV - Instrução Normativa SEFP nº 01, de 08 de maio de 2019;

V - Instrução Normativa SEEC nº 01, de 06 de abril de 2022;

VI - Instrução Normativa SEEC nº 02, de 08 de abril de 2022; e

VII - Instrução Normativa nº 03, de 18 de abril de 2022.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

TERMO DE OPÇÃO PARA RECEBIMENTO OU NÃO DO ACERTO FINANCEIRO
NOME:

MATRÍCULA:

CARGO EM COMISSÃO: _____ SÍMBOLO: _____ Data de Exoneração: _____

() Requisitado () Efetivo no mesmo órgão () Sem Vínculo

CARGO EM COMISSÃO: _____ SÍMBOLO: _____ Data de Nomeação: _____

() Requisitado () Efetivo no mesmo órgão () Sem Vínculo

Em conformidade com o art. 27 da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado de Economia:

() opto pelo acerto financeiro decorrente da exoneração do cargo acima descrito.

() opto por não ter o acerto financeiro decorrente da exoneração do cargo acima descrito neste momento.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
(Processo SEI nº 00150-00008021/2021-83)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 51, em 14/03/2024, pág. 8, AUTORIZA a sociedade empresária Neoenergia Distribuição Brasília S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92 e CFDF nº 07.468.935/001-97, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

- R\$ 396.000,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "Beco da curuja Produções LTDA ME", CNPJ nº 11.965.021/0001-68, relativo ao evento "Cerrado Jazz Festival" (Processo SEI nº 00150-00004221/2024-18);

- R\$ 396.000,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "Mediatio Arte Cultural e Educação", CNPJ nº 42.243.526/0001-42, relativo ao evento "Conecta" (Processo SEI nº 00150-00004198/2024-53);

- R\$ 396.000,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "Box Cultural", CNPJ nº 01.649.307/0001-80, relativo ao evento "DF-instrumental-FEST - Ciclo 2025" (Processo SEI nº 00150-00004226/2024-32);

- R\$ 198.000,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "Ilumina - Espaço de cultura, ecologia e educação holística", CNPJ nº 23.226.846/0001-40, relativo ao evento "Plataforma de Culturas Populares" (Processo SEI nº 00150-00004642/2024-31);

- R\$ 87.731,10, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "OKEARO PRODUÇÕES LTDA", CNPJ nº 19.089.563/0001-26, relativo ao evento "Música de Sobra" (Processo SEI nº 00150-00004229/2024-76);

- R\$ 395.980,20, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "MAXIMO JOSE DA SILVA LTDA", CNPJ nº 05.217.357/0001-40, relativo ao evento "EFICIENTES - Arte e Cultura Inclusiva nas escolas e periferias do DF" (Processo SEI nº 00150-00004197/2024-17);

- R\$ 395.722,80, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "Instituto Tradicional de Invenção Cultural", CNPJ nº 42.326.266/0001-79, relativo ao evento "Conterrâneos Novos de Guerra - 2ª edição" (Processo SEI nº 00150-00004224/2024-43);

- R\$ 166.072,50, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "Instituto Cidade Céu de Arte, Educação e Cultura", CNPJ nº 03.494.986/0001-91, relativo ao evento "Linhas e Linhos - O Tecer Feminino" (Processo SEI nº 00150-00004620/2024-71).

ANDERSON BORGES ROEPKE

1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 7/2024

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda e pelo Subsecretário da Receita do Distrito Federal, ANDERSON BORGES ROEPKE, o qual acumula ambas as funções, com fulcro na Nota Técnica nº 24/2024 - SEEC/SEFAZ/ASSIF (158377255) e no Memorando nº 1584/2024 - SEEC/SEFAZ/SUREC (158749915), aprovado pelo Despacho - SEEC/SEFAZ (159087686), resolve firmar o 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 7/2024, celebrado com a sociedade empresária PAPELLO SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 21.153.371/0001-83 e CFDF nº 07.697.454/001-34, estabelecida no Setor Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 1, Conjunto 9, Lotes 9/10 - Parte B, Santa Maria, Brasília/DF, CEP: 72.549-545, neste ato representada por ELISABETTA MARIA PITREZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.***, expedida pela SESP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 054***, residente e domiciliada no Set***, na forma como se segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - O preâmbulo do Termo de Acordo de Regime Especial nº 7/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda e pelo Subsecretário da Receita do Distrito Federal, ANDERSON BORGES ROEPKE, o qual acumula ambas as funções, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 4 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal com a sociedade empresária PAPELLO SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 21.153.371/0001-83 e CFDF nº 07.697.454/001-34, e EMPO SERVICOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 34.300.685/0001-03 e CFDF nº 07.928.606/001-34, doravante denominadas ACORDANTES, estabelecidas no Setor Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 1, Conjunto 9, Lotes 9/10 - Parte B, Santa Maria, Brasília/DF, CEP: 72.549-545, neste ato representada por ELISABETTA MARIA PITREZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.9***, expedida pela SESP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 054***, residente e domiciliada no Set***, mediante as seguintes cláusulas e condições:"

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 7/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pelas ACORDANTES com os objetivos do Programa EMPREGA-DF, consubstanciado em Termo de Compromisso, e considerando o disposto no inciso II do caput do art. 4º c/c o disposto nos arts. 16 e 22, todos do Decreto nº 39.803/2019, as ACORDANTES ficam autorizadas a utilizar o presente regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica concedido às ACORDANTES o benefício fiscal consistente em:

1) crédito presumido de 40% do ICMS incidente sobre importações de matéria prima;

2) dispensa integral do ICMS, condicionada à instalação e operação dos bens no Distrito Federal por prazo mínimo de cinco anos, incidente sobre:

a) - operações de importação do exterior de bens destinados ao ativo fixo, a serem utilizados em empreendimento produtivo sediado no Distrito Federal, consoante alínea "a" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019;

b) - aquisições, em outras Unidades da Federação, de bens destinados ao ativo fixo com a destinação e o uso referidos na alínea "b.1", na modalidade de diferencial de alíquota.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deve ser recolhido o emolumento fixado no § 2º do art. 5º, nos percentuais fixados no inc. II do § 6º do art. 8º, todos do Decreto nº 39.803/2019, tendo como base de cálculo o montante da desoneração fiscal obtida em face da incidência das disposições do inc. I deste Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019."

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula Segunda do Termo de Acordo de Regime Especial nº 7/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste TARE, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pelas ACORDANTES das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;

III - manter todas as atividades industriais no Distrito Federal pelo tempo de fruição do benefício;

IV - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e

V - cumprimento das metas de empregos diretos, de investimentos, de arrecadação de ICMS e de faturamento, nos termos da tabela abaixo:

METAS DESCRICÃO/ANO	2025	2026	2027	2028	2029
Faturamento(R\$)	35.200.000,00	40.000.000,00	46.000.000,00	50.000.000,00	57.000.000,00
Empregos diretos	20	35	45	50	55
Investimentos(R\$)	600.000,00	950.000,00	750.000,00	900.000,00	1.200.000,00
Arrecadação(R\$)	850.000,00	950.000,00	1.120.000,00	1.280.000,00	1.350.000,00

* Metas e compromissos assumidos - Petição de Resposta à Notificação (159076850)

** As metas e compromissos serão cumpridas pelas duas proponentes em conjunto.

CLÁUSULA QUARTA - Este 1º Aditivo produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente 1º Aditivo ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 7/2024.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2024

Pelo DISTRITO FEDERAL
ANDERSON BORGES ROEPKE
Secretário Executivo da Fazenda
e

Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pelas SOCIEDADES EMPRESÁRIAS
ELISABETTA MARIA PITREZ DE OLIVEIRA
Representante legal

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 176/2024 - COTRI/SUREC/SEF INTERESSADO: SPL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CFDF: 08.109.347/001-74, CNPJ: 44.931.229/0001-15, PROCESSO Nº: 20241218-230542 O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 534/2024 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 177/2024 - COTRI/SUREC/SEF INTERESSADO: CASA NOVA FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CFDF: 07.840.217/001-20, CNPJ: 29.447.777/0001-80, PROCESSO Nº: 20241218-230520 O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 539/2024 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2024

MATEUS TORRES CAMPOS
Coordenador de Tributação, Substituto

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE CONSULTA Nº 30/2024

(De acordo com Lei Ordinária distrital nº 4.567/2011)

Processo SEI nº: 04044-00031526/2024-43.

Prestação de serviços de pagamento, com o desempenho de atividades de coleta, captura, processamento e liquidação financeira de transações efetuadas mediante uso de cartões de crédito e débito. Remessa de equipamentos e materiais diretamente aos clientes

contratantes dos serviços. Indicação de conflito interpretativo envolvendo legislação tributária do Distrito Federal. Ausência. Levantamento de tese. Solicitação de confirmação. Impropriedade do instrumento Consulta. Inadmissibilidade. Inconformismo. Utilização de nova Consulta. Sucédâneo recursal. Inadmissibilidade.

CONTEXTUALIZAÇÃO

1. Os Autos versam sobre reiteração de consulta apresentada pela Consultante a fim de reavaliar raciocínio jurídico já apreciado por meio da Declaração de Inadmissibilidade de Consulta nº 10/2024, publicada no DODF nº 128, de 08 de julho de 2024.

2. A Consultante esclarece atuar na "prestação de serviços de pagamento, com o desempenho de atividades de coleta, captura, processamento e liquidação financeira de transações efetuadas mediante uso de cartões de crédito e débito", tendo como registro de atividade econômica principal a atividade de "administração de cartões de crédito", código 6613-4/00.

3. A fim de se evitar repetições desnecessárias acerca da admissão de uma petição de Consulta, cujo teor pode ser visualizado na referida Declaração de Inadmissibilidade de Consulta nº 10/2024, iremos direto ao ponto do inconformismo.

4. A reapresentação de consulta, conforme o ordenamento jurídico vigente no Distrito Federal, não pode ser utilizada como sucédâneo recursal, sendo inapta para rediscutir matéria já apreciada ou questionar decisão administrativa definitiva. Assim como ocorre no Poder Judiciário, o exercício do direito de petição no âmbito administrativo tributário está sujeito a requisitos procedimentais que visam assegurar a clareza, a objetividade e a pertinência das questões apresentadas.

5. Nesse contexto, a Declaração de Inadmissibilidade exarada na Consulta inicial baseouse na ausência de dúvida objetiva e na tentativa de convalidar tese jurídica já delineada pela Consultante, situação que não atende ao disposto no Decreto distrital nº 33.269/2011 e na Lei ordinária distrital nº 4.567/2011. A Consultante, ao reiterar a Consulta, limita-se a reapresentar os mesmos fundamentos, ignorando a vedação contida no parágrafo único do art. 79 do mencionado Decreto distrital, que expressamente preconiza a irrecorribilidade de decisões de inadmissibilidade.

6. Além disso, ao propor novamente questionamentos sem a devida adequação às formalidades exigidas, a Consultante desconsidera que, para obter uma resposta adequada, faz-se necessário apresentar dúvida clara e objetiva sobre a interpretação da legislação tributária, em conformidade com o inciso IV do art. 74 do Decreto distrital nº 33.269/2011. Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

...

IV - descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

7. A própria narrativa apresentada pela Consultante de que "não se afigura como contribuinte do ICMS" e "observa a orientação do Fisco Paulista para documentar a movimentação interestadual" evidencia a ausência de controvérsia interpretativa sobre a norma distrital, configurando um pleito para convalidação de tese jurídica, e não um pedido de esclarecimento técnico. Assim, a tentativa de utilizar o instituto da Consulta como meio de revisão de decisões previamente fundamentadas carece de amparo normativo e inviabiliza a análise do mérito pretendido.

8. Nada obstante e a novo título de cortesia, esclareço, nos termos da Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), o ICMS incidir sobre operações relativas à circulação de mercadorias, mesmo que iniciadas no exterior (art. 2º, I). Entretanto, de fato, bens do ativo imobilizado não configuram mercadorias destinadas à comercialização, não caracterizando fato gerador do imposto.

9. Já a prestação de serviços está sujeita, em regra, ao ISSQN, conforme a Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003, sendo a incidência do ISSQN excludente da incidência do ICMS em atividades distintas.

10. Quanto à documentação fiscal no âmbito Distrito Federal, o Decreto distrital nº 18.955/1997 (RICMS/DF) determina a necessidade de documento fiscal para acompanhar o trânsito de bens.

11. O art. 88-B do apontando Decreto, introduzido em atendimento ao Protocolo ICMS nº 29/2011, prevê o uso de documentos específicos para movimentação de bens de ativo imobilizado ou materiais de uso/consumo.

12. Nesse contexto, as Declarações de Conteúdo são admitidas para movimentações sem fins comerciais, geralmente aplicadas em remessas postais de pessoas físicas. Para operações comerciais ou serviços que envolvam controle fiscal, como os descritos, elas são insuficientes.

13. O art. 88-B do RICMS/DF, que regulamenta o uso do Documento de Controle e Movimentação de Bens (DCM/GRM), foi instituído especificamente para disciplinar a movimentação de bens pertencentes ao ativo imobilizado ou materiais de uso/consumo de determinados contribuintes, em especial no contexto do Protocolo ICMS 29/2011. A norma é clara ao limitar sua aplicação a contribuintes qualificados, como a empresa Tecnologia Bancária S.A., não havendo qualquer previsão de extensão desse procedimento a outros contribuintes, salvo mediante regulamentação específica. Assim, o argumento da Consultante no sentido de que seria necessária uma "autorização expressa" desta Secretaria não reflete a realidade normativa, visto que tal autorização não é prevista no ordenamento jurídico, sendo o próprio enquadramento normativo o delimitador de sua aplicação.

14. Além disso, a tentativa de aplicar analogicamente o procedimento veiculado pelo art. 88-B ao caso da Consultante, sem base legal expressa, configura desvio da regra de hermenêutica tributária prevista no inciso III do art. 111 do Código Tributário Nacional, que exige expressa e estrita previsão normativa a fim de dispensar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias. Em outras palavras, a Consultante não pode fundamentar seu pleito em um dispositivo claramente restrito a outro contribuinte, tampouco na ausência de autorização para uma extensão que a própria legislação não prevê.

Art. 111. Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:

...

III - dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

15. Também é preciso se atentar ao fato de a atividade "Administração de Cartões de Crédito (CNAE 6613-4/00)" não define, por si só, se a empresa pode ser considerada integrante da "Tecnologia Bancária S.A.". Para fins de aplicação do disposto no artigo

88-B, é fundamental observar se há um vínculo específico com uma entidade ou consórcio formalizado com esse nome. Logo, o simples enquadramento na atividade de administração de cartões de crédito não garante a inclusão automática neste regime, o que parecer ser o caso em comento, conforme se extrai das Folhas Virtuais 2 e 3 do Documento SEI nº 152559081.

16. Se a empresa atua sob esse nome ou integra a estrutura operacional de "Tecnologia Bancária S.A." (por exemplo, como filial, associada ou participante do consórcio), é possível a aplicação do teor do art. 88-B do RICMS-DF.

17. Caso contrário, mesmo que desempenhe atividades correlatas, tais como a administração de cartões, não seria automaticamente enquadrada para utilizar o DCM/GRM.

18. Avulta importância registrar o fato de que cada Unidade da Federação tem autonomia para legislar sobre ICMS, desde que em harmonia com as normas gerais federais. Assim, a Consultante deve observar a legislação do Distrito Federal para operações ocorridas em seu território, não podendo basear-se apenas em orientações do Fisco Paulista, cuja interpretação inclusive restou equivocada.

19. A Consultante deve observar a obrigatoriedade de emissão de documentos fiscais válidos para acobertar a circulação interestadual de bens destinados ao Distrito Federal, nos termos do inciso I do art. 84 do Decreto distrital nº 18.955/1997 (RICMS/DF). Tal dispositivo estabelece que a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A deve ser emitida na saída de mercadoria, a qualquer título (no caso em análise, leia-se bens), incluindo transferências que, embora não caracterizem operação mercantil, envolvam o transporte de bens do ativo imobilizado ou insumos para prestação de serviços. A simples declaração de conteúdo ou outros instrumentos internos não substituem a documentação fiscal exigida para controle e fiscalização, sendo indispensável o uso da Nota Fiscal ou documento equivalente regulamentado.

20. No caso específico de bens remetidos interestadualmente, a ausência de fato gerador do ICMS em razão da natureza dos bens não exige a Consultante da emissão do documento fiscal. Além de garantir o cumprimento das normas tributárias, conforme previsto no § 3º do art. 84 do RICMS/DF, a emissão da Nota Fiscal também assegura a regularidade do transporte perante as autoridades fiscais do Distrito Federal e evita sanções administrativas. A tentativa de invocar analogicamente o procedimento previsto no art. 88-B para a Tecnologia Bancária S/A para o uso de meros documentos internos é inaplicável, pois sua aplicação está limitada a situações específicas previstas no Protocolo ICMS 29/2011, não abrangendo operações realizadas pela Consultante.

21. A anterior interpretação que a Consultante fez do art. 88-B do RICMS, que constou na Declaração de Inadmissibilidade de Consulta nº 10/2024, não correspondeu à lógica exposta no Parecer, eis que o referido dispositivo foi mencionado a fim de esclarecer à Consultante o fato de que o documento interno chamado Documento de Controle e Movimentação de Bens – DCM / Guia de Remessa de Material – GRM aplicar-se-ia apenas aos estabelecimentos da Tecnologia Bancária S/A.

22. No caso da Consultante, foi indicado a provocação do atendimento virtual para tanto. Vejamos:

Já acerca do questionamento da Consultante no sentido de poder utilizar documento interno ou simples declaração de conteúdo para acompanhar a movimentação interna, no território do Distrito Federal, de seus bens até os estabelecimentos dos clientes/credenciados situados no Distrito Federal, a resposta também é não.

Isso porque, para a movimentação interna de bens dentro do Distrito Federal, a Consultante deve utilizar documentação fiscal conforme previsto no RICMS-DF. A utilização de documento interno ou a simples declaração de conteúdo não é adequada para acompanhar a movimentação de bens, especialmente considerando que tais bens são utilizados como insumos na prestação de serviços tributáveis pelo ISS.

Para evitar sanções fiscais e garantir a conformidade com a legislação tributária do Distrito Federal, a Consultante deve seguir as orientações mencionadas acima e consultar a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para obter orientações adicionais específicas.

Neste sentido, dada a competência do Atendimento Virtual para dirimir a dúvida formulada, recomenda-se à Consultante acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se, inicialmente, para a aba "Perguntas Frequentes", onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a Consultante poderá acessar, no endereço acima especificado, a aba "Atendimento Virtual" (<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home>) e seguir as orientações indicadas.

23. Embora não seja papel da Consulta apresentar procedimentos, cabendo essa função ao Atendimento Virtual, a Consultante deve utilizar Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A (ou sua versão eletrônica, a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55) para acobertar o trânsito interestadual de bens do ativo imobilizado e insumos destinados aos seus clientes no Distrito Federal. A emissão da Nota Fiscal está prevista no inciso I do art. 84 do Decreto distrital nº 18.955/1997 (RICMS/DF), que determina sua obrigatoriedade na saída de mercadorias, mesmo que não configurem operações mercantis ou sujeitas ao ICMS, como bens do ativo.

24. No caso específico de bens do ativo imobilizado ou materiais de uso/consumo, a Nota Fiscal deve conter a natureza da operação devidamente identificada, como "Remessa de Bens do Ativo Imobilizado" ou "Remessa de Materiais de Uso e Consumo". Além disso, devem ser observados os requisitos previstos no art. 85 do RICMS/DF, como a descrição detalhada dos bens, o destinatário e as informações sobre o remetente. Caso o retorno dos bens ao estabelecimento da Consultante esteja previsto contratualmente, essa informação também deve constar no campo "Informações Complementares" da Nota Fiscal.

25. Diante de todo o exposto, passo a responder diretamente à Consultante.

26. Pergunta: poderá utilizar documento interno ou simples declaração de conteúdo para acompanhar a movimentação interna, no território deste Distrito Federal-DF, de seus bens até os estabelecimentos dos clientes/credenciados situados neste Distrito Federal-DF?

27. Resposta: não. Para movimentações dentro do Distrito Federal, a Consultante deve emitir Nota Fiscal ou documento específico previsto na legislação. A declaração de conteúdo é inadequada para operações sujeitas ao controle fiscal, especialmente em razão

do uso dos bens como insumos para serviços tributáveis pelo ISSQN. Devem ser observados os requisitos previstos no art. 85 do RICMS/DF, como a descrição detalhada dos bens, o destinatário e as informações sobre o remetente.

28. Sugere-se à Consulente consultar diretamente a Secretaria de Economia do Distrito Federal para orientações detalhadas e, caso necessário, ajustar seus procedimentos internos à legislação distrital.

29. Avulta importância registrar a Declaração de Inadmissibilidade de Consulta não comportar a interposição de recurso voluntário, conforme dicação do parágrafo único do art. 79 do Decreto distrital nº 33.269/2011.

CONCLUSÃO

30. Em razão de todo o exposto, com espeque no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, sugiro a inadmissibilidade desta formulação de Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto distrital nº 33.269/2011, não devendo ser aplicado o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

31. À consideração superior.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2024
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2024
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 95, de 16 de março de 2022.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 32/2024 PROCESSO SEI Nº 04044-00037628/2024-72

ICMS. Ausência de apontamento de conflitos normativos ou de dúvidas que possam conduzir a mais de uma interpretação sobre a legislação tributária. Caracterização de pedido de orientações gerais. Inadmissibilidade pela via eleita.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, neste território disciplinado por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).

2. Em breve descrição relata possuir benefício fiscal para “(...) mercadorias destinadas a outras Unidades da Federação em operações subsequentes ao desembaraço aduaneiro”.

3. Destaca que a situação envolve a “(...) concessão de crédito presumido de 50% do valor do ICMS devido no desembaraço aduaneiro, diferido para o momento da operação seguinte; e o mesmo percentual de 50% do valor do ICMS incidente sobre as operações de saída interestadual subsequentes dessas mercadorias, desde que desembaraçadas em recinto alfandegado localizado no Distrito Federal (conforme o art. 1º do Decreto nº 35.202/2014)”.

4. Nesses termos apresenta suas dúvidas, inerentes ao tipo de operação descrita:

1. Qual é o código de receita para recolhimento do imposto mencionado?

2. Qual é a data de vencimento?

3. Considerando que estou efetuando um pagamento de uma importação, devo me creditar do imposto recolhido? Se sim, em qual momento?

II - Análise

5. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto nos artigos 55 a 57 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011.

7. A matéria envolve pedido de orientações gerais quanto ao código fiscal correto envolvendo uma operação, quanto à data de vencimento para pagamento do imposto e quanto à apropriação de eventuais créditos tributários do imposto.

8. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011: Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

9. Ocorre que, na situação apresentada, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. A motivação dos questionamentos baseia-se em um “não saber procedimental” que resultou em pedidos de orientações gerais.

10. Note-se, em reforço ao já exposto, que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

11. Nesse contexto, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte a fim de fornecer as informações e orientações que foram originalmente demandadas em sua inicial.

12. Utilizando esse meio oficial de comunicação, o contribuinte poderá, providenciando todas as informações necessárias, reapresentar as questões ora ventiladas, devendo selecionar, no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento”, as opções que se ajustam às suas necessidades. Questões, tais como as apresentadas, serão analisadas pelas unidades incumbidas de tratar dos aspectos gerais e procedimentais relacionados à aplicação das normas tributárias distritais, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 14,0 de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

13. Por fim, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais e ou genéricas não está abrangida pelas competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

III – Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2024
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília, 26 de dezembro de 2024.
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 117/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20241216-229085

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 535/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SOLLI ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.351.128/001-00 e no CNPJ/MF sob o nº 58.236.722/0001-20, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 118/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20241117-212391

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 536/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ISAAC E MACEDO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.812.499/002-55 e no CNPJ/MF sob o nº 02.888.402/0002-80, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações

com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 56 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece data e define o órgão que será incluído na quinta etapa da assunção dos processos administrativos previdenciários relacionados à concessão, manutenção, revisão e cessação dos benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Distrito Federal.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL- IPREV, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 7º do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, Iprev-DF, em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, realizará a centralização das atividades de concessão, manutenção, revisão e cessação dos benefícios

previdenciários de aposentadoria e pensão por morte dos servidores públicos efetivos do Distrito Federal e seus dependentes, do órgão constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O órgão indicado no Anexo Único deverá observar o procedimento administrativo descrito no Decreto n. 38.649, de 27 de novembro de 2017, e no Manual de Procedimentos Administrativos de Aposentadoria e Pensão Previdenciária, disponível no sítio do Iprev-DF, aprovado pela Portaria IPREV nº 31, de 27 de julho de 2021, no que couber, para atuação e instrução preliminar do processo administrativo previdenciário de aposentadoria e pensão, devendo o respectivo processo ser encaminhado diretamente à Coordenação de Reconhecimento de Direitos (CORED), da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF.

Art. 3º Os processos de concessão e revisão de aposentadoria e pensão ainda em tramitação e cujo ato concessório não tenha sido publicado deverão ser devidamente instruídos conforme disposições do Decreto nº 38.649, de 2017, e do Manual de Procedimentos Administrativos de Aposentadoria e Pensão Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, Iprev-DF, e encaminhados à Coordenação de Reconhecimento de Direitos - CORED, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF.

Art. 4º As diligências dos órgãos de controle interno e externo em andamento deverão ser cumpridas pelo órgão de origem nos prazos estabelecidos, exceto quando se tratar de publicação de ato ou alteração no sistema SIGRH que deverão ser encaminhadas à Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência do Iprev-DF.

Art. 5º O Iprev-DF irá solicitar junto ao órgão gestor do SIRAC a transferência dos processos vinculados à Secretaria de Educação cujo ato ainda não tenha sido homologado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Parágrafo único. Os processos de aposentadoria e pensão cujos atos ainda não foram homologados pelo TCDF deverão ficar sob guarda da Secretaria de Estado de Educação, caso haja necessidade, poderão ser solicitados pelo Iprev-DF, conforme disposto no art. 15 do Decreto nº 38.649 de 2017.

Art. 6º A partir da competência 02/2025, a inclusão, alteração e exclusão de dados cadastrais e financeiros dos aposentados e pensionistas vinculados à Secretaria de Educação será de responsabilidade exclusiva do Iprev-DF.

Parágrafo único. Os atuais acessos dos operadores do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH serão transformados de acesso de manutenção para acesso de consulta.

Art. 7º As fichas de registro funcional dos aposentados e pensionistas, caso existam, deverão ser digitalizadas e encaminhadas para o Iprev-DF.

Parágrafo único. As fichas de que trata o caput referem-se ao período exclusivo de aposentadoria e pensão.

Art. 8º Os atos de aposentadoria serão publicados, preferencialmente, no 1º dia útil de cada mês.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 56, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ORDEM	ÓRGÃO
1	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.232, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 329/2020, ofertado pela 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 154081105 do processo SEI nº 00060-00225460/2019-43, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 247, de 27 de dezembro de 2024, página 8.

PORTARIA Nº 1.259, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2023, ofertado pela 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 132176731 do processo SEI nº 00060-00381757/2023-74, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.260, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 116/2019, ofertado pela 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 156481533 do processo SEI nº 00060-00488710/2018-73, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.261, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 136/2021, processo SEI nº 00060-00440228/2019-33, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento ID 159379727, com fulcro no §1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 70, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CDSF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CDSF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas remuneradas conforme Ordem de Serviço do CDSF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 19 de dezembro de 2024, e: Considerando a apresentação do Plano de Comunicação de Enfrentamento às Arboviroses, elaborado pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Saúde do Distrito Federal com base no Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública por Dengue, Chikungunya e Zika (2024/2025); Considerando a estratégia da comunicação simples com respaldo nas evidências e conhecimentos provenientes do campo da ciência e da assistência à saúde; Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, Plano de Comunicação de Enfrentamento às Arboviroses 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.782, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Centro de Educação da Primeira Infância (Cepi) Uruçu, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, conforme Processo 00080-00284336/2024-11.

Art. 2º O Cepi Uruçu funcionará na QN 9, Área Especial 4, Riacho Fundo I/DF, CEP 71.805-814.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Centro Educacional (CED) 17 de Ceilândia, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, para atendimento de anos finais do Ensino Fundamental e de Ensino Médio, conforme Processo 00080-00351070/2024-11.

Art. 2º O CED 17 funcionará na QES – Área Especial nº 2, Setor de Indústria de Ceilândia/DF, CEP 72.243-502.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.785, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V, X e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), em despesas de capital, categoria de despesa 44.50.42, do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora (UEX) disposta no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Cabe à Coordenação Regional de Ensino (CRE), avaliar e decidir sobre a execução dos recursos, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar.

Art. 3º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais permanentes e serviços, a CRE/Unidade Escolar (UE) deverá observar os princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 4º A transferência de recursos à CREs/UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das respectivas UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito da Unidade Regional de Administração Geral da CRE, quanto no âmbito das Gerências de Análise Prévia das Contas e de Análise Final das Contas, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 5º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no anexo único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

CRE	Capital
Plano Piloto	R\$ 214.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de dezembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 516, publicado no DODF nº 243, de 20 de dezembro de 2024, página 69. Motivo: Duplicidade de matéria.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de dezembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 532, publicado no DODF nº 247, de 27 de dezembro de 2024, página 69. Motivo: Duplicidade de matéria.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de dezembro de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Reerência SEI 00054-00035757/2019-43. Assunto: Portaria de Instauração de Inquérito Técnico nº 89/2018 - Danos decorrentes de incêndio no pátio da oficina da empresa BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA. Referência: Contratos PMDF nº 29/2010; 48/2013 e 01/2017. 1. Tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo 0703468-02.2023.8.07.0018, Acórdão Nº 1904927 (SEI - 158889381), que reconhece o caso fortuito e exclui a responsabilidade da empresa demandada no dano ocasionado ao Patrimônio Público pelo incêndio no pátio da Bradisel. 2. Arquivo o presente Inquérito Técnico nº 89/2018, tendo como fundamento a perda do objeto, o qual seria a recomposição do dano ao erário, advindo do trânsito em Julgado da Decisão (SEI - 158889892). 3. Publique-se o despacho em DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de dezembro de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. 00054-00144199/2024-73. Assunto: Prorrogação de vigência contratual. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 401/2024 - PMDF/DLF/ATJ (159031861), cujos fundamentos adoto como razão de decidir. 2. Autorizo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024, firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e a empresa FORMAEER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. O referido contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, modernização, com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluidos e equipamentos, para aeronave de asa fixa da Polícia Militar do Distrito Federal, modelo CESSNA AIRCRAFT T210N, prefixo PR-LLN, ano 1979, n. de série 21063286 e Certificado de Aeronavegabilidade n. 17.266. 3. Encaminho à Seção de Contratos (SC/DALF) para que providencie a confecção do termo aditivo, observando as regularidades e exigências legais mencionadas, além de adotar as demais providências necessárias para formalizar a prorrogação contratual. 3. À ATJ para publicação do DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de dezembro de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI n. 00054-00074446/2024-67. Assunto: Recurso - Aplicação de Advertência e Multa de 5%, Contrato 9/2023- PMDF. Interessado(s): PMDF e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. 1. Concorde com o Parecer Técnico n.º 398/2024 (158577572) do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamento da decisão. Conheço do recurso, no mérito, RETIFICO a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (156206977), por a penalidade de MULTA de 1% (UM por cento) do valor do contrato à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao atrasar a entrega do sistema de administração e gestão de combustíveis e negligenciar a execução do contrato. 2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos à senhora Comandante- Geral da Corporação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 3. À ATJ/DLF para: a) Encaminhar os autos a Exma. Sra. Comandante- Geral da Corporação para decisão. b) Publicar no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 42, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 4º Caberá aos Membros da Comissão de Fiscais atestar as notas fiscais da empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo o objeto é: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Art. 5º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 6º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 7º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 8º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 10. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 11. Publique-se em DODF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 43, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 4º Caberá aos Membros da Comissão de Fiscais atestar as notas fiscais da empresa COPP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA, conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2024, pertencente ao Processo Sei nº 00054-00028030/2024-77, Edital nº 02/2023 (Doc. SEI/GDF nº (144476427), cujo o objeto é: ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS.

Art. 5º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 6º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 7º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 8º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 10. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 11. Publique-se em DODF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 876, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091816/2021-50, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0207, conferida a TRANSARAUJO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA ME CNPJ nº 02.670.867/0001-80 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 27/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatório.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 877, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00074711/2021-36, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1322, conferida ao Ângelo Barros do Nascimento CPF nº *****391-15 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 19/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatório.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 878, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00087023/2021-36, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1727, conferida ao ARLISSON JUNIO PEREIRA DOS SANTOS CPF nº *****801-31 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 03/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatório.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 879, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00087843/2021-28, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0800, conferida a Omena e Omena Prestação de Serviços de Transporte Eireli ME CNPJ nº 15.614.202/0001-09 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 01/02/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatório.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 880, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091042/2021-67, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1304, conferida a VEIGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ Nº 26.747.678/0001-26 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 03/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 881, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091246/2021-06, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação e alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 0057, de EZEQUIEL MATKIEVICZ CPF *****609-63 (profissional autônomo) a Ezequiel Matkiewicz 843***.***63, CNPJ nº 28.137.319/0001-82 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), a contar de 28/12/2024.

Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 884, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e, com base no parágrafo único do artigo 124-A da Lei Orgânica do Distrito Federal, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica nº 64, de 25 de março de 2013, com fundamento no artigo 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001 e na Portaria nº 993, de 19 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEEC), publicada no DODF nº 244, de 23 de dezembro de 2024, Processo 00055-00093992/2024-79, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores cobrados na Tabela de Preços Públicos do Detran/DF na forma dos anexos único.

Parágrafo único. Os valores máximos a serem praticados por credenciadas:

- Placas de identificação veicular com estampagem no padrão:
I - Placa 400mm (± 2mm) x 130mm (± 2mm) R\$ 218,00 - par;
II - Placa 200mm (± 2mm) x 170mm (± 2mm) R\$ 150,00 - unidade;
- Exame médico - Sanidade física e mental R\$ 231,00;
- Avaliação psicológica R\$ 256,00;
- Vistoria veicular - ECVs R\$ 130,00.

Art. 2º Os valores fixados por esta Instrução serão modificados sempre que houver variação dos custos e despesas apurados.

Art. 3º O anexo único será disponibilizado, no sítio oficial da Autarquia no endereço: <http://www.detran.df.gov.br/tabela-de-precos/>, à partir de 1º/01/2025.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025 e revogam-se as disposições em contrário.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 306, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no dever de assegurar e viabilizar o acesso pelas pessoas privadas de liberdade ao estudo, previsto pela Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, bem como considerando cumpridos os requisitos estabelecidos pelo Anexo I da Ordem de Serviço nº 323, de 29 de novembro de 2012, conforme Nota Técnica nº 251/2024 - SEAPE/AJL, emitida no Processo SEI 04026-00049123/2024-79, CERTIFICA que o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - CENED, com sede na Avenida Transversal, Quadra 21, Conjunto "M", Lotes 22 e 23, Paranoá, CEP 71.572-113, inscrito no CNPJ sob o nº 10.326.300/0001-19 e CF/DF 0750956600132, está devidamente habilitado e credenciado a ofertar cursos de formação inicial e continuada - profissionalizantes ou de requalificação profissional - às pessoas privadas de liberdade das Unidades Prisionais do Distrito Federal na modalidade a distância. A habilitação e credenciamento da instituição tem prazo de validade por quatro anos a contar de 14 de dezembro de 2024.

WENDERSON SOUSA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 202, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 46, de 15 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído no artigo 1º da Portaria nº 46, de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a cooperação técnico-operacional entre a Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal (DIPOVA), da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, e o Laboratório Central de Saúde Pública da SVS/SES-DF, da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências definidas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta dispõe sobre a COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL entre a Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal (DIPOVA) da SEAGRI-DF e o Laboratório Central de Saúde Pública da SVS/SES-DF, de forma a regulamentar as ações e atividades a serem desenvolvidas no âmbito da execução das análises físico-químicas e microbiológicas dos alimentos e da água provenientes das coletas fiscais realizadas pelos servidores da DIPOVA nos estabelecimentos registrados, dos alimentos e da água provenientes dos programas de controle de qualidade dos estabelecimentos registrados na DIPOVA, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os participantes, conforme pactuação estabelecida no Plano de Trabalho disposto no ANEXO I.

DA EXECUÇÃO

Art. 2º Caberá à SEAGRI-DF a execução da coleta, acondicionamento e o transporte de amostras de água e alimentos de origem animal até o LACEN-DF, a aquisição de todos os insumos, reagentes e acessórios, além do processamento das amostras e liberação do laudo de análises de alimentos de origem animal, os quais serão submetidos às análises físico-químicas e microbiológicas pelas equipes de analistas da DIPOVA.

Art. 3º As partes comprometem-se a manter sigilo sobre os resultados obtidos nas análises realizadas no âmbito deste Termo de Cooperação. A utilização ou divulgação de tais resultados somente poderá ocorrer mediante prévia autorização expressa e por escrito de ambas as instituições.

DAS CONDIÇÕES PARA INÍCIO

Art. 4º O início das análises fiscais estará condicionado à disponibilização de todos os insumos e recursos humanos fornecidos pela SEAGRI, necessários para a execução de suas análises.

Art. 5º Os equipamentos disponibilizados pela SEAGRI-DF deverão ser devidamente inventariados pelas duas instituições (SEAGRI-DF e LACEN-DF), localizados e listados no processo correspondente e deixados sob a custódia compartilhada das duas instituições. Qualquer movimentação desses equipamentos, deverá ter a anuência dos envolvidos nesse Termo de Cooperação.

Parágrafo único: As partes comprometem-se a zelar pelos equipamentos disponibilizados para as análises fiscais realizadas no LACEN-DF, enquanto vigorar o presente Termo de Cooperação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 6º Os signatários do presente Termo de Cooperação obrigam-se a:

§ 1º Ao LACEN - DF compete:

I. Aprovar e/ou modificar o cronograma de análises de amostras elaborado pela SEAGRI-DF, conforme pactuação.

II. Disponibilizar a estrutura laboratorial para execução do objeto deste Termo de Cooperação, respeitando os dias e horários dos laboratórios, sem prejuízo das demandas internas do LACEN e sua agenda de análises com peritos, conforme pactuado previamente.

III. Verificar e aprovar a lista de insumos elaborada pela SEAGRI-DF com respectivos quantitativos necessários para a realização das análises laboratoriais pactuadas (meios de cultura microbiológica e reagentes químicos) neste Termo de Cooperação.

§ 2º À SEAGRI-DF compete:

I. Coordenar e executar as atividades de monitoramento da qualidade físico-química e microbiológica das amostras de água e alimentos de origem animal, pactuadas em reunião com 30 dias de antecedência do início das análises.

II. Viabilizar e realizar a coleta, cadastro, acondicionamento e transporte de amostras de água e de alimentos de origem animal até o LACEN-DF.

III. Efetuar, por meio dos analistas da DIPOVA, as análises microbiológicas e físico-químicas elencadas na legislação sanitária vigente para avaliação de qualidade de água e alimentos de origem animal coletados durante operações de fiscalização, de acordo com os procedimentos operacionais da legislação e protocolos internos do LACEN-DF.

IV. Solicitar os insumos (reagentes químicos, meios de cultura) à Gerência de Suporte Laboratorial (GESL) necessários para a realização das análises. Além disso, zelar pela manutenção diária e limpeza dos equipamentos/vídrarias e dos espaços físicos.

V. Orientar os seus servidores sobre a coleta e transporte de amostras até os laboratórios e recebimento dos laudos de análises de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo LACEN-DF.

VI. Obrigatoriamente disponibilizar materiais de coleta e transporte de amostras, assim como fornecer todos os insumos necessários (meios de cultura microbiológica e reagentes químicos) para execução de ensaios analíticos, para amostras da SEAGRI.

VII. Disponibilizar ao LACEN-DF, durante a vigência deste Termo de Cooperação, a título de contrapartida, mão-de-obra especializada necessária à realização das análises, a fim de que não haja prejuízo para o programa acordado, conforme especificado no Plano de Trabalho do ANEXO I.

VIII. Definir um cronograma para realização análises de amostras respeitando os limites diários estabelecidos pelo LACEN-DF, conforme pactuação.

IX. Entregar, juntamente com a (s) amostra (s), o Termo de Coleta com todas as informações necessárias para a identificação das mesmas.

X. Elaborar e emitir laudos de análises das amostras encaminhadas pela SEAGRI-DF em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da amostra e encaminhá-los aos cuidados da autoridade fiscal no âmbito da DIPOVA.

XI. Zelar pelo cumprimento efetivo do cronograma de coleta, seguindo o limite de horário para entrega de amostras e informar ao LACEN-DF com antecedência, sempre que não for possível o cumprimento da meta do dia, semana ou mês, a fim de que haja o uso consciente e racional dos insumos e reagentes.

XII. Analisar as informações produzidas na ação de monitoramento da qualidade físico-química e microbiológica das amostras de água e de alimentos de origem animal, com vistas ao planejamento, à avaliação das ações e à correção de possíveis não conformidades.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONTRAPARTIDA

Art. 7º As despesas decorrentes das ações pactuadas na presente Portaria Conjunta serão de responsabilidade da SEAGRI, não envolvendo transferência direta de recursos.

Parágrafo único: As transferências entre os órgãos envolvidos limitar-se-ão aos insumos (reagentes químicos e meios microbiológicos) e equipamentos necessários à execução dos ensaios analíticos, adquiridos pela SEAGRI e entregues ao LACEN/DF.

Art. 8º Da contrapartida:

§ 1º: O quantitativo de itens previstos na Ata de Registro de Preços nº 01/2024 será disponibilizado na proporção de 50% para utilização da DIPOVA e 50% para uso do LACEN-DF.

§ 2º: A SEAGRI-DF disponibilizará ao LACEN-DF, técnicos de laboratório para limpeza das vídrarias utilizadas nas análises bem como para a manutenção funcional dos laboratórios, todos os dias úteis da semana no período matutino e vespertino;

§ 3º: Em todas as aquisições a serem realizadas pela SEAGRI-DF deverão ser discutidas a possível contrapartida ao LACEN do adquirido.

DA VIGÊNCIA

Art. 9º A presente Portaria Conjunta terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse mútuo das partes.

Parágrafo Único: Eventual(is) prorrogação(ões) deverão ocorrer mediante a elaboração do(s) competente(s) termo(s) aditivo (s) a ser(em) publicado(s) no Diário Oficial do Distrito Federal/DODF

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Art. 10. A presente Portaria poderá ser denunciada ou rescindida a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

DOS CASOS OMISSOS E CONTROVÉRSIAS ENTRE OS PARTÍCIPES

Art. 11. Proceder-se-ão as partes, em casos de conflitos de conduta ou contestação recíproca pelo mesmo direito, competência ou atribuição, sob as diretrizes:

§ 1º Qualquer notificação entre os partícipes deverá ser feita por escrito, enviado pelo SEI ou por e-mail.

§ 2º Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre os partícipes.

DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Art. 12. Os materiais e os equipamentos permanecem incorporados ao patrimônio de cada um dos partícipes, e em caso de rescisão do presente Termo de Cooperação, retornam aos cuidados e guarda da respectiva instituição a quem pertence.

DOS PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 13. Os programas, os planos e os projetos deverão ser elaborados e aprovados conjuntamente pelas partes interessadas, que integrarão o presente Termo de Cooperação.

Parágrafo único: Os programas, planos e projetos resultantes do presente Termo de Cooperação serão avaliados periodicamente para verificação do cumprimento dos objetivos da cooperação.

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 14. Os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das ações serão colocados à disposição pela DIPOVA durante a vigência do presente Termo de Cooperação de acordo com a programação estabelecida no plano de trabalho. Os

recursos humanos devem conter servidores de nível superior e médio para atingir os objetivos nas áreas laboratoriais do LACEN-DF.

Parágrafo único: Cada secretaria será responsável por suas análises.

DA ALTERAÇÃO

Art. 15. A prorrogação e ações corretivas que se façam necessárias ao longo da vigência do presente Termo de Cooperação, deverão ser fundamentadas e oficializadas por meio da celebração e publicação de novo ato conjunto (Portaria Conjunta).

DA DIVULGAÇÃO

Art. 16. As publicações e informações derivadas do presente Termo de Cooperação deverão mencionar a colaboração dos Servidores dos órgãos partícipes, e poderão ser colocadas à disposição da sociedade por intermédio dos meios que venham a ser ajustados em conjunto.

DA PUBLICAÇÃO

Art. 17 A publicação do extrato da presente Portaria deve ser providenciada pelo Governo do Distrito Federal no Diário Oficial do Distrito Federal, como condição indispensável de sua eficácia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A presente Portaria não exime as partes de suas competências próprias em lei e nem transfere competência alheia às funções institucionais de cada partícipe.

Art. 19. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO PARA ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

1. OBJETO

Trata-se de Plano de Trabalho referente ao Termo de Cooperação entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI-DF e SECRETARIA DE SAÚDE DO DF POR MEIO DA SVS/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – LACEN-DF, visando a mútua cooperação técnica para a execução das atividades de monitoramento da qualidade físico-química e microbiológica das amostras de água e de alimentos de origem animal enviadas pela SEAGRI-DF.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

2.1 Realização de análises físico-químicas e microbiológicas das amostras de água e de alimentos de origem animal enviadas pela SEAGRI-DF;

2.2 Emissão de Laudos de Análises das amostras coletadas pela SEAGRI-DF e analisadas no LACEN-DF;

2.3 Compilação e análise dos resultados obtidos das análises laboratoriais para o monitoramento da qualidade físico-química e microbiológica das amostras de água e de alimentos de origem animal enviadas pela SEAGRI-DF, com vistas ao planejamento, à avaliação das ações e à correção de possíveis não conformidades;

2.4 Divulgação de dados do monitoramento da qualidade físico-química e microbiológica das amostras de água e de alimentos de origem animal enviadas pela SEAGRI-DF, excetuando-se as informações protegidas pelo dever de sigilo imposto por lei e as consideradas pelos partícipes de caráter confidencial;

2.5 Publicação de artigos científicos que versem sobre temas relacionados ao monitoramento da qualidade da água e de alimentos.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

3.1 Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal/DODF.

4. ETAPAS DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

4.1 Executar-se-ão, pelas equipes de servidores envolvidas nas análises laboratoriais de que tratam o presente Termo, as seguintes metas, em conformidade com a programação a seguir:

METAS / ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO
1	Disponibilizar servidores da SEAGRI-DF, durante a vigência do Termo de Cooperação, ao LACEN-DF, para a realização das análises laboratoriais.	DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA / 2024 à DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA / 2025
	Realizar análises microbiológicas em amostras de água e produtos de origem animal, oriundos de atividades de fiscalização da SEAGRI-DF.	DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA / 2024 à DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA / 2025
	Realizar análises físico-químicas em amostras de água e produtos de origem animal oriundos de atividades de fiscalização da SEAGRI-DF.	DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA / 2024 à DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA / 2025
2	Coleta dos resultados das análises das amostras junto ao LACEN-DF e emissão de Laudos de Análise.	Semanalmente de DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA / 2024 à DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA / 2025
	Implantação e disponibilização dos Laudos de Análise no ambiente virtual SEI-GDF.	Semanalmente de DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA / 2024 à DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA / 2025

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Compete à SEAGRI-DF, a partir da publicação do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal/DODF, a execução total da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, processo SEI nº. 00070-00000205/2024-10, cujo objeto é a aquisição de kits (testes) para realização de análises microbiológicas em equipamentos Tempo e Vidas, da marca Biomérieux;

5.2. O quantitativo de itens previstos na Ata de Registro de Preços nº 01/2024 será disponibilizado na proporção de 50% para utilização da DIPOVA e 50% para uso do LACEN-DF.

5.3. Em todas as aquisições a serem realizadas pela SEAGRI-DF deverão ser discutidas a possível contrapartida ao LACEN do adquirido.

5.3.1. O LACEN-DF estará fornecendo seus insumos e equipamentos para a realização das análises, enquanto o processo de aquisição de insumos e vídrarias da DIPOVA tramita.

6. RECURSOS HUMANOS

6.1. Compete à SEAGRI-DF a disponibilização de servidores de nível técnico para a limpeza das vídrarias utilizadas nas análises bem como para a manutenção funcional do laboratório, todos os dias úteis da semana no período matutino e vespertino;

6.2. Os servidores da SEAGRI-DF não realizarão análises de competência do LACEN-DF.

7. CRONOGRAMA DE COLETA DE AMOSTRAS

7.1. Serão coletadas e entregues ao LACEN, às quintas-feiras, 3 amostras de água e 9 amostras de produtos de origem animal, pelas equipes de fiscalização da DIPOVA, em conformidade com o cronograma a seguir:

ANO	MÊS	Dia do mês com coleta de amostras pela SEAGRI-DF e análise no LACEN-DF.*				
2025	JANEIRO	09	16	23	30	
	FEVEREIRO	06	13	20	27	
	MARÇO	13	20	27		
	ABRIL	03	10	17	24	
	MAIO	08	15	22	29	
	JUNHO	05	12	19	26	
	JULHO	03	10	17	24	31
	AGOSTO	07	14	21	28	
	SETEMBRO	04	11	18	25	
	OUTUBRO	02	09	16	23	30
	NOVEMBRO	06	13	20	27	
	DEZEMBRO	04	11	18		
2026	JANEIRO	08	15	22	29	

*Em casos excepcionais de risco iminente à Saúde Pública, poderão ser acordados dias alternativos para recebimento de amostras, entre às autoridades fiscais da DIPOVA e o LACEN – DF.

O presente Plano de Trabalho não envolve transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes e não implica assunção de encargos financeiros, inclusive o de indenizar caso as atividades previstas não sejam realizadas, arcando cada qual com as eventuais despesas necessárias a sua execução, que correrão por conta das dotações próprias dos envolvidos.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

GABINETE

PORTARIA Nº 177, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 6º, da Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, referente a Sindicância Investigativa, objeto do Processo SEI nº 00480-00002319/2024-81.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes daquela portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PATRICK SQUIPANO MORONARI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 633, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00011718/2019-24, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 01, de 02 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 3, de 04 de janeiro de 2023, pág. 48, conforme a seguir: ONDE SE LÊ: "...ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental...", LEIA-SE: "...ocupante do cargo de Auxiliar em Assistência Social...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 146, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Approva a reversão de rememoração referente aos Lotes 02, 04 e 06 da Rua 312, situados na QS 05, da Região Administrativa de Águas Claras, RA - XX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00007260/2024-27, resolve:

Art. 1º Aprovar a reversão de rememoração referente aos Lotes 02, 04 e 06 da Rua 312, situados na QS 05, da Região Administrativa de Águas Claras, RA - XX.

Art. 2º Os endereços resultantes da reversão de rememoração dos Lotes descritos no art. 1º desta Portaria, são:

I - Lote 02, Rua 312, QS 05, Região Administrativa de Águas Claras, RA - XX;

II - Lote 04, Rua 312, QS 05, Região Administrativa de Águas Claras, RA - XX; e

III - Lote 06, Rua 312, QS 05, Região Administrativa de Águas Claras, RA - XX.

Art. 3º Os lotes indicados no art. 2º desta portaria devem retornar às características anteriores ao rememoração ora revertido, conforme projeto urbanístico do parcelamento registrado no cartório de registro de imóveis competente, em especial com relação às suas dimensões, confrontações e parâmetros urbanísticos.

Art. 4º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da entrada do documento na unidade responsável pelo arquivamento, conforme determina a Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos, no âmbito do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, para as anotações das alterações dos projetos de urbanismo e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal – Sisdudf, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00004284/2024-20, resolve:

HOMOLOGAR o resultado das avaliações dos servidores da Carreira Atualização de Serviços Públicos para fins de concessão da Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviços Públicos – GARSP e da Promoção Funcional, referentes ao 9º Ciclo Avaliativo, compreendido entre 01 de novembro de 2023 e 31 de outubro de 2024, na forma prevista na Portaria nº 155/2017 e conforme o contido na Nota Técnica nº 01/2024-ADASA/SGP/NDQ.

CARLOS BIZZOTTO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 77/2024 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de CANCELAR a Licença de Instalação - Corretiva 9/2022 - IBRAM/PRESI requerida pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, registrada sob o CNPJ nº 09.335.575/0001-30, para o exercício da atividade de Regularização de parcelamento de solo urbano no Setor Habitacional Sol Nascente (ARIS) Trecho 1 - Etapa 2, considerando que foi emitida a Licença de Instalação - Corretiva 9/2022 - IBRAM/PRESI (96048884), para o Setor Habitacional Sol Nascente (ARIS) Trecho 1 - Etapa 2, no processo 00391-00017836/2021-93 e que foi emitida a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 63/2023 - IBRAM/PRESI (130304099), para Setor Habitacional Sol Nascente (ARIS) Trecho 1 - Etapas 1 e 2, no processo 00391-00016492/2017-19 baseado no fato da Licença emitida em 2023 considerar as etapas 1 e 2 do Trecho 1 do Setor Habitacional Sol Nascente e evitar duplicidade de obrigações ao interessado, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00016492/2017-19.

RONEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Política de Integridade Pública no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal JUCIS-DF.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso no uso das atribuições conferidas pelo art. 25, inciso XVII do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, considerando o art. 1º da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, e nos termos do: Art. 21 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019; Decreto nº 37.302, de 29 de Abril de 2016; Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016; Portaria nº 156, de 01 de outubro de 2024 e Portaria nº 194, de 30 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF, que será implementada em consonância com o Programa de Integridade a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 208, de 11 de novembro de 2024

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - integridade - alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III - integridade pública - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

IV - compliance - à identificação, ao enquadramento e à manutenção da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

V - risco - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI - gestão de riscos - processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII - processo de avaliação de riscos - método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII - plano de ações de integridade - conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade;

IX - canais de comunicação - meios utilizados pela Jucis-DF para manter contato com servidores, colaboradores e com a população, a fim de propagar os valores e consolidar a cultura de integridade.

Art. 3º A Política de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes da Jucis-DF para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§ 1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da política de integridade da Jucis-DF e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º O Programa de Integridade Pública da Jucis-DF visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública da Jucis-DF:

I - legalidade;

II - impessoalidade;

III - moralidade;

IV - publicidade;

V - eficiência;

VI - interesse público;

VII - boa governança;

VIII - dignidade;

IX - ética;

X - transparência;

XI - boa-fé; e

XII - segregação de funções.

Art. 5º São valores da Jucis-DF a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

I - Inovação;

II - Transparência;

III - Celeridade;

IV - Economia;

V - Sustentabilidade;

VI - Comodidade;

VII - Segurança;

VIII - Legalidade;

IX - Eficiência;

X - Integração;

XI - Ética;

XII - Profissionalismo;

XIII - Comprometimento e

XIV - Humanização.

Art. 6º A Política de Integridade Pública da Jucis-DF tem como diretrizes:

I - incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;

II - promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;

III - atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;

IV - capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;

V - redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;

VI - fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;

VII - consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas, fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional e resultados auferidos.

Art. 7º Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Portaria, serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 156, de 1º de outubro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e considerando a previsão legal do DECRETO nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2022, que estabelece procedimentos destinados ao registro e controle dos bens, bem como o Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, que disciplina a utilização, pelos órgãos da administração centralizada e órgão relativamente autônomo do Distrito Federal, do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, resolve:

Art. 1º Fica atribuída à Unidade de Administração - UAD a responsabilidade de exercer a função de Agente Setorial de Patrimônio, acompanhar e controlar os atos de gestão patrimonial. (art. 2º Decreto nº 21.909/2021)

Art. 2º O registro e controle dos bens patrimoniais da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF) será realizado no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat). (IN 04/2022)

Art. 3º Ao Agente Setorial de Patrimônio da JUCIS-DF, ficam atribuídas as seguintes responsabilidades: (IN 04/2022).

a) registrar, à vista da documentação resultante de operações que contenha atos de gestão patrimonial, a incorporação e a baixa dos bens patrimoniais adquiridos ou produzidos pelas unidades administrativas;

b) registrar, com base no Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais e Termo de Recolhimento de Bens Móveis emitidos pelo órgão setorial de patrimônio, a transferência de bens patrimoniais entre unidades administrativas;

c) orientar e acompanhar a operacionalização do sistema pelas unidades administrativas;

d) elaborar balancetes mensais das operações patrimoniais realizadas e o demonstrativo patrimonial do exercício;

e) organizar e manter atualizado o cadastro de titulares de órgãos usuários;

f) registrar, à vista do Termo de Guarda e Responsabilidade, a transferência dos bens patrimoniais para os órgãos usuários;

g) registrar, com base no Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais emitido pelos titulares de órgãos usuários, a movimentação interna de bens patrimoniais;

h) atribuir aos titulares dos órgãos usuários responsabilidade pela guarda e uso dos bens patrimoniais distribuídos ou movimentados dentro da unidade administrativa;

i) registrar o estado de conservação/situação dos bens patrimoniais, informando sobre os bens não localizados (nº do processo que trata da apuração do fato) e sobre os bens cedidos para uso da administração indireta (nº do documento que autoriza o procedimento);

j) zelar pela coerência, fidedignidade e tempestividade das informações registradas no SisGepat.

Art. 4º Nenhum bem poderá ser utilizado sem prévia incorporação. (IN 04/2022).

Parágrafo único. Cabe ao Agente Setorial de Patrimônio reportar-se ao Órgão Central de Gestão de Patrimônio para execução das atividades de administração, gestão documental e controle dos bens patrimoniais móveis e semoventes para quaisquer esclarecimentos que envolva a aplicação do Decreto nº 16.109/94. (IN 04/2022).

Art. 5º O Agente Setorial de Patrimônio transferirá a responsabilidade pela guarda e uso dos bens aos titulares de órgãos usuários, emitindo, no prazo de três dias, contado da assinatura da Carga, o Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º O titular de órgão usuário poderá transferir ao usuário final do bem a responsabilidade pela guarda e uso dos bens patrimoniais, mediante emissão do Termo de Transferência de Guarda e Responsabilidade, conforme disposto na Seção III do Decreto nº 16.109/94.

§ 2º O usuário de bem patrimonial não poderá eximir-se da responsabilidade que lhe for transmitida, devendo o titular de órgão usuário informar ao órgão setorial de patrimônio seus dados pessoais para cadastro no SisGepat.

Art. 6º O acesso não autorizado ou não motivado por necessidade de serviço, a disponibilização voluntária ou acidental da senha de acesso ou de informações e a quebra do sigilo constituem infrações ou ilícitos que sujeitam o usuário à responsabilização administrativa, civil e penal.

Disposições Transitórias.

Art. 7º Considerando o que trata o Decreto nº 16.109/1994, no que concerne ao art. 2º, determina que os bens adquiridos ou produzidos pelos órgãos da Administração do Distrito Federal deverão ser incorporados. O art. 3º que traz o conceito incorporação de bens disciplinando que é o conjunto de atos que identificam e registram o bem como integrante do acervo patrimonial do Distrito Federal", caberá ao agente setorial de patrimônio da JUCIS- DF atentar para os documentos que comprovam a aquisição da propriedade:

I - Nota de recebimento, acompanhada de cópia da Nota de Empenho e Nota Fiscal;

II - Título aquisitivo da propriedade imobiliária;

III - Termo de produção;

IV - Documento de doação;

V - Outros documentos comprobatórios da aquisição da propriedade.

Parágrafo único: No caso de doação, o Agente Patrimonial da JUCIS-DF deverá comunicar o fato ao Órgão Central de Gestão patrimonial /SEEC das ações realizadas de doações, consoante processo de doação instruído, com objetivo do órgão central homologar dos atos praticados.

Art. 8º A Unidade de Administração -UAD deverá adotar as providências visando efetuar os registros pertinentes de gestão patrimonial, de acordo com o Decreto nº 16.109/1994, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta instrução (IN 04/2022).

Art. 9º Estabelecer o prazo de 90 dias a contar desta instrução para a Unidade de Administração - UAD apresentar a Secretaria Geral - JUCIS, minuta de Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da JUCIS-DF

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 525, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 8º, da Lei Orçamentária Anual n.º 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00034357/2024-63, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
03.122.8211.8502.0099	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	31.90.11	0	1000	1.900.000,00	1.900.000,00
03.061.8211.2422.0009	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO--DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	1001	100.000,00	100.000,00
03.061.6211.2948.0001	INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF--DISTRITO FEDERAL	33.90.48	0	1000	53.070,00	53.070,00
						TOTAL R\$ 2.053.070,00

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
03.122.8211.8502.0099	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	31.90.92	0	1000	2.053.070,00	2.053.070,00
						TOTAL R\$ 2.053.070,00

PORTARIA Nº 526, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 8º, da Lei Orçamentária Anual n.º 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00027904/2024-54, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
03.122.8211.8502.0099	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	31.90.11	0	1000	3.754.000,00	3.754.000,00
03.061.8211.2422.0019	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO--DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	1001	200.000,00	200.000,00
03.122.8211.8504.0084	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	33.90.46	0	1000	60.000,00	60.000,00
						TOTAL R\$ 4.014.000,00

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
03.122.8211.8502.0099	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	31.91.13	0	1000	1.204.000,00	1.204.000,00
28.846.0001.9127.0053	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	31.90.11	0	1000	2.550.000,00	2.550.000,00
28.846.0001.9093.0038	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	33.90.93	0	1001	200.000,00	200.000,00
28.846.0001.9093.0038	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	33.90.93	0	1000	50.000,00	50.000,00
03.061.6211.4126.0002	MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	33.90.36	0	1000	10.000,00	10.000,00
						TOTAL R\$ 4.014.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024**

Institui o Sistema de Envio de Dados – Send, dispõe sobre a remessa periódica de dados ao TCDF pelas unidades jurisdicionadas que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o decidido pelo egrégio Plenário no Processo nº 00600-00009061/2020-16-e, na Sessão Administrativa nº 1210, realizada em 4 de dezembro de 2024, e considerando a competência do Tribunal para fiscalizar atos de que resulte receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, nos termos do art. 41, caput, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e dos arts. 85 e 86 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

Considerando o poder regulamentar atribuído ao Tribunal para expedir atos e instruções sobre matérias de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos em atenção ao art. 3º da Lei Complementar nº 1/94;

Considerando que a atuação do controle externo baseada em risco depende da análise concomitante de dados relativos à execução financeira, à estrutura administrativa e à força de trabalho das unidades jurisdicionadas;

Considerando que os dados da execução financeira, da estrutura administrativa e da força de trabalho de algumas unidades jurisdicionadas são mantidos em sistemas específicos não acessíveis pelo Tribunal;

Resolve expedir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Envio de Dados – Send, instrumento destinado ao aperfeiçoamento do Controle Externo exercido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa estabelece os critérios e as diretrizes relativos à remessa de dados ao Tribunal pelos jurisdicionados que não utilizem os sistemas Siggo ou Siafi, ou outros que vierem a sucedê-los, por meio eletrônico.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considerar-se-á:

I – Siggo: Sistema Integrado de Gestão Governamental;

II – Siafi: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal;

III – jurisdicionados: órgão ou entidade sob jurisdição do TCDF, conforme art. 6º da Lei Complementar nº 1/94;

IV – página do Sistema na internet: endereço <https://send.tc.df.gov.br/>;

V – interface web: interface disponível na página do Sistema na internet, pela qual os arquivos de dados podem ser enviados manualmente, mediante interação com o usuário;

VI – API Rest: interface do Sistema pela qual os dados podem ser enviados automaticamente por programas desenvolvidos para tal, disponível no endereço <https://api-send.tc.df.gov.br/>, com a documentação para programadores em formato Swagger disponível no endereço <https://api-send.tc.df.gov.br/api/>;

VII – manual do Send: documentação disponível na página do Sistema na internet, contendo o leiaute dos dados a serem carregados, bem como das regras de consistência impostas pelo Sistema;

VIII – leiaute dos dados: especificação das tabelas e dos respectivos campos que devem ser remetidos por meio do Send, constante de seu manual;

IX – regras de consistência: parâmetros previamente definidos e publicados na página do Sistema na internet que objetivam garantir a integridade, consistência e confiabilidade dos dados remetidos pelos jurisdicionados;

X – remessa trimestral: envio de dados relativos aos primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres do ano e encaminhados ao TCDF até o último dia do mês subsequente;

XI – usuário cadastrado para remessa: usuário que executa o envio dos dados por meio do Sistema;

XII – tabela principal: tabela de dados a ser carregada nas remessas trimestrais;

XIII – tabela auxiliar: também chamada “tabela de domínio”, contém descrições de campos referenciados nas tabelas principais, não sendo objeto de remessa trimestral;

XIV – STI/TCDF: Secretaria de Tecnologia da Informação, unidade do TCDF responsável pela manutenção e pelo suporte aos usuários do Send;

XV – ambiente de homologação: cópia do Sistema na qual os usuários cadastrados para remessa podem fazer testes, disponível nos endereços <https://hmg-send.tc.df.gov.br/> (interface web), <https://hmg-api-send.tc.df.gov.br> (API Rest) e <https://hmg-apisend.tc.df.gov.br/api> (documentação Swagger).

CAPÍTULO II**DO SISTEMA DE ENVIO DE DADOS**

Art. 3º O Sistema de Envio de Dados é a ferramenta disponibilizada pelo TCDF para promover o recebimento tempestivo e confiável de dados agregados da execução financeira, da estrutura administrativa e da força de trabalho dos jurisdicionados.

Parágrafo único. O Send é uma aplicação web que oferece aos jurisdicionados duas possibilidades de remessa de dados:

I – remessa manual: por upload de arquivos a partir da interação do usuário com interface web;

II – remessa automática: por programas desenvolvidos especificamente para esse fim, por meio da API Rest.

Art. 4º Os jurisdicionados que não utilizem os sistemas Siggo ou Siafi, ou outros que vierem a sucedê-los, para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e contábil devem efetuar a remessa trimestral de dados ao TCDF por meio do Send.

Parágrafo único. O cadastramento dos usuários de cada jurisdicionado responsáveis pela remessa dos dados pelo Sistema será efetuado pela STI/TCDF.

Art. 5º O layout dos dados a serem remetidos bem como as regras de consistência com as quais serão automaticamente analisados são definidos no manual do Send.

Art. 6º Quando a remessa das tabelas principais relativas a determinado trimestre for bem-sucedida e seus dados atenderem às regras de consistência, o Sistema permitirá a emissão de recibo contendo código gerado com base no conteúdo dos dados remetidos.

§ 1º Se for identificada inconsistência nos dados enviados, o Sistema não emitirá recibo, mas gerará relatório das falhas identificadas.

§ 2º O Send permite a validação dos recibos, de modo a atestar que correspondem aos dados remetidos.

Art. 7º O Send permite que os jurisdicionados efetuem o download do conteúdo dos dados por eles remetidos em qualquer trimestre.

CAPÍTULO III**DAS TABELAS PRINCIPAIS**

Art. 8º São quatro as tabelas principais a serem enviadas a cada trimestre:

I – Lotação: contém dados sobre as lotações existentes no jurisdicionado no trimestre de referência;

II – Colaborador: contém dados dos servidores ou empregados, efetivos ou comissionados, com vínculo ainda vigente ao final do trimestre de referência ou que tenham sido desligados nos 9 (nove) meses que o antecedem, excluídos os terceirizados;

III – Instrumento: contém dados relativos aos instrumentos que respaldam os registros de pagamentos informados, tais como instrumento de contrato (preferível), carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outros, observado o seguinte:

a) cada linha desta tabela traz informações sobre um ou mais registros indicados na tabela pagamentos; b) não precisam constar dessa tabela os instrumentos que não possuam pagamentos associados, ainda que vigentes no período;

c) os tipos de instrumento constantes dessa tabela devem estar descritos na tabela auxiliar Tipo Instrumento de que trata o art. 12, I.

IV – Pagamento: contém dados relativos a pagamentos efetuados a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas) em contrapartida ao fornecimento de bens e serviços em determinado período, podendo ou não estarem associados a um contrato strictu sensu, observado o seguinte:

a) os dados dessa tabela devem ser agrupados por mês/ano, favorecido e instrumento contratual (se houver), ou seja, cada linha da tabela traz informações sobre o total pago em determinado mês/ano, a certo credor, em função de algum instrumento;

b) os pagamentos devem ser apresentados por seu valor líquido, descontados os tributos e as retenções; c) podem ser excluídos dessa tabela:

1. as despesas que não sejam próprias da estatal, tais como pagamento e recolhimento de tributos, repasse de taxas de sindicatos e associações, recolhimento de empréstimos consignados etc.;

2. fundos rotativos (suprimento de fundos);

3. gastos de pessoal (salários e encargos);

4. pagamento de juros e amortizações.

Art. 9º As tabelas principais devem ser remetidas na ordem explicitada no manual do Send, de modo a permitir a verificação das regras de consistência.

Art. 10. É permitida a retificação de dados de tabelas principais já remetidas, referentes a determinado trimestre, por meio de nova remessa.

Parágrafo único. A nova remessa ensejará o descarte dos dados remetidos anteriormente e a invalidação do respectivo recibo, bem como a emissão de novo recibo.

Art. 11. O ambiente de homologação permanecerá disponível aos usuários cadastrados para remessa de dados.

CAPÍTULO IV**DAS TABELAS AUXILIARES**

Art. 12. São duas as tabelas auxiliares:

I – Tipo Instrumento: contém informações sobre os tipos de instrumento contratual utilizados, tais como contrato strictu sensu, nota de empenho, autorização de compras e outros eventualmente previstos nas normas internas do jurisdicionado;

II – Tipo Contratação: contém informações sobre os procedimentos de contratação utilizados, tais como modalidades licitatórias, tipos de contratação direta e outros eventualmente previstos nas normas internas do jurisdicionado.

Art. 13. O conteúdo das tabelas auxiliares deverá ser atualizado apenas quando ocorrerem mudanças implementadas pelo jurisdicionado.

Parágrafo único. O cadastramento inicial e a modificação do conteúdo das tabelas auxiliares serão efetuados pela Secretaria-Geral de Controle Externo, em atenção às demandas dos jurisdicionados.

CAPÍTULO V**DOS PRAZOS**

Art. 14. As tabelas principais serão remetidas ao final de cada trimestre, contendo dados referentes ao trimestre findo.

Parágrafo único. A remessa deverá ocorrer até o final do mês subsequente ao trimestre de referência.

Art. 15. O Send entrará em produção no exercício de 2025, devendo ser remetidos os dados do primeiro trimestre até o dia 30 de abril de 2025, em conformidade com o parágrafo único do art. 14.

Art. 16. Os jurisdicionados que serão usuários do Send deverão:

I – solicitar à STI/TCDF, mediante ofício, o cadastramento de usuários responsáveis pela remessa dos dados até o dia 31 de janeiro de 2025;

II – informar à Secretaria-Geral de Controle Externo o conteúdo das tabelas auxiliares até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 17. Eventuais mudanças de leiaute dos dados serão formalmente comunicadas aos jurisdicionados com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data limite para a próxima remessa.

CAPÍTULO VI**DAS SANÇÕES**

Art. 18. O descumprimento dos dispositivos desta Instrução Normativa pode ensejar a aplicação de multa, nos termos do art. 57, II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c com art. 272, II, da Resolução nº 296/16 (Regimento Interno do TCDF).

Parágrafo único. Caracterizam o descumprimento dos dispositivos desta Instrução Normativa:

I – a inobservância do prazo estabelecido no parágrafo único do art. 14;

II – a remessa de dados incompletos ou incorretos pelo Send.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. O Presidente do TCDF poderá expedir atos complementares para operacionalização das normas e diretrizes desta Instrução Normativa.

Art. 20. O servidor com acesso às informações de que trata esta Norma, especialmente aquelas classificadas pela própria estatal como sigilosa, dada à natureza estratégica, comercial ou industrial, responde administrativa, civil e penalmente pelos danos causados à empresa estatal e a seus acionistas em razão de eventual divulgação indevida.

Art. 21. A manutenção do Sistema e o suporte aos usuários do Send competem à STI/TCDF.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 191, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, que regulamentou a promoção funcional dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal de que trata o artigo 56, da Lei Complementar nº 840/2011, bem como inciso XI do Artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 23, da página 24, do DODF Nº 36, de 22 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º Designar VANIA DE ABREU SANTOS, matrícula 1.701399-2, Chefe da Unidade de Gestão de Pessoas, ATELMO ARAUJO GOMES, matrícula nº 1.715.875-3 e RAFAEL ABDALA MENDONÇA RIBEIRO, matrícula nº 1.722.191-9, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito para efeito de avaliação e promoção dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, conforme processo SEI 04018-00002324/2022-21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme Processo SEI Nº 131.0000.1711/2020, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO CECILIO MENDES, matrícula 1.705.829-5, símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir MAURICIO MIRANDA GOMES, matrícula 1.693.063-0, símbolo CNE-06, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de recesso de natal do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI nº 00134-00002683/2024-54, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ CAVACANTI JUNIOR, matrícula 1.712.621-5, Coordenador de Desenvolvimento, para substituir, GIULIA SOARES PEIXOTO CARDOSO, matrícula 1.721.761-X, Chefe da Assessoria Técnica, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de gozo de recesso de Natal pela titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATTAN LUIZ DA MATA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e que consta no Processo SEI nº 00135-00000452/2024-88, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR WALLACE LIMA GERALDO, matrícula nº 1.712.275-9, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor CARLOS ROBERTO AMÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.713.222-3, Chefe, da Assessoria de Planejamento, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 30 de dezembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO GONÇALVES MACEDO, MATRÍCULA 17131332, Gerente da Gerência de Cultura, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, IVANETE LOUZEIRO RODRIGUES MACIEL, matrícula nº 17015405, Símbolo CNE-07, Diretora da Diretoria de Articulação, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025 e 21/01/2025 a 04/02/2025, por motivo de Férias Regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Lei Orgânica do Distrito Federal e por meio do inciso IX, art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que consta no Processo 00143-00002686/2024- 89, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEONARDO GONÇALVES BEZERRA, matrícula 1.719.344-3, do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, a contar de 16/12/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF Nº 245, de 24 de dezembro de 2024, página 34.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 37, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, de 23 de setembro de 2024, pág. 26.

Art. 2º Designar CAMILA BASTOS POHREN, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1719321-4, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CPC-08, matrícula 1722084-X, em seus afastamentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EFRAIN LUCAS DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 1.720.827-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoá do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS DINIZ

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 05002320, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do

Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, no período de 16 a 20, 23 e 24/12/2024, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, Símbolo CPE-04, SIGHR B0000651, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, Símbolo CPE-04, SIGHR B0000651, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, nos dias 26 e 27/12/2024, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário, Símbolo CPE-02, SIGHR 05002308, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO EDSON DA ROCHA, matrícula nº 1.715.761-7, para atuar como Gestor do Contrato; LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.714.924-X, para atuar como Gestor Substituto do Contrato; WESLEY ROBERTO OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 1.710.122-0, para atuar como Executor/Fiscal Técnico, e, NOCLECI RODRIGUES DA CUNHA FILHO, matrícula nº 1.691.926-2, para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto; e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato nº 52252/2024 – CASA CIVIL (150071776), firmado com a empresa FORT GÁS LTDA, sendo que o objeto da presente contratação é a aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Casa Civil e demais órgãos vinculados Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90034/2024 - COLIC/SCG/SEEC (147537542), na Ata de Registro de Preços nº 0195/2024 (147537551), na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 4721/2024 (147777780) e na Proposta original (148003813), para atender às necessidades da Casa Civil e Órgãos vinculados, consoante o Processo SEI nº 00002-00004447/2024-87, consoante Formulário (159286723) e Ofício Nº 101/2024 - CM/SUSER/DPB (159286804).

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes (148024639 - 148025083- 148025551).

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Ordem de Serviço nº 277, de 17 de setembro de 2024 (151355159)

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ESDRAS MIRANDA MARTINS, matrícula 1.698.180-4, Assessor, símbolo CC-08, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA ISABEL PEREIRA DE ABREU, matrícula 1.694.530-1, Chefe, símbolo CNE-07, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 06 a 20/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, no art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolvem:

Art. 1º Designar o servidor ALDON MOREIRA DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 185.644-8, para substituir KARINA FIGUEIREDO PRETTO, matrícula nº 1.682.400-8, e o servidor EDSON DE SENA ALVES, matrícula 194.827-X, para substituir a servidora MARILISA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1.688.830-8, todos lotados na Academia da Polícia Penal do Distrito Federal (APPDF), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 45717/2022 - SEPLAD/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO AOCP, inscrito no CNPJ sob o nº 12.667.012/0001-53, para execução de serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de 400 (quatrocentos) cargos e formação de cadastro reserva de 779 (setecentos e setenta e nove) vagas para o cargo de Agente de Execução Penal, da Carreira Execução Penal do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00040-00005813/2021-80.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

PORTARIA Nº 1.003, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 52350/2024(154827901), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal(Caesb), inscrita no CNPJ: 00.082.024/0001-37, que tem por objeto prestação dos serviços públicos de fornecimento e abastecimento de água, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros, para o local: S.I.A. Trecho 8 lote 90/100 sob o registro identificador nº 2897253 e constante da carga patrimonial da Secretaria de Economia do Distrito Federal, nos termos do Termo de Referência - Nuad (141955423), com vigência por prazo indeterminado, conforme o artigo 109 Lei nº 14.133/2021, no valor total para o exercício de 2024 de R\$ 3.797,14, conforme Processo SEI nº 04044-00010490/21024-64:

I - VICTÓRIA CAROLINE TORRES CANAVARRO, Assessora Especial, matrícula nº 284.989-5, para atuar como Gestora do Contrato; e

II - REINALDO AFONSO CARVALHO, Gerente de Inspeção, matrícula nº 279.969-3, para atuar como Fiscal Técnico.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Executores ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52350/2024(154827901) - SEECDF,

firmado entre o Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal(Caesb).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.004, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto no 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como executores locais, titulares e suplentes, no âmbito do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN), longa distância Internacional (LDI), roaming internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações em regime de comodato, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00040-00039522/2020-12:

ÓRGÃO	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	ESMERALDA MARIA REIS SILVERIO LIMA	792519	VITOR HUGO ALECRIM AGUIAR	17210011
VICE-GOVERNADORIA	BEATRIZ SCHMIDT CAMPOS	1.721.004-6	THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS	1.719.920-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	1.719.253-6	JÉSSICA ALVES NOGUEIRA	1.690.233-5

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo no 67, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto no 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria no 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria no 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria no 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria no 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural / DISAF Sobradinho, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 5, conforme Processo nº 00040-00034630/2019-57:

I - HONÓRIO TADEU CARDOZO, matrícula nº 185.700-2, para atuar como Executor Titular; e

II - ELIESER FARIAS DE LIMA, matrícula nº 101.162-6, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.237/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.006, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer / Estádio Augustinho Lima, para atuarem como Executores do Contrato

nº 40.237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 5, conforme Processo nº 00040-00034630/2019-57:

I - BETANIA PEREIRA FEITOSA, matrícula nº 285.675-1, para atuar como Executor Titular; e

II - RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 275.131-3, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.237/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00010-00001913/2024-91. INTERESSADO: THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, matrícula 240.515-6, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Culturais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SECEC, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00410-00010168/2018-48. INTERESSADA: REJANE DE ARAÚJO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a prorrogação da cessão da empregada pública REJANE DE ARAUJO, matrícula 56.267-X, ocupante do emprego de Cobrador, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária, em atividades compatíveis com as do emprego ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEJUS, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00018565/2023-10, resolve:

DESIGNAR THIAGO SOUSA PENAFORT, matrícula nº 280.628-2, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo do ISS-I, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que

regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00050335/2024-81, resolve:

DESIGNAR ALDI CANTINHO, matrícula nº 284.661-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos Especiais, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, por motivo de recesso de final de ano.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA JUNIOR, matrícula nº 35.128-8, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 27 de dezembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00050452/2024-44.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00131-00000244/2024-91 INTERESSADO: FRANCISCO RODRIGUES NETO ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público FRANCISCO RODRIGUES NETO, matrícula 2.048-6, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para a Administração Regional do Gama (RA-GAMA), autorizada no DODF 28, de 08/02/2024, pág. 20, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar na Assessoria de Comunicação, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à RA-GAMA, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00366-00001557/2024-21 INTERESSADO: FABRICIO SILVEIRA MARTINS ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor FABRICIO SILVEIRA MARTINS, matrícula nº 43.867-7, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET) para a Administração Regional de Vicente Pires (RA-VP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. D) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Desenvolvimento, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e

§ 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDET e à RA-VP, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2024, pág. 29, o ato que concedeu a Licença para Desempenho de Mandato Classista aos servidores HEITOR MARTINS DE OLIVEIRA e MARIA ANTONIA PINHEIRO NOGUEIRA, ONDE SE LÊ: "...da data da publicação a 31/12/2027 ..."; LEIA-SE: "...de 02/12/2024 a 31/12/2027 ...".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 49 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 40, de 5 de agosto de 2022, que designou o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal para o desempenho das funções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e, ainda, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 29, de 07 de julho de 2022, bem como a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI-GDF nº 00413-00001504/2022-63, resolve:

Art. 1º A Portaria Nº 40, de 05 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O Art. 1º, parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Fica designado como substituto do Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais, o servidor ÍCARO LOBÃO DE CASTRO, Coordenador de Gestão por Resultados, matrícula 284.901-1, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

II - O Art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Designar o Coordenador, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance do Iprev-DF, para o exercício da função de OPERADOR INTERNO para atuar no tratamento de dados pessoais seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Encarregado Setorial.

Parágrafo Único. Fica designado como SUB-OPERADOR INTERNO o substituto, legalmente designado, do Coordenador de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance do Iprev-DF para operacionalizar o tratamento de dados disciplinado pelo Operador Interno nos limites de sua competência.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 55 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018; e considerando às diretrizes previstas pela Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, que consolida os critérios técnicos e atuais para a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), resolve:

Art. 1º Revogar expressamente e em sua integralidade, a Portaria nº 68, de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º As unidades responsáveis do IPREV-DF deverão observar integralmente as diretrizes determinadas pela Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, especialmente no que diz respeito aos critérios de definição da taxa de juros operacionais, em conformidade com as restrições técnicas e legais vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 587, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve:

Art. 1º Tomar Pública as vacâncias e exonerações ocorridas nesta SES/DF, no período entre 19/12/2024 a 24/12/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00596501/2024-41, constantes do ANEXO I.

Art. 2º Tomar Público os pedidos de retratações de concessões de ampliação de carga horária de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, contidos no ANEXO II.

Art. 3º Tomar Público, os pedidos para TORNAR SEM EFEITO as concessões de ampliação de carga horária de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada por meio da PORTARIA Nº 543, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 (159499801), Processo SEI nº 00060-00596501/2024-41, contidos no ANEXO III.

Art. 4º Conceder ampliação para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho aos servidores desta Secretaria de Estado de Saúde contidos no ANEXO IV, nos termos do §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em decorrência das vacâncias e exonerações dispostas no no Art. 1º; dos pedidos de retratações de concessões de concessões de ampliação de carga horária dispostos no Art. 2º; e dos pedidos para tomar sem efeito as concessões de ampliação de carga horária, dispostos no Art. 3º; conforme Processo SEI nº 00060-00596501/2024-41.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	17116155	IRIS CAROLINE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SRSLE/HRL/NHEP
2	17181585	GIOVANE DA SILVA DUTRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSO/HRT/GEMERG
3	17117119	NANA MARINA MORENO DOS SANTOS	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	SRSCE/DIRASE/GSAS2
4	14386712	KELLY CHRISTINA MACHADO VIEIRA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	SRSSO/HRT/GAMAD/NND
5	14353938	ANA CATARINE MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO	ENFERMEIRO	SRSSO/HRSAM/GACL
6	01739867	IRIS DE FATIMA BRITO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRSM
7	1711022X	MAGNO SANTANA SOARES	ANALISTA DE SISTEMAS	ADMC/GAB/CTINF/DSI/GD
8	16829794	CAROLINA MUSSO	BIÓLOGO	ADMC/SVS/DIVEP/GECAMP
9	0192740X	DIOGO RANIER DE MACEDO SOUTO	MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA	SRSSU/HRG/GACIR/UTO
10	1719122X	INGRID WALLAU	MÉDICO - PSQUIATRIA	SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG
11	17132061	JOAO PEDRO ALMEIDA E OLIVEIRA	MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA	SRSLE/HRL/GACIR/UTO
12	17049261	NATHÁLIA ELYNE VASCONCELOS DE SOUSA	FONOAUDIOLOGO	SRSOE/HRC/GAMAD/NSF
13	14345315	JONAIR JOSE DO PRADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GEMERG
14	01994719	PRISCILA DE CASTRO SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SRSSO/DA/GPESP/NEPS
15	16873939	MARCO ANTONIO VIEIRA JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG
16	16940032	VICTOR ALBUQUERQUE LIMA DE MORAES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP/NPAC
17	16764773	SAMIR CUNHA COURY MOREIRA	MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA	SRSSO/HRT/GEMERG

ANEXO II

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	01819399	FERNANDO TEIXEIRA VIEIRA	ODONTÓLOGO	SRSNO/DIRAPS/GSAP3-SOB/UBS1-SOB 2
2	16799585	ILANA NASCIMENTO DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	ADMC/SAIS/CATES/DUAEC
3	16642384	HALINE REIS DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	ADMC/SVS/LACEN/GMTOX/NMCSPS
4	16582888	JACQUELINE MAIA DE ALCANTARA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCLC
5	01494260	GILMARA REJANE CONCEIÇÃO MARQUES	MÉDICO - GINECOLOGISTA	UGO/GACIR/HRSAM

ANEXO III

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	16772156	LEONARDO RODRIGUES DA CRUZ	MÉDICO PSQUIATRIA	SES/DIRASE/CAPS II SAM
2	17199689	RAFAEL KYOYITI KONISHI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCOB
3	16802268	DANIELLA DALMAGRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/SRSNO/HRT/GAMAD/NBLH
4	0183956X	CLAUDIA CRISTINA SOUSA DE BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/SRSOE/HRC/GEMERG
5	14347199	MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BORGES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NND

ANEXO IV

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	14426625	CLARRISSA DE MIRANDA FONSECA	MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	HAB/DAS/UCPA
2	17196868	JANAINA BAUB DE ASSIS	MÉDICO - MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	HAB/DAS/URCP
3	01405411	YHONALA SILVA DE OLIVEIRA	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	SRSSO/HRT/GACL/UMEI
4	17108934	LÍLIA LIDIA FERNADES DE ALMEIDA XIMENES	ADMINISTRADOR	ADMC/GAB/AGEP
5	01390481	RIGELDO AUGUSTO LIMA	ENFERMEIRO	CRDF/DIRAAH/CERA
6	16802179	ADRIANA DE FÁTIMA HOLANDA FIALHO	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	SRSSO/HRSAM/GACL/UTI ADU
7	17097363	SEBASTIÃO GENELHU DE ANDRADE.	ADMINISTRADOR	ADMC/SUGEP/COAP
8	17111617	HELLEN AVELANS BOQUADY	CONTADOR	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP/NPAC
9	01397680	MARIA CRISTINA TEIXEIRA	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	SRSSO/HRT/GACIR/UOTL
10	0142145X	JAIME ANTONIO SIQUEIRA	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	SRSSO/HRT/GACIR/UOTL
11	16610695	TERESINHA DE JESUS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRPL/GACIR/UCOB
12	17109205	MARCIA ANDREA FARIA RODRIGUES	ADMINISTRADOR	ADMC/SUCOMP
13	1714244X	ANA CLÁUDIA CÉSAR DA SILVA FREIRE	CONTADOR	ADMC/SUCOMP/DFACC/GINFAA
14	17096634	MANOEL MESQUITA DE SOUZA	ADMINISTRADOR	ADMC/SUCOMP/ASPC
15	17109396	JUCIARA DOS SANTOS PIRES SOARES	ADMINISTRADOR	ADMC/SUAG
16	17097371	LILIANE RODRIGUES DE SOUZA	ADMINISTRADOR	ADMC/SUAG/DAC/GACONV
17	17098025	SILVIANA PEREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	ADMC/CEDIDOS
18	1710890X	VIVIANE DE FRANCA DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR	ADMC/SUAG
19	1710906X	MONISE CAMPOS LIMA	ADMINISTRADOR	ADMC/SAIS/COEMAC
20	1675204X	HELAINÉ CRISTINA DE SOUSA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADMC/SAIS/COEMAC/DAQUA/GATCA
21	01376411	LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSO
22	17095166	IANARA PERDIGÃO FERREIRA	ADMINISTRADOR	ADMC/SUGEP
23	17109663	LUCAS INACIO ARAUJO	ADMINISTRADOR	ADMC/SUGEP
24	01457918	CRISTINA C. DOS SANTOS DE GUERRA	MÉDICO - PEDIATRIA	SRSOE/HRBZ/GEMERG
25	01721070	RITA DE CÁSSIA MELLO MATOS	MÉDICO - PEDIATRIA	SRSOE/HRBZ/GEMERG
26	17109442	GISELENE MARQUES DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP/NUAM
27	1709531X	AMANDA DE SOUZA BERNARDES	ADMINISTRADOR	ADMC/SUGEP/COAP/DIPAG/GEPAG
28	17097835	ANDREA CAMURCA VIEIRA CANTANHE	ADMINISTRADOR	ADMC/SUGEP
29	17141761	WILLIANS ALBUQUERQUE VALDERRAM	ADMINISTRADOR	ADMC/SUGEP
30	16611969	JOÃO LUIZ DARQUES FERREIRA	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	CRDF/DIRAAH/CERCE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 770, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da ordem de serviço nº 411, de 24 de agosto de 2023 e Designar a servidora VANESSA CURI PRADO, matrícula 1.702.456-0, ocupante do cargo de Diretora, da Diretoria de Auditoria, da Unidade Setorial de Controle Interno, para substituir o Chefe, símbolo CPE-06, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 30 de dezembro de 2024. Processo SEI nº 00060-0017713/2021-34.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.348, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) HALINE REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.664.238-4, cargo Especialista em Saúde - Farmacêutico-Bioquímico Farmácia, lotado (a) no (a) SES/SVS/LACEN/GMTOX/NMCS/SPS, a partir de 20/12/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00587294/2024-33.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.387, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) JACQUELINE MAIA DE ALCANTARA, matrícula nº 1658288-8, cargo TECNICO ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) Unidade de Clínicas Cirúrgicas-SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCLC, a contar de 26/12/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00550668/2024-65.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando o que determina a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 203 de 24/10/2018, conforme a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPI, instituída pela resolução, resolve:

Art. 1º Dispensar das atividades de Referência Técnica Distrital – RTD em Reiki, Titular, a servidora MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, Enfermeira, Matrícula 1435936-7, Enfermeira, publicada na Ordem de Serviço nº 44 de 11 de março de 2024.

Art. 2º Designar, conforme o disposto no Anexo I, da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, para exercer as atividades de Referência Técnica Distrital – RTD em Reiki Titular, a servidora, LUCIANA ESCARIÃO SOARES, Fisioterapeuta, Matrícula 1443872-0, com carga horária semanal de 10h.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 479, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 243, de 20 de dezembro de 2024, pág. 60, o ato que concedeu licença servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 a servidora abaixo relacionados: GEORGIANA PONTES PAULO, 01372300, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio Licença Servidor, período de 20/12/2019 a 19/12/2024...", LEIA-SE"... 5º quinquênio Licença Servidor, período de 20/12/2019 a 19/12/2024..."

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Destituir SÁVIO ANANIAS AGRESTA, matrícula 1.673.197-2, para desempenhar a função de Responsável Técnico - RT, para o Serviço de Hemodiálise, da Unidade de Nefrologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste. Processo SEI SEI 00060-00209261/2023-74;

Art. 2º Designar LUANA CICÍLIA SOUSA DA SILVA, matrícula 1.675.483-2, Médica Nefrologista, para desempenhar a função de substituta, do Responsável Técnico - RT, para o Serviço de Hemodiálise, da Unidade de Nefrologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste. Processo SEI SEI 00060-00209261/2023-74;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.262, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório 158381159 do processo SEI nº 00060-00199608/2023-63, PAD nº 032/2024, ofertado pela 46ª Comissão de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor ALUISIO DIAS FERREIRA, matrícula 0172573-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, nos termos do art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

DISPENSAR a servidora CINARA DE PAULA COSTA AKUAMOA, matrícula 01970038, Médica Intensivista Pediátrica, da substituição do cargo de Diretor, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR ALEXANDRE DE MIRANDA RANGEL, matrícula nº 0137897X, Médico Anestesiologia, para substituir o Diretor de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 10 a 23 de janeiro de 2025, por motivo de abono e férias do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 23 de dezembro de 2024, MÁRIO DUTRA AMARAL, matrícula 0278.971-X, para exercer a Função de Membro Titular, da Comissão de Ética da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Art. 2º Reconduzir, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 23 de dezembro de 2024, SABRINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 1.442.829-6, para exercer a Função de Membro Suplente, da Comissão de Ética da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Art. 3º Designar, o servidor FILIPE ALVES VASCONCELOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula FEPECS 0281857-4, como membro suplente da Comissão de Ética da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Art. 4º Dispensar, as servidoras VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSISTA, matrícula 1440518-0 e ISABEL DE OLIVEIRA ARRUDA REGINATO, matrícula 278975-2 da função de membro suplente da Comissão de Ética da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Art. 5º Revogar a Instrução Nº 07, de 11 de julho de 2024, publicada no DODF Nº 132, de 12 de julho de 2024.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00006160/2024-40, resolve:

DESIGNAR NÁTALY BIJOS GOUVEIA, matrícula nº 1694418-6, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo CPE-08, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano do titular e férias da substituta, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 415, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00003732/2024-39, resolve:

DESIGNAR RENATA VERNAY LOPES, matrícula nº 1401940-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria da Hemorrede, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 02/01/2025 a 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 416, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00003732/2024-39, resolve:

DESIGNAR VIVIANNE MACHADO DE ARAÚJO, matrícula nº 1697466-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria da Hemorrede, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 06/01/2025 a 23/01/2025, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 417, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece as Normas Regulamentadoras- NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento das servidoras abaixo relacionadas: FLÁVIA ALVES MARTINS, matrícula 1697843-9, a contar de 01/12/2024, processo SEI GDF 00063-00002637/2020-94; GRAZIELLY TEIXEIRA REZENDE, matrícula 353035-3, a contar de 04/12/2024, processo 0063-000138/2006.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 401, de 16 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 240, de 17 de dezembro de 2024, página 84, ONDE SE LÊ: "...RAQUEL VIEIRA DA SILVA DAMASCENO...", LEIA-SE: "...RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS DAMASCENO...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.781, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 331, de 27 de março de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Locação de Imóveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto nos incisos I e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b" do inciso II do artigo 2º da Portaria nº 331, de 27 de março de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Locação de Imóveis no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

II -

a) THIAGO FREIRE, matrícula 228.723-4, titular;

b) LUCAS RAMOS XAVIER, matrícula 228.840-0, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.784, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Reconduz a Comissão para regulamentação dos procedimentos relacionados à oferta educacional, gestão de pessoal, registro acadêmico e planejamento pedagógico no Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, em face do que consta da Decisão nº 3542/2024, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão para dar continuidade à regulamentação dos procedimentos relacionados à oferta educacional, gestão de pessoal, registro acadêmico e planejamento pedagógico no Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB), anteriormente instituída pela Portaria nº 1.364, de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I - da Secretaria-Executiva (Secex):

a) JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, matrícula 228.957-1.

II - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep):

a) ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 20.047-6, titular;

b) ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2, suplente.

III - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav):

a) FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, matrícula 208.409-0, titular;

b) VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula 208.527-5, suplente.

IV - da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb):

a) IEDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4, titular;

b) JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS, matrícula 202.874-3, suplente.

V - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin):

a) VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS, matrícula 242.418-5, titular;

b) CLAUDIA RACHID MACHADO, matrícula 26.765-1, suplente.

VI - da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic):

a) LUAN LOPES LEITE, matrícula 239.702-1, titular;

b) FÁBIO DIAS GALVÃO, matrícula 209.4185-1, suplente.

VII - da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto (CREPP):

a) SANDRA CRISTINA DE BRITO, matrícula 248.138-3, titular;

b) JÚNIA ELIZABETH ROCHA MENDES, matrícula 48.746-5, suplente.

Parágrafo único. O servidor suplente assumirá, automaticamente, o exercício das funções do titular nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º A coordenação da Comissão será exercida pelo servidor JEAN FRANÇOIS FIGUEIREDO SIRINO, matrícula 228.957-1, da Secretaria-Executiva.

Parágrafo único. Em caso de afastamento legal do Coordenador, o servidor titular da Sugep assumirá o exercício das funções de Coordenador da Comissão.

Art. 4º A Comissão reunirá-se-á, ordinariamente, duas vezes por semana, às terças e quintas-feiras, no período matutino, das 10h às 12h, na sala de reuniões do gabinete da SEEDF e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º A Comissão contará com um servidor, posteriormente designado, que ficará incumbido do suporte administrativo, especialmente para lavrar as atas das reuniões e incluí-las em processo específico.

§ 2º A ausência de qualquer representante nas reuniões da Comissão deverá ser previamente justificada e constar em atas.

Art. 5º São atribuições da Comissão:

I - elaborar minuta de portaria que estabeleça as normas de oferta educacional e gestão de pessoas do CEP-EMB;

II - propor medidas relacionadas ao cumprimento de modulação e ajuste do horário de carga residual dos professores do CEP-EMB;

III - formular diretrizes e método de acompanhamento relacionados à oferta e ao registro educacional;

IV - criar diretrizes para o planejamento pedagógico da unidade escolar, especialmente em relação ao controle das unidades curriculares ofertadas pelo CEP-EMB;

V - elaborar e sugerir outras ações relacionadas ao funcionamento pedagógico-administrativo da unidade escolar.

Parágrafo único. A Comissão poderá fazer inspeções in loco para o cumprimento desta Portaria.

Art. 6º O prazo para apresentação da minuta de portaria será de trinta dias a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual, período de forma sucessiva.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, a Comissão diligenciará as demais unidades orgânicas da SEEDF para obter os elementos que forem necessários para subsidiar as decisões e a elaboração da minuta de portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.763, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 48.667-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Secretário-Executivo, da Secretaria-Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00367182/2024-93.

DESIGNAR MICHELINE ARAUJO SILVA, matrícula 210.395-8, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Secretário-Executivo, da Secretaria-Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00367182/2024-93.

DISPENSAR CARLA PEREIRA LIMA DE ARAUJO, matrícula 248.257-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00367132/2024-14.

DESIGNAR ANA PAULA RODRIGUES DE MORAES ALENCAR, matrícula 256.609-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00367132/2024-14.

DISPENSAR VANESSA PEREIRA DA FONSECA, matrícula 223.980-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00366985/2024-21.

DESIGNAR JUSSARA DE SOUSA ORBEM, matrícula 227.763-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00366985/2024-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar VANUSA MARIA RABELO COELHO, matrícula 205.077-3, para substituir FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, matrícula 208.409-0, titular do Cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/12/2024 a 3/01/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00364257/2024-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.765, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00354138/2024-13, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDA MONTEIRO PEREIRA, matrícula 256.224.3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.766, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00329324/2024-14, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCISCO JAMERSSON ARLINDO MIRANDA, matrícula 239.781-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão C1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.767, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo 00080-00359660/2024-91, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por MARCOS ROGERIO RIBEIRO, matrícula 243.241-2, Padrão B3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11/12/2024, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.768, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo 00080-00306487/2024-29, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por MARIA WEILA COELHO ALMEIDA, matrícula 248.306-8, Padrão B1 - TQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/10/2024, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.769, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00347876/2024-12, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOELMA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 253.011-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.770, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00347751/2024-84, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KARINA LÍBIA MENDES DA SILVA, matrícula 2000.211-4, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.771, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00301624/2024-39, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CRISTIAN FERNANDES GADELHA, matrícula 229.968-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 04 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.772, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00341545/2024-61, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PHILIP MATHEUS JERÔNIMO FERREIRA ALVES, matrícula 243.978-6, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 06 - OQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.773, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00317722/2024-98, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THATIANE FERNANDES JARDIM DE BORBA, matrícula 246.581-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 05 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.774, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00202513/2023-60, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCIANA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 212.311-8, do cargo de Orientador Educacional, Padrão 12-OQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.775, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00345183/2024-87, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 258.580-4, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviço Social, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.776, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00352758/2024-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JORGE LUCAS MELO DE ALMEIDA, matrícula 244.421-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão B3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.777, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência constante na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ, matrícula 213.652-X, Analista de Política Pública em Gestão Educacional, para substituir WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 242.533-5, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/12/2024 a 3/01/2025, por motivo de recesso do titular do cargo, conforme Portaria SEEC nº 842, de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.778, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência constante na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Constituir Comissões para execução das Tomadas de Contas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, compostas por servidores lotados na Diretoria de Tomada de Contas Especial, para atuarem, na respectiva ordem, como Presidente, Presidente suplente nos eventuais impedimentos do titular, e membros:

I - Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial 12 (CPTCE 12):

a) ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 300.230-6;

b) CARLOS VIRIATO DE SOUSA LIMA FILHO, matrícula 209.326-X;

c) DANIELA REGIS VIEIRA STELLA, matrícula 231.809-1;

d) EDIJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 31.082-4;

e) ELANI MENDES DA MOTA SILVA, matrícula 200.576-X;

f) KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5;

g) LUIZ PEREIRA DE BRITO, matrícula 213.204-4;

h) NEILSON MOURA DA SILVA, matrícula 212.599-4;

i) MARISA CORREA SILVA, matrícula 219.809-6;

j) PAULA VALLICHELLI YAMAOKA, matrícula 226.697-0;

k) ROMANTIEZER GOMES DIAS ALVES, matrícula 252.555-0;

l) TATIANNE LOPES BENÍCIO, matrícula 223.969-8;

m) THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ, matrícula 213.652-X; e

n) ALESSANDRO FERREIRA LISBOA FERREIRA, matrícula 216.654-2.

II - Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial 13 (CPTCE 13):

a) ROMANTIEZER GOMES DIAS ALVES, matrícula 252.555-0;

b) THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ, matrícula 213.652-X;

c) TATIANNE LOPES BENÍCIO, matrícula 223.969-8;

d) ALESSANDRO FERREIRA LISBOA FERREIRA, matrícula 216.654-2;

e) ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 300.230-6;

f) CARLOS VIRIATO DE SOUSA LIMA FILHO, matrícula 209.326-X;

g) DANIELA REGIS VIEIRA STELLA, matrícula 231.809-1;

h) EDIJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 31.082-4;

i) ELANI MENDES DA MOTA SILVA, matrícula 200.576-X;

j) KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5;

k) LUIZ PEREIRA DE BRITO, matrícula 213.204-4;

l) NEILSON MOURA DA SILVA, matrícula 212.599-4;

m) MARISA CORREA SILVA, matrícula 219.809-6; e

n) PAULA VALLICHELLI YAMAOKA, matrícula 226.697-0.

III - Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial 14 (CPTCE 14):

a) THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ, matrícula 213.652-X;

b) ALESSANDRO FERREIRA LISBOA FERREIRA, matrícula 216.654-2;

c) ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 300.230-6;

d) CARLOS VIRIATO DE SOUSA LIMA FILHO, matrícula 209.326-X;

e) DANIELA REGIS VIEIRA STELLA, matrícula 231.809-1;

f) EDIJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 31.082-4;

g) ELANI MENDES DA MOTA SILVA, matrícula 200.576-X;

h) KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5;

i) LUIZ PEREIRA DE BRITO, matrícula 213.204-4;

j) NEILSON MOURA DA SILVA, matrícula 212.599-4;

k) MARISA CORREA SILVA, matrícula 219.809-6;

l) PAULA VALLICHELLI YAMAOKA, matrícula 226.697-0;

m) ROMANTIEZER GOMES DIAS ALVES, matrícula 252.555-0; e

n) TATIANNE LOPES BENÍCIO, matrícula 223.969-8.

Art. 2º Caberá às Comissões Permanentes:

I - analisar fatos;

II - apurar valores;

III - atualizar dados relacionados a possíveis prejuízos ao erário referentes aos processos instaurados para as presentes Comissões;

IV - notificar envolvidos;

V - celebrar Termos Circunstanciados de Regularização (TCR);

VI - desenvolver estudos técnicos e todos os atos congêneres relativos à execução do ato tomador instaurado até seu encerramento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.779, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência constante na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

PATRÍCIA SILVEIRA DE MEDEIROS ATHAYDE, matrícula 252.579-8, para substituir MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, matrícula 254.034-7, titular do cargo de Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, nos períodos de 10 e 11/12/2024 e de 5 a 14/05/2025 por motivo de abono de ponto e férias do titular. Processos 00080-00264224/2023-54 e 00080-00097620/2021-06.

PATRÍCIA SILVEIRA DE MEDEIROS ATHAYDE, matrícula 252.579-8, para substituir CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, titular do cargo de Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria Técnica de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23 a 29/12/2024, por motivo de recesso do titular do cargo. Processo 00080-00363364/2024-95.

Designar CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, para substituir TÂNIA DE ÁVILA, matrícula 45.243-2, titular do cargo de Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/12/2024 a 3/01/2025, por motivo de recesso da titular do cargo. Processo 00080-00363364/2024-95. Designar MARIANA CAMPOS E SANTOS FREI, matrícula 253.440-1, para substituir MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, matrícula 254.034-7, titular do cargo de Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/12/2024 a 3/01/2025, por motivo de recesso do titular do cargo. Processo 00080-00363364/2024-95.

Designar JOCÉLIO RAMOS DE SOUZA, matrícula 252.983-1, para substituir CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, titular do cargo de Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria Técnica de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/12/2024 a 3/01/2025, por motivo de substituição da Chefe da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica. Processo 00080-00363364/2024-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.780, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA SILVEIRA DE MEDEIROS ATHAYDE, matrícula 252.579-8, para substituir CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria Técnica de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 11 a 13/10/2024, por motivo de substituição do titular prevista no Processo 00080-00055692/2023-30. Processo 00080-00186893/2024-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA REGIONAL DO PLANO PILOTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores das Comissões Gestoras, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019:

I- ALINE FURTADO – Mat. 210.737-6, TC 071/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO via processo SEI 00080.00000366/2023-95.

II- ALINE FURTADO – Mat. 210.737-6, TC 069/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC: AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTE via processo SEI 00080.00000364/2023-04.

III- ALINE FURTADO – Mat. 210.737-6, TC 068/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC: GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA via processo SEI 00080.00000362/2023-15.

IV- ALINE FURTADO – Mat. 210.737-6 e Rosana da Silva Pegas Lunardi – Mat. 48.765-1, TC 028/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC: LAR DA CRIANÇA CEPI OLHOS D'ÁGUA via processo SEI 00080.00000300/2023-03.

V- ALINE FURTADO – Mat. 210.737-6, TC 002/2024, firmado entre a SEEDF e a OSC: CAMPANHAS NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC via processo SEI 00080.00092838/2023-28.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019:

I - MARIAH VIVIANE SOUZA PEREIRA, Matrícula 02229021, firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO via processo SEI 00080.00000366/2023-95.

II - HELIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, Matrícula 02107031 e LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA LEMES, Matrícula 02088363, TC 002/2024, firmado entre a SEEDF e a OSC: CAMPANHAS NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC via processo SEI 00080.00092838/2023-28.

III - MARIAH VIVIANE SOUZA PEREIRA, Matrícula 02229021, TC C 75/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DO PEQUENO POLEGAR via processo SEI 00080.00217528/2022-41.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ DE PAIVA BRITO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 177, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR, Matrícula GDF 1.709.057-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 16/12/2024 a 01/01/2025, por motivo de vacância do cargo. Processo SEI nº 00428-00003172/2024-45.

NELSON PIRES FILHO

TC QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de dezembro de 2024

Assunto: Autorização de viagem. Processo SEI: 00428-00003458/2024-2. Interessado: RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, Matrícula GDF nº 1.690.318-8.

1 – AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, Mat. 1.690.318-8, no período de 05 a 14 de janeiro de 2025, com destino à cidade de Trancoso/BA, a serviço, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

NELSON PIRES FILHO

TC QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 159359279, 159322085, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 23 de dezembro de 2024, o Major EDUARDO AZEVEDO COSTA, Mat. 50.854/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDF. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 159360092, 159317791, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 23 de dezembro de 2024, a Major TAINÁ MEDEIROS BUCAR, Mat. 167.777/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 159390791, 159317791, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 23 de dezembro de 2024, a Major GISELE DA MATA SANTOS, Mat. 50.923/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 159394232, 159393554, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 23 de dezembro de 2024, a Major OTAENA REINKE SODRÉ, Mat. 51.636/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 159484160, 159444466 e o DODF Nº 242, Seção II Pág. 48, de 19 de dezembro de 2024, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de dezembro de 2024, o Tenente-Coronel CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA, Mat. 50.593/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido na Decisão nº 91/2024 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD de 02/05/2024 (157781050), e considerando o contido na Informação Técnica SEI-GDF nº 107/2019 - PMDF/GCG/AATJ de 26/06/2019 (155228719), e ainda, os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00174388/2024-71, resolve:

EXCLUIR das fileiras da Corporação o ASP OF PM THIAGO MARQUES DE SOUZA, Mat. 735.159-3, a bem da disciplina, por ter sido julgado INCAPAZ de permanecer na PMDF, nos autos do Conselho de Disciplina nº 2023.0008.08.0052 - DCC, com fulcro no art. 13, inciso IV, da Lei nº 6.477/1977, c/c o art. 112, inciso III, da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto da PMDF), c/c o art. 37, inciso I, alínea “c”, do RDEX, aplicado na PMDF pelo Decreto-Distrital nº 23.317/2002, alterado pelo Decreto-Distrital nº 37.752/2016; Efetivar a referida exclusão a contar de 26 de dezembro de 2024; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 1.406, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00101193/2024-10e nº 054.000.673/2016, e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR JEREMIAS PEREIRA DA SILVA, Mat.: 11.340/9, a contar da data do diagnóstico de 28 de maio de 2024, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei

nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.409, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00153687/2024-71 e nº 0054.000.888/2008 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR ANTONIO RODRIGUES SILVA, matrícula nº 6.678/8, a contar da data do diagnóstico de 07 de junho de 2024, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 57, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SEI nº 00054-00179115/2024-12

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30, por possível descumprimento de cláusula contratual (contrato nº 012/2021-PMDF) na prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Polícia Militar do Distrito Federal; conforme Despacho (158399202), Processo 00054-00178196/2024-33 e Despacho (158510351), Processo 00054-00160461/2024-27.

Art. 2º Designar o TC QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, matrícula 50602/8, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SEI nº 00054-00179209/2024-91

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.450.144/0001-66, por descumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro (151882034), conforme Despacho - PMDF/DLF/GAB (158417209) e Memorando Nº 50/2024 - PMDF/DINFRA/SAP/SSFORR (158406759), Processo 00054-00118303/2023-93.

Art. 2º Designar o, 1º TEN QOPMA JADSON ALVES BAIÃO SOUSA, matrícula: 23.670/5, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SEI nº 00054-00177669/2024-85

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 24.046.457/0001-03, por possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço à PMDF, conforme Memorando 71 (158032522), Processo 00054-00008696/2023-28.

Art. 2º Designar o CAP QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR, matrícula 24224/1, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 60, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SEI nº 00054-00183099/2024-62

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa ZAWAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, 01.465.849/0001-01, tendo em vista que a empresa não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto Receita Federal, conforme (158422704), Processo 00054-00100620/2022-72.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPME MAURÍCIO LOPES DA SILVA- Mat. 22592/4, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficial à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 44, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 40 (157681234), de 03 de dezembro de 2023.

Art. 2º Manter o 2º TEN QOPMA LAUDECY RIBEIRO SOARES, Mat. 73.302/4, na função de Fiscal, Manter o 2º SGT QPPMC - ULISSES ARAÚJO SOUZA, Mat. 24.001/X, na função de Fiscal Substituto e incluir o 1º SGT QPPMC SELMAR MACIEL SOARES, Mat. 20.204/5, na função de Fiscal Substituto junto ao Processo nº 0054-000333/2015, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, por meio do CONTRATO nº 021/2021. Objeto: O contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) E MÃO DE OBRA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF.

Art. 3º Ao FISCAL/FISCAL SUBSTITUTO caberá a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020, o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 4º O FISCAL/FISCAL SUBSTITUTO, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o FISCAL deverá dar ciência ao FISCAL SUBSTITUTO para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 6º Nos Afastamentos legais, o FISCAL/FISCAL SUBSTITUTO deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º O FISCAL/FISCAL SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º Os FISCALIS, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERRIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ANTÔNIO AMORIM TORRES, matr. 1403815, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00185130/2024-28.

TRANSFERRIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JÚLIO CÉSAR BORGES, matr. 1403872, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00182887/2024-60.

TRANSFERRIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JOSÉ ROBERTO DA SILVA VIEIRA, matr. 1403894, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00163441/2024-36.

TRANSFERRIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 IVAN ALVES DOS SANTOS, matr. 1404120, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00183292/2024-21.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 18 de dezembro de 2024, o Ten-Cel. QOBM/Cdent. MARCIO ALEX BARROS GOMES, matr. 1667129, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi dispensado da função que ocupava Diretoria de Assistência Integral à Saúde da Procuradoria-Geral do Trabalho, conforme publicação na página 56, da Seção 2, do DOU n.º 243, de 18 de dezembro de 2024 e demais informações constantes no Processo SEI 00053-00199051/2024-02.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 PEDRO TAVARES DE ALENCAR, matr. 1404108, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00185276/2024-73.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 TEONES CARVALHO DE OLIVEIRA, matr. 1403713, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00183065/2024-04.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 HERNÁN GONÇALVES SANTOS, matr. 1415899, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00185448/2024-17.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 IVLEY DOS SANTOS MEDEIROS, matr. 1403423, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00185853/2024-27.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matr. 1403919, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00182949/2024-33.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JURANDIR FRANCISCO DA SILVA, matr. 1403492, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual

pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00185127/2024-12.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 VALCENIR MARQUES ARAÚJO, matr. 1403997, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00184393/2024-10.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 SAULO RODRIGUES FRANCISCO, matr. 1403377, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00181706/2024-88.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MARCELO DOS REIS SILVA, matr. 1403863, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00184256/2024-85.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, matr. 1404035, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00184146/2024-13.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 OSÉIAS MARTINS JÚNIOR, matr. 1415871, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00183200/2024-11.

LEONARDO DUARTE RASLAN

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 106, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a senhora Avani Sacramento Bonfim, Marcia Costa Bonfim Nazaro e Maristela Costa Bonfim, respectivamente viúva e filhas maiores do ex - 1º Ten. BM (Ref.) OSMAR BONFIM, matr. 1416129, falecido em 03 de dezembro de 2024, calculada com base no soldo integral de 1º Tenente BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada uma, com fundamento no art. 36º, § 3º, inciso I; art. 39º, § 1º, art. 53º, da Lei n.º 10.486/2002, c/c o art. 7º, incisos I, alínea "a", alterado pela Lei n.º 13.954/2019, e art. 7º, inciso II, da Lei n.º 3.765/1960 (redação original), combinado com o art. 24-B, inciso III e art. 24-D, do Decreto-Lei n.º 667/69, incluído pela Lei n.º 13.954/2019; bem como o art. 42º, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI n.º 00053-00199658/2024-84 - CBMDF.

FABIANO LUÍS DE MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 177, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto no Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, com vista a dar continuidade aos trabalhos previstos na Portaria nº 185, de 29 de maio de 2021 e nos termos do Processo 00055-00039416/2021-33, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 250373-5 como Encarregada Setorial do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA, matrícula 255334-1 para atuar como Encarregada Setorial do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e mantendo, como suplente a servidora WELMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 174792-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 855, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso XX, do Regimento Interno do Detran/DF, e o artigo 86, §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo Sei nº 00055-00002883/2024-51, resolve, em última instância administrativa:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito negar provimento, devendo ser aplicada a penalidade de advertência por escrito e Suspensão das atividades, por 30 (trinta) dias à empresa credenciada de vistoria veicular, ECV SANTA MARIA VISTORIAS LTDA, CNPJ: 41.935.573/0001 - 94, situada na Rua das Violetas Lote 34 - Cidade Nova - Gama/DF, por violação do inciso II do Art. 78 e inciso IV do art. 79, ambos da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 885, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FARIA ALMEIDA, matrícula 67293-9 e SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula 1489-3, lotados na Unidade de Operação Aérea - UOPA/DIRPOL, a fim de atuarem como Gestores titular e substituto, respectivamente, do Convênio nº 01/2024, que trata da formação de 02 (dois) Agentes de Trânsito do DETRAN-DF como pilotos privados de helicóptero monomotor turbina (PPH - HMNT), no curso de PPH da Polícia Civil do Distrito Federal, utilizando a infraestrutura e os recursos disponibilizados pela PCDF, mediante contrapartida financeira, objeto do Processo Administrativo nº 00055-00103283/2023-28.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 977, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYNARA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 256.766-0, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula nº 182.352-3, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência de Registro e Controle de Penalidades (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 30/12/2024 a 08/01/2025, por motivo de o Titular substituir a Diretora da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dircon) no mesmo período, nos termos do processo 00055-00088216/2024-57.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 982, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100,

incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora EDI CRISTINA DE SOUZA SILVA, matrícula 1.162-2, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 16/12/2024. Processo nº 00055-00084133/2024-99.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 983, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora GLENDA NALYDIA LOPES DA SILVA, matrícula 250.620-3, no período de 17/12/2019 a 14/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 987, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ZOELTON SOUSA, matrícula nº 250.406-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.033-2, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06 a 15/01/2025, em virtude de Férias da Titular, nos termos do processo 00055-00014304/2024-12.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 998, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO PAULO DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 250.414-6, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor CLAUDIO WILSON DA SILVA, matrícula nº 969-5, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de chefe do Núcleo de Segurança e Prevenção de Acidente (Nuspa), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 31/01/2025 a 01/03/2025, em virtude de férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00098638/2024-31.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 999, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA CLAUDINEA SOBRINHO PIRAMO, matrícula nº 250.358-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico da Diretoria de Educação de trânsito (Direduc), para substituir a servidora MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula nº 947-4, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00032179/2024-22.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.000, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e

XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar ANA LÚCIA GONÇALVES DE ALENCAR, matrícula nº 1408-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula nº 1.171-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atenção ao Servidor (Nuase), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00032404/2024-21.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.001, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANIELE SALES VALENTINI, matrícula nº 79.269-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o servidor RICARDO IZAIAS MENDONÇA, matrícula nº 251.973-9, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe do Núcleo de Estudo e Elaboração de Projeto (Nupro), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, em virtude de Férias do Titular, nos termos do processo 00055-00040207/2024-85.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.002, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL REZENDE AGUIAR, matrícula nº 250.488-X, Agente de Trânsito, para substituir o servidor CIRO DE CARVALHO LEITE NETTO, matrícula nº 251.016-2, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, em virtude de férias do Titular, nos termos do processo 00055-00097121/2024-24.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.003, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora FABIANE CORREIA DA SILVA, matrícula 17221595, Técnico em Atividades de Trânsito, no total de 2.219 (dois mil e duzentos e dezenove) dias, ou seja, 6 anos, 0 mês e 27 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, relativa ao período de 17/10/2018 a 12/11/2024, contados para aposentadoria e adicional. Processo nº 00055-00096028/2024-01.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.004, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 250227-5, Técnica em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora WELMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 174792-4, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe da Unidade de Controle Interno - UCI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/01/2025 a 14/01/2025, em virtude de férias regulamentares da titular, em conformidade com os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período abaixo discriminado., nos termos do processo 00055-00098541/2024-28.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL DO AMARAL BISPO, matrícula nº 256.770-9, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula nº 199.247-3, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Sinalização Estatigráfica (Nuest), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, em virtude de férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00095870/2024-17.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 573, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Dispensar o servidor FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula: 176.351-2, da função de Executor Suplente local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020-SSPDF, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, oriundo do Processo SEI-GDF nº 04026-00011172/2020-13, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art.2º Designar o servidor ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, matrícula nº 175.925-6, para atuar como Executor Suplente local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020-SSPDF, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, oriundo do Processo SEI-GDF nº 04026-00011172/2020-13, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art.3º Ao executor designado no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 574, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Executora do Contrato Administrativo nº 033/2024, celebrado entre a SEAPE e a empresa MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA, Processo nº 04026-00052231/2021-86, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos contemplando estudos de viabilidade, estudos preliminares de arquitetura, anteprojeto, projeto básico, projeto legal, projeto executivo e serviços complementares para

construção da Colônia Penal Industrial do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

- I. MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1693119X;
- II. GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 1856561;
- III. CAIO HENRIQUE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, matrícula 1950533;
- IV. BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 187568X;
- V. ANA ROSA BASTO CORDEIRO MELLO, matrícula 1.682.506-3;
- VI. SEBASTIÃO RODRIGO DA SILVA, matrícula 1925180;
- VII. DIEGO FERNANDES GOIS, matrícula 1762109;

Art.2º Aos servidores, de que trata o art. 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00023552/2024-46, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO REIS BARROS, matrícula 275.970-5, para substituir o cargo de Diretor de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, símbolo CPE-07, nos dias 30/12/2024 a 03/01/2025, considerando o afastamento do servidor substituído, bem como as ausências do titular no período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea E, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação (GTTT), a título de Especialização, correspondendo a 15% ao servidor ALBERTO CARLOS AOIAMA, matrícula 036.371-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transportes, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Capítulo IX, da lei Nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, por atender aos requisitos, a contar de 24/12/2024. Processo Sei nº 00090-00023562/2024-81.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea d, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

CONCEDER Readaptação Funcional, com restrição laborativa definitiva, ao servidor LUCIO ALBERTO SALGADO GOMES, matrícula 264.098-8/281.770-5, analista de Transportes Urbanos, especialidade: Planejamento e operação, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Laudo de Readaptação Funcional Nº 678/2024 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, de 07 de novembro de 2024, em conformidade com o artigo 277 da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como nos termos dos incisos IX e X, do artigo 2º, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, alterado pelo Decreto 37.610, de 06 de setembro de 2016. Processo SEI nº 04044-00042404/2024-82.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.316, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MURILO BERNARDES DE ALMEIDA, matrícula nº 02489562, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, Código SIGRH nº 02802824, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 26/12/2024, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.317, DE 26 DE DEZEMBRO 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GIOVANA PABLINE DOS SANTOS, matrícula nº 02402785, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803045, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 21/10/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.188, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

CONCEDER licença-servidor, com base na Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: JOSE CARLOS NERES DE ALMEIDA, mat. 942278 6º QUINQUÊNIO 04/12/2019 a 01/12/2024; CARLOS ALBERTO BARBOSA, mat. 943193 7º 06/12/2019 a 03/12/2024; JOAO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO, mat. 943215 6º 07/12/2019 a 04/12/2024; OSVALDO PEREIRA DA SILVA, mat. 943223 6º 07/12/2019 a 04/12/2024; JOSE FARIAS FIGUEIREDO, mat.942715 6º 12/12/2019 a 09/12/2024; PAULO COSTA FERNANDES, mat. 1849026 3º 13/12/2019 a 10/12/2024; NILSON ROSA CALIXTO, mat. 942820 6º 15/12/2019 a 12/12/2024; PAULO SOARES DOS SANTOS, mat. 942871 6º 16/12/2019 a 13/12/2024; WAGNER FRANCISCO DE CASTRO, mat. 942901 6º 17/12/2019 a 14/12/2024; SEBASTIAO HELIO MONTEIRO DA SILVA, mat. 943061 6º 17/12/2019 a 14/12/2024; JUSCELINO PARENTE SIDRIM, mat. 943142 6º 19/12/2019 a 16/12/2024; JOTONIO SILVA REIS, mat. 2152746 3º 19/12/2019 a 16/12/2024; DIVINO LOURENCO SEBASTIAO, mat. 942928 6º 26/12/2019 a 23/12/2024; PATRICIA M. C. DE M. MILHOMEM, mat. 1849891 3º 26/12/2019 a 23/12/2024; CELIA DE FATIMA GUSMAO, mat. 942162 6º 29/12/2019 a 26/12/2024;

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.189, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que reviu e republicou a averbação de tempo de serviço prestado por: OSMAR QUIRINO DA SILVA na Instrução de 31/05/2011. Publicada no DODF Nº 108, de 06/06/2011, pg. 31.

REVER e REPUBLICAR a Averbação do tempo de serviço prestado por: OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 93.756-8, Analista de Atividades de Atividades Rodoviárias: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, correspondendo a 01 ano, 00 mês e 30 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, relativa ao período de 15/05/1975 a 14/06/1976, contados para fins de aposentadoria, serviço público e adicionais; 2.173 (dois mil, cento e setenta e três) dias, correspondendo a 05 anos, 11 meses e 18 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço s/nº, expedida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, relativa ao período de 04/12/1978 a 07/02/1984, contados para fins de serviço público e aposentadoria; 2.829 (dois mil oitocentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 07 anos, 09 meses e 04 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 23701006.1.00012/98-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativa aos períodos de 01/03/1977 a 17/06/1977, de 20/06/1977 a 16/09/1977, de 07/12/1977 a 29/12/1977, de 08/02/1984 a 31/07/1984, de 01/08/1984 a 31/10/1985, de 01/11/1985 a 01/03/1986, de 02/03/1986 a 14/01/1988, de 15/01/1988 a 30/09/1990, de 01/10/1990 a 13/11/1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme autos do Processo 113.001.048/1995.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.190, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora QUELVIA MARA AGUIAR DE SENA, matrícula nº 2221071, para substituir a servidora Mayara Menezes de Oliveira, matrícula nº 2188112, no cargo de Chefe do Núcleo de Registros Funcionais o DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 30/12/2024 A 03/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano da titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 1.180, de 26 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 247, de 27 de dezembro de 2024, página 40, ONDE SE LÊ "...DESIGNAR o servidor ELVIS CARLOS TEODORO, matrícula nº 2247283...", LEIA-SE: "...DESIGNAR o servidor ELVIS CARLOS TEODORO, matrícula nº 2243032...".

Na Ordem de Serviço Nº 1.182, de 26 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 247, de 27 de dezembro de 2024, página 40, ONDE SE LÊ: "...no período de 23/12 A 27/01/2025...", LEIA-SE: "...período de 23/12/2024 A 27/12/2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 782, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais e DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172869-5, cargo Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento TF-189-SECEC/2024 referente ao Projeto "Cerrado Arte", celebrado no âmbito da proposta nº 87 - Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 783, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA - matrícula nº 02553155, assessora e CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, matrícula nº 01727869, cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento TF-190-SECEC/2024 referente ao Projeto "DBN - DESFILE

BELEZA NEGRA - 20ª EDIÇÃO - DBN FASHION MUSIC", celebrado no âmbito da proposta nº 36 - Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 784, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; resolve:

Art. 1º Designar WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula 0243483-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material, Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13/01 a 27/01/2025, por motivo de gozo de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00003273/2023-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 785, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula 1650375-7, Gerente, Símbolo CPC-08, de Orçamento e Finanças, para substituir RENATO ARMANDO, 1650609-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Duretoria do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 08/01/2025, por motivo gozo de férias regulamentares do titular, conforme Processo SEI 00150-00008362/2021-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 786, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e, conforme contido nos autos do Processo nº 0150-002446/2005; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARILEUSA BARBOSA PIRES, matrícula 1650653-8, Auxiliar de Atividades Culturais, 5º Quinquênio, referente ao período de 25/12/2014 a 23/12/2019.

Art. 2º Conceder Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019 e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019, a MARILEUSA BARBOSA PIRES, matrícula 1650653-8, Auxiliar de Atividades Culturais, 6º Quinquênio, referente ao período de 24/12/2019 a 21/12/2024,

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 787, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO - matrícula nº 0158503-7, cargo Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, cargo Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, cargo Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, cargo Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "DF Raízes do Sertão - O Nordeste se encontra aqui!", celebrado no âmbito do processo SEI nº 00150-00004054/2024-05.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS e a Vice-presidência à servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 788, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALCIVAN DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 172243-3, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Executor Titular, para acompanhamento da aquisição por Inexigibilidade de licitação, de *upgraded* Maker 3.6, sob o Token nº 3446, ferramenta de desenvolvimento de aplicativos para computadores e mobile para uso da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme Termo de Referência 11 (153138408), nos termos do Contrato Administrativo nº 20/2024, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00002553/2024-50.

Art. 2º Compete ao servidor designado o acompanhamento e fiscalização da aquisição referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais do servidor designado, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 622, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00002-00007653/2024-49, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora ISABELA BARRETO MENESES PESSOA LIMA, matrícula 191.605-X, dependente Júlia Lima Ely, nascida em 20 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 623, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00019694/2022-57, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINNE ALMEIDA ROCHA MACHADO DE FREITAS, matrícula nº 248.615-2, NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula nº 2772.260-0 e WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula nº 0091355-3, para atuarem como Membros da Comissão de Execução do Contrato nº 047874/2022, celebrado com a VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELLI, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna, lactário e refeições rápidas, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais do DF localizadas na região administrativa de Taguatinga/DF, levando-se em consideração as ações destas unidades voltadas para o desenvolvimento de atividades, programas e atendimentos socioassistenciais, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 14/2021.

Art. 2º A Ordem de Serviço nº 92, de 05 de fevereiro de 2024, fica revogada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 624, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00026592/2022-98, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINNE ALMEIDA ROCHA MACHADO DE FREITAS, matrícula nº 248.615-2, NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula nº 2772.260-0 e WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula nº 0091355-3, para atuarem como Membros da Comissão de Execução do Contrato nº 048163/2022, celebrado com a PIMENTA ROSA SB EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais do DF localizadas nas regiões administrativas do DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022.

Art. 2º A Ordem de Serviço nº 91, de 05 de fevereiro de 2024, fica revogada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 625, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00025957/2024-29, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora POLIANA MARIA PEREIRA, matrícula 0279041-6, dependente Vicente Pereira Almeida, nascido em 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 626, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00002060/2023-46, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINNE ALMEIDA ROCHA MACHADO DE FREITAS, matrícula nº 248.615-2, NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula nº 2772.260-0 e WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula nº 0091355-3, para atuarem como Membros da Comissão de Execução do Contrato nº 048231/2023, celebrado com a HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais do DF localizadas nas regiões administrativas do DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022.

Art. 2º A Ordem de Serviço nº 90, de 05 de fevereiro de 2024, fica revogada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 627, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00002059/2023-11, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINNE ALMEIDA ROCHA MACHADO DE FREITAS, matrícula nº 248.615-2, NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula nº

2772.260-0 e WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula nº 0091355-3, para atuarem como Membros da Comissão de Execução do Contrato nº 048152/2022, celebrado com a HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais do DF localizadas nas regiões administrativas do DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022.

Art. 2º As Ordens de Serviço nº 61, de 26 de janeiro de 2023, nº 290, de 26 de junho de 2023, e nº 573, de 08 de novembro de 2023, ficam revogadas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 628, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00002059/2023-11, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINNE ALMEIDA ROCHA MACHADO DE FREITAS, matrícula nº 248.615-2, NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula nº 2772.260-0 e WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula nº 0091355-3, para atuarem como Membros da Comissão de Execução do Contrato nº 048152/2022, celebrado com a HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais do DF localizadas nas regiões administrativas do DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022.

Art. 2º As Ordens de Serviço nº 61, de 26 de janeiro de 2023, nº 290, de 26 de junho de 2023, e nº 573, de 08 de novembro de 2023, ficam revogadas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 629, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00009107/2024-83, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO ANASTÁCIO DA SILVA, matrícula nº 02838435 e RENATO RAPHAEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.697.540-5, para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal Técnico, respectivamente, do Contrato nº 052513/2024, celebrado com a empresa IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICO LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo que serão utilizados pela Assessoria de Comunicação - ASCOM e instalados para pleno funcionamento do auditório e sala de situação desta Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 630, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00009107/2024-83, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE MENDONÇA BATISTA, matrícula nº 197667-2, LAÍSLA TAYNAH SOARES AFONSO, matrícula nº 197641-9, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 0104144-4, RENATO MATOS LEITE, matrícula nº 0104741-8, e MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, matrícula nº 0281062-X, para atuarem como Gestores do Contrato nº 053016/2024, celebrado com a empresa VERONA SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal - DF, localizado na região administrativa do Riacho Fundo II, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDSON PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 01797522, para substituir VIVIANE RODRIGUES VIANA MONTEIRO, matrícula 02769069, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Guará, nos períodos de 26/11/2024 a 10/12/2024 e 21/12/2024 a 31/12/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000061/2023-56.

TORNAR PÚBLICA a designação de LUCELIA AGUIAR NOGUEIRA, matrícula 0217717X, para substituir VIVIANE RODRIGUES VIANA MONTEIRO, matrícula 02769069, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Guará, no período de 11/12/2024 a 20/12/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000061/2023-56.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 08, DE 16 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, página 28, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1038885, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 103.888-5, cargo: Técnico em Assistência Social, Processo nº 431.000.385/2017, averba 505 dias, no período de 03/01/1991 a 21/05/1992, averba 68 dias, no período de 10/06/1994 a 16/08/1994, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados somente para os efeitos de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1038885, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social: 571 (quinhentos e setenta e um) dias, correspondendo a 1 ano e 6 meses e 26 dias, relativos aos períodos de 03/01/1991 a 21/05/1992 e 10/06/1994 a 16/08/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0431-000385/2017...".

Na Ordem de Serviço nº 827, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, referente à designação de EDSON PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 01797522, para substituir VIVIANE RODRIGUES VIANA MONTEIRO, matrícula 02769069, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Guará, ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 16/04/2024 a 14/10/2024 e 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de afastamentos legais...", LEIA-SE: "...no período de 16/04/2024 a 14/10/2024, em razão de afastamentos legais...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 144, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incs. I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no inc. I do art. 2º e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o contido no Processo Sei nº 00390-00008723/2024-78, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE BORGES SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 0283171-6, ocupante do cargo de Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para substituir DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, matrícula 0273822-8, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 111, de 29 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos do art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00004520/2024-11, resolve:

DESIGNAR DAVID SAMUEL DIAS PEREIRA, matrícula 02839105, Assessor, para substituir a Diretora, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a partir de 30/12/2024.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 325, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação de Comissão designada para Contratação de Empresa Especializada para Inspeção Predial no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 21, do Estatuto Social desta empresa, CONSIDERANDO, a Nota Técnica 5 (159217178), CONSIDERANDO, o Memorando Nº 38/2024 (153961393), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão designada para Contratação de Empresa Especializada para Inspeção Predial, elaboração de projetos, memoriais descritivos, manual/documentação técnica dos equipamentos, bem como um plano de manutenção preventiva das edificações no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, Arquivo do S.I.A e Postos de Atendimento;

Art. 2º A Comissão será composta, pelos seguintes colaboradores desta Companhia:

I- OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO, matrícula nº 10928;

II- MARLEIDE LISBOA DIAS COELHO, matrícula nº 13234;

III- DANILO NICOLAU BRANDÃO CALDAS, matrícula nº 13242.

§ 1º A Comissão deverá atentar-se as Diretrizes existentes para o tema.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria Conjunta nº 04, de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre o acompanhamento do PUOC do Parque da Cidade destinada a análise dos projetos para o Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, nos termos do Decreto 38.688, de 27 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 38.688, de 07 de dezembro de 2017, resolvem:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria Conjunta nº 04, de 25 de maio de 2023, publicada no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar para compor a comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I - NIVALDO VIEIRA FÉLIX, matrícula nº 0284347-1 - Titular - SEL

II - IZAIAS SOARES PEREIRA, matrícula nº 0282290-3 - Suplente - SEL

III - FÁBIO GROSSI FRANCO NETO, matrícula 1.720.499-2 - Titular- RA I

IV - THIAGO FELIPE DOS SANTOS SOUSA, matrícula 1.718.368-5 - Suplente - RA I

V - BEATRIZ COROA DO COUTO, matrícula nº 156.948-1 - Titular - SECEC

VI - CAMARIO DIAS DA COSTA, matrícula nº 174.379-1 - Suplente - SECEC

VII - FRANKLIN DA CRUZ MARTINS, matrícula nº 0282157-5 - Titular SETUR

VIII - MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA, matrícula nº 0284.040-5 - Suplente - SETUR

IX - SCYLLA SETSUKO GUIMARÃES WATANABE MAZZONI, matrícula nº 126.498-2 - Titular - SEDUH

X - MAYSA RIBACIONKA GOÊS DE ARAUJO, matrícula 274.675-1 - Suplente - SEDUH

XI - ALMIR ANTÔNIO LUSTOSA VIEIRA - Titular- SOCIEDADE CIVIL

XII- LUCILIA BARBOSA MAIA - Suplente- SOCIEDADE CIVIL”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Esporte e Lazer do DF

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretária de Estado

Secretaria de Turismo do DF

BRUNO OLÍMPIO

Administrador Regional

Administração Regional do Plano Piloto

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 100, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Portaria GM/MMA Nº 1.079 de 10 de junho de 2024 e a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, resolve:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente, como etapa Distrital da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, a realizar-se nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2025, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria GM/MMA Nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e convoca a Comissão Organizadora.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora será responsável pela elaboração do Regulamento da 5ª CNMA.

Art. 2º A presidência da Conferência Distrital do Meio Ambiente será exercida pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, Gutemberg Gomes.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por:

I. 1 Coordenadora titular, GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula nº 283.699-8; e 1 Coordenadora suplente, LUCIANA DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 282.955-X, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

II. 1 representante titular da Secretaria de Estado de Governo, REJANE PIERATTI, matrícula nº 1.714.516-3;

III. 1 representante titular do Instituto Brasília Ambiental, VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula nº 191.763-3;

IV. 1 representante titular, JEFERSON DA COSTA, matrícula nº 270.402-1; e 1 suplente, HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 182.378-7, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal;

V. 1 representante titular do Serviço de Limpeza Urbana, LORENA GONÇALVES BRASIL, matrícula nº 281.342-4;

VI. 1 representante titular, JULIANA DALBONI ROCHA; e 1 suplente, DIEGO PEREIRA LINDOSO; do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília;

VII. 1 representante titular do Movimento Jovens pelo Clima, HELENA FALKENBERG MARQUES;

VIII. 1 representante titular da Cooperativa Recicle a Vida, MÔNICA MENDES;

IX. 1 representante titular do Instituto Cerrados, YURI BOTELHO SALMONA; e 1 suplente, Lucas VIANA LIRA RIBEIRO;

X. 1 representante titular do Instituto Arapoti, AYANNI CRISTINE;

XI. 1 representante titular da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar do Distrito Federal, ANAILDO PORFÍRIO DA SILVA;

XII. 1 representante titular, REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI, pela Fundação Pró Natureza;

XIII. 1 representante titular, OLÍVIA RIBEIRO KROHN; e 1 suplente, ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO NAVARRO, da Federação das Indústrias do Distrito Federal;

XIV. 1 representante titular, HELENA MAZZARO PERES DE SABOYA ROCHA MIRANDA; e 1 suplente, MATEUS ALVES DE SORDI; do Sindicato da Indústria da Construção do Distrito Federal;

Art. 4º A participação na Comissão Organizadora é função de relevante interesse público, de caráter transitório e voluntário, não remunerada.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência Distrital do Meio Ambiente correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

PORTARIA Nº 101, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - EKIP Naturama, visando a celebração do Projeto Vida Acolhida, cujo objeto esta voltado a promover a conscientização sobre bem-estar animal e educação ambiental, com foco em cães e gatos realizando ações educativas em escolas, além de feiras de adoção, beneficiando animais resgatados e incentivando a adoção responsável.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, enquanto durar a vigência do referido Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - EKIP Naturama, cujo objeto é a execução do Projeto Vida Acolhida, os servidores:

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento e padronização dos procedimentos de controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Fomento, para organização e realização de seus trabalhos;

II - Realizar ao menos 2 (duas) participações nos eventos, objeto da parceria, ao longo da vigência do Termo de Fomento, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações;

III - Avaliar e homologar os relatórios técnicos produzidos pelo gestor da parceria;

IV - Apresentar formalmente suas proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e metas, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

V - Encaminhar a autuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 5º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - FELIPE ALVES DOS SANTOS - Matrícula: 284.275-0

II - PAULA REGINA GOMES - Matrícula 91343-X

§ 1º Na ausência do Coordenador, o servidor que compõe a Comissão assumirá suas obrigações.

§ 2º A participação do servidor como membro na Comissão de Gestão da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a Comissão Gestora da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - EKIP Naturama, cujo objeto é a execução do Projeto "Vida Acolhida", voltado a promover a conscientização sobre bem-estar animal e educação ambiental, com foco em cães e gatos realizando ações educativas em escolas, além de feiras de adoção, beneficiando animais resgatados e incentivando a adoção responsável.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - EKIP Naturama, cujo objeto é a execução do Projeto "Vida Acolhida", os servidores:

I - ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA - Matrícula: 284.626-8;

II - HELLEN FELIX MENDONÇA - Matrícula: 285.624-7; e

III - MARLON ANDRADE DAS VIRGENS - Matrícula: 285.622-0

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas no plano de trabalho da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir parecer técnico conclusivo sobre o atendimento das metas previstas no plano de trabalho;

IV - avaliar e fiscalizar o cronograma de desembolso financeiro;

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final.

Art. 3º No parecer técnico de gestão da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição detalhada do objeto da parceria, atividades desenvolvidas e metas estabelecidas;

II - Descrição do acompanhamento e a análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;

IV - Necessidade de devolução de valores, se for o caso.

Art. 4º A participação do servidor com Gestor da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

PORTARIA Nº 103, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para

acompanhamento da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - Omni Instituto de Desenvolvimento Social visando a celebração do Termo de Fomento destinado a desenvolver uma campanha de castração gratuita de cães e gatos no Distrito Federal, promovendo o controle populacional e o bem-estar animal bem como, por consequência, trazer seguridade sanitária aos habitantes de Brasília.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, enquanto durar a vigência do referido Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - Omni Instituto de Desenvolvimento Social, cujo objeto é a execução do Projeto "Castrá DF".

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento e padronização dos procedimentos de controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Fomento, para organização e realização de seus trabalhos;

II - Realizar ao menos 2 (duas) participações nos eventos, objeto da parceria, ao longo da vigência do Termo de Fomento, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações;

III - Avaliar e homologar os relatórios técnicos produzidos pelo gestor da parceria;

IV - Apresentar formalmente suas proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e metas, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

V - Encaminhar a autuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 5º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - FELIPE ALVES DOS SANTOS - Matrícula: 284.275-0;

II - GABRIEL BATISTA DOS SANTOS SOUSA - Matrícula 284.669-1.

§ 1º Na ausência do Coordenador, o servidor que compõe a Comissão assumirá suas obrigações.

§ 2º A participação do servidor como membro na Comissão de Gestão da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a Comissão Gestora da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - Omni Instituto de Desenvolvimento Social visando a celebração do Termo de Fomento destinado a desenvolver uma campanha de castração gratuita de cães e gatos no Distrito Federal, promovendo o controle populacional e o bem-estar animal bem como, por consequência, trazer seguridade sanitária aos habitantes de Brasília.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Omni Instituto de Desenvolvimento Social, cujo objeto é a execução do Projeto "Castrá DF", os servidores:

I - ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA - Matrícula: 284.626-8;

II - HELLEN FELIX MENDONÇA - Matrícula: 285.624-7; e

III - MARLON ANDRADE DAS VIRGENS - Matrícula: 285.622-0

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas no plano de trabalho da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir parecer técnico conclusivo sobre o atendimento das metas previstas no plano de trabalho;

IV - avaliar e fiscalizar o cronograma de desembolso financeiro;

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final.

Art. 3º No parecer técnico de gestão da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição detalhada do objeto da parceria, atividades desenvolvidas e metas estabelecidas;

II - Descrição do acompanhamento e a análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;

IV - Necessidade de devolução de valores, se for o caso.

Art. 4º A participação do servidor com Gestor da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso X, da Lei nº 13.019/2014, bem como art. 16 do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento da Execução do Chamamento Público nº 01/2024, processo SEI (04009-00001579/2024-48), cujo objeto é a execução de projetos que promovam, fomentem e desenvolvam o turismo em suas diversas modalidades no Distrito Federal, com um foco especial em iniciativas que integrem e fortaleçam as comunidades locais, promovam a inclusão social e ampliem o acesso ao turismo, cabendo-lhes as seguintes atribuições:

I) Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho referente ao Chamamento Público nº 01/2024.

Art. 2º Designar para compor a comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I) PRISCILLA CRISTINE DA SILVA, matrícula nº 02840979;

II) FRANKLIN DA CRUZ MARTINS, matrícula nº 02821575;

III) RENATA CAROLINE BARBOSA DUQUE NOGUEIRA, matrícula 02845091.

Art. 3º A participação na Comissão de Acompanhamento da Execução do Chamamento Público nº 01/2024 é considerada prestação de serviço público relevante e não ensejar remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 202, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, considerando o disposto no art. 16, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e Portaria SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, republicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, pp. 11/19, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Seleção – COSEL, destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos às parcerias, na aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, observando-se a legislação vigente.

Art. 2º Fica dispensada a servidora:

I - JACIRA DE FATIMA LUIZ BERNARDES, Matrícula 280.992-3, na qualidade de membro suplente.

Art. 3º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I - IVAN ALVES DOS SANTOS, Matrícula 276.357-5, na qualidade de Presidente da Comissão;

II - DANIELLE CARVALHO ALVES, Matrícula 0278622-2, na qualidade de Membro e Secretário;

III - DJANE DA SILVA BENTO, Matrícula 277.486-0, na qualidade de Membro; e

IV - GERALDO MÁRCIO DE ARAÚJO BONIFÁCIO, Matrícula 0284891-0, na qualidade de membro suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 202, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção ao disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 55, inciso VII, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPI) responsável pelo planejamento da pré-qualificação de empresa especializada para fornecimento de serviços terceirizados, observando a Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, orientações e decisões do Controle Interno e Externo.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), os seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula 172.934-9;

II - Integrante Técnico: RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, matrícula 276.838-0;

III - Integrante Administrativo: ALLAN BRANDÃO FONSECA, matrícula 143.963-7.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela fase preparatória do processo licitatório, que é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos, no mínimo:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado por meio de metodologia comparável com o objeto;

V - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária;

VI - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços comuns, inclusive de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

VIII - a motivação circunstanciada das condições do edital ou instrumento convocatório, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IX - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

X - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único: A Equipe de Planejamento da Contratação realizará o apoio necessário à área demandante, sempre que requisitada, até a conclusão da fase de seleção do fornecedor.

Art. 4º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá observar o disposto no art. 72, Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como o Decreto Distrital nº 44.330, de 2023 e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente;

IX - indicação do dispositivo legal aplicável;

X - autorização do ordenador de despesa;

XI - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Distrito Federal;

XII - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Distrito Federal;

XIII - lista de verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio do Procurador-Geral do Distrito Federal, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mandado à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 2º Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 198, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANY CAMPOS MÁXIMO, matrícula nº 275.912-8, ASSESSORA ESPECIAL - CNE 06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, matrícula nº 276.703-1, CHEFE DE GABINETE, CNE - 04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de usufruto de férias, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 00431-00015330/2019-01.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 254, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula nº 0283106-6, Diretor da Diretoria de Planejamento e Orçamento, CNE-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 280.591-X, Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 30/12/2024 a 08/01/2025, por motivo de usufruto de férias, do titular da unidade, conforme constam no Processo 04019-00002795/2024-73.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão de GTIT

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores: FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula nº 285.760-X, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 23/12/2024, processo 00480-00005857/2024-28; CRISTIANO NOBREGA DE CASTRO FRANÇA, matrícula nº 285.747-2, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 20/12/2024, processo 00480-00005855/2024-39; BRUNO ARAÚJO LOPES, matrícula nº 285.758-8, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 23/12/2024, processo 00480-00005872/2024-76; RAFAEL TAVARES FERREIRA LIMA, matrícula nº 285.771-5, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 26/12/2024, processo 00480-00005928/2024-92, SÁLVIO MEDEIROS COSTA NETO, matrícula nº 285.767-7, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 26/12/2024, processo 00480-00005925/2024-59 e MONICA CRISTINA DE BRITTO SCAGLIONE, matrícula nº 285.792-8, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 26/12/2024, processo 00480.00005932/2024-51.

MONICA CUNHA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, a ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 427519, ocupante do cargo Analista de Administração Pública, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Latu Sensu em Especialização em Avaliação da Gestão Pública, no percentual de 15%, a contar de 01 de março de 2010, conforme o Processo nº 0401-000217/2010.

DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 498, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

EXONERAR, a contar de 16/01/2025, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GUILHERME AGUIRRA FIORESE, matrícula nº 1060, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Benefícios, Consignações e Obrigações Patronais.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 499, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

EXONERAR, a contar de 26/12/2024, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RUBIA NEVES HACK, matrícula nº 1865, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete do Conselheiro Marcio Michel Alves de Oliveira.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 500, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JARDEL JOSE LOPES, matrícula nº 1616, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete da Presidência deste Tribunal.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 501, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JARDEL JOSE LOPES, matrícula nº 1616, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete do Conselheiro Marcio Michel Alves de Oliveira.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 502, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RENATO COELHO MARTINS SALGADO, matrícula nº 1522, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 41, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no dia 30 de dezembro do ano de 2024, o cargo em comissão de Diretor, símbolo CNE-1, da Escola de Contas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 497/2019.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 04/2024

Chamamento Público de Candidaturas para Formação da Lista Tríplice para indicação para o cargo de Gerente da Gerência de Cultura, da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV

A Comissão Eleitoral, instituída pela Ordem de Serviço nº 59, de 12 de dezembro de 2024, com base na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, (Lei Orgânica da Cultura - LOC), Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e a Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), em cumprimento do que dispõem sobre o processo Eleitoral para a feitura de lista tríplice, para encaminhamento ao Administrador Regional de São Sebastião, para sua deliberação. A Comissão RESOLVE tornar público o presente Edital de Chamamento, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Gerência de Cultura, da Administração Regional de São Sebastião faz parte da estrutura da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no Artigo 32 do Decreto 38.094/2017.

Parágrafo Primeiro: as competências da Gerência de Cultura são:

1. Planejar e supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de Cultura;
2. Promover a atualização do acervo cultural, inclusive da biblioteca, na área da Administração Regional de São Sebastião e manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;
3. Acompanhar a realização de obras e serviços de restauração de monumentos, peças e espaços culturais em parceria com outras unidades da Administração Regional de São Sebastião ou órgãos Governamentais, sempre articulados com a Secretaria de Estado das Cidades;
4. Zelar pela adequada utilização de documentos, peças e espaços culturais;
5. Executar levantamento de dados atinentes à memória pública;
6. Promover, organizar e executar atividades culturais e educativas no âmbito da Administração Regional de São Sebastião;
7. Promover o intercâmbio com as entidades promotoras de cultura na Administração Regional de São Sebastião;
8. Preparar subsídios para a elaboração de programas locais de utilização de monumentos e espaços culturais para apresentação de eventos, exposições e cursos;
9. Oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional de São Sebastião para a divulgação de atividades culturais e educativas e para promoção do turismo;
10. Organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades culturais, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;
11. Estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins culturais e educativos;
12. Promover a maximização da utilização de espaços culturais;
13. Demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de cultura;
14. Gerir administrativa e financeiramente as bibliotecas públicas que lhes forem vinculadas ou subordinadas;
15. Fornecer a infraestrutura necessária ao funcionamento das bibliotecas públicas do espaço geográfico onde se acharem instaladas;
16. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes.

Parágrafo Segundo: não havendo o cargo de Gerente de Cultura, especificamente, o ocupante do cargo de Gerente de Cultura, oriundo desse processo eleitoral, ficará responsável pela competência da área de cultura, conforme descritas no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro: a Gerente da Gerência de Cultura, caberá, também, as atribuições complementares, comuns aos demais cargos em comissão, previstas no Artigo 52 do Decreto 38.094/2017.

1. Para ocupar o cargo de Gerente da Gerência de Cultura, da Administração Regional de São Sebastião-DF - RA XIV, a Comissão eleitoral deverá encaminhar Lista Tríplice à Administração Regional, após cumprir todos os procedimentos previstos na Resolução CCDF nº 01/2019, que fará a escolha da pessoa para indicação com a finalidade de nomeação pelo Governador do Distrito Federal, para mandato de 03 anos;
2. O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do Artigo 9 § 3 da Lei Complementar 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC);
3. O candidato interessado em concorrer à lista tríplice deverá cumprir os seguintes requisitos, conforme determina o Artigo 9º da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, quais sejam:

- a. Possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico-administrativos;
 - b. Comprovar no mínimo 02 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;
 - c. Ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar por, no mínimo, 02 (dois) anos na área cultural.
4. O prazo de inscrição das candidaturas será de 15 dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, que será publicado nas redes sociais da Administração Regional de São Sebastião (Instagram @admsaosebastiao e Facebook @admsaosebastiao) e no site da Administração Regional de São Sebastião: <https://www.saosebastiao.df.gov.br>
 5. É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer ao pleito para formação da lista tríplice.
 6. Os membros da Comissão Eleitoral que pretendam candidatar-se à Gerente de Cultura terão que se desligar em definitivo da Comissão Eleitoral.
 7. A lista tríplice será composta pelos(as) 3 (três) candidatos(as) mais votados em eleição realizada na seção eleitoral;
- Parágrafo Único: em caso de empate entre candidatos para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8. Em primeiro lugar, maior tempo de atuação na área artística ou cultural na Região Administrativa de São Sebastião;
 9. Em segundo lugar, maior tempo em gestão pública e/ou em projetos culturais;
 10. Em terceiro lugar, maior tempo de residência na Região Administrativa de São Sebastião.
 11. A homologação do resultado da eleição será feita por meio de Ata lavrada pela Comissão Eleitoral e será referendado o resultado do pleito pelo Conselho Regional de Cultura, o qual encaminhará ofício à Administração Regional de São Sebastião e ao Conselho de Cultura do Distrito Federal.
 12. A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste Edital terá validade após referendada pela respectiva Comissão Eleitoral, sendo obrigatória a sua observância pela Administração Regional no ato de indicação de Gerente de Cultura, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
 13. A Administração Regional deverá observar as normas estabelecidas neste Edital para nomeação do ocupante do cargo de Gerente de Cultura.
 14. A posse no cargo de Gerente de Cultura, da Administração Regional de São Sebastião, da pessoa indicada, será possível após nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF, seção II) e mediante a apresentação de certidões negativas e da documentação prevista para agentes públicos própria Administração Regional;
 15. O mandato de Gerente de Cultura terá duração de 3 (três) anos a partir da posse, podendo o ocupante do cargo ser reeleito uma única vez em processo de escolha para compor nova lista tríplice.
 16. Compete à Comissão Eleitoral de São Sebastião e posteriormente, ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, dirimir os casos excepcionais ou omissos neste Edital.
- II. DA IMPUGNAÇÃO
1. Prazo para impugnação do edital 04/2024 de 30/12/2024 a 05/01/2025;
 2. A impugnação deverá ser por meio eletrônico no e-mail cegc2025@gmail.com ou presencialmente no protocolo da Administração Regional de São Sebastião;
 3. A comissão eleitoral terá um prazo de 2 dias corridos para resposta quanto a impugnação.
- III. DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições de interessados em concorrer para integrar a Lista Tríplice para Gerente de Cultura da RA I, deverão fazer o preenchimento do formulário disponível no site, redes sociais da Administração Regional de São Sebastião, no período de 07 a 21 de janeiro 2025. A entrega será de modo presencial e ou online no formato PDF em arquivo único, junto ao protocolo da Administração Regional de São Sebastião, anexando a documentação obrigatória em envelope lacrado ou via <https://forms.gle/gkMYCmnFX1zdYvr28>.
- Parágrafo Único: caso ocorra algum problema para enviar a documentação exigida, esta poderá, excepcionalmente, ser enviada para o e-mail: cegc2025@gmail.com, indicando no assunto: Lista Tríplice - nome do candidato - documentação de inscrição.
2. É obrigatório ao candidato apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos exigidos neste Edital: 3. Documento de Identificação: RG e CPF; ou CNH; ou Carteira de Identidade emitida por conselhos profissionais; ou passaporte brasileiro; ou Carteira de Trabalho;
 4. Comprovantes de residência em nome do(a) candidato(a) ou cônjuge na Região Administrativa XIV: um atual e um com mais de 2 (dois) anos atrás (para comprovar a residência atual e o tempo de residência na RA XIV). São válidas contas de luz, telefone, água, condomínio, bancos, contrato de aluguel ou declaração de moradia, acompanhada do comprovante de endereço;
 5. Comprovante de saber artístico ou cultural com atuação na Região Administrativa XIV: currículo, release, portfólio com matérias de imprensa, fotografia, flyers de divulgação etc.
 6. Comprovante de conhecimentos técnicos/administrativos: apresentar certificados ou comprovantes de experiência profissional técnica e/ou administrativa na área pública ou privada.
 7. A simples inscrição do candidato já é válida como adesão e aceitação das regras deste Edital.
 8. Opcionalmente, o candidato habilitado pode anexar/enviar foto para divulgação da candidatura para a etapa da Assembleia.
 9. O candidato que estiver no serviço público seja comissionado ou efetivo ou participante do Conselho Regional de Cultura local, deverá se descompatibilizar 3 dias antes de efetuar sua inscrição para concorrer ao cargo de Gerente da Gerência de Cultura da Administração Regional de São Sebastião.

IV - DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

1. A Comissão Eleitoral examinará os pedidos de inscrição nos formulários e a documentação apresentada e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Artigo 9º da Lei Complementar 934/2017 e neste Regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos até o dia 27 de janeiro 2025, nas redes sociais da Administração Regional e no site da Administração Regional de São Sebastião;
2. Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, pelo e-mail da Comissão Eleitoral cecg2025@gmail.com, e também via protocolo da Administração Regional de São Sebastião, indicando no assunto: Recurso Lista Tríplice - nome do candidato, no período de 28 a 29 de janeiro de 2025;
3. O resultado final da habilitação e convocação para assembleia geral e seção eleitoral serão publicados na página da Administração Regional de São Sebastião na Internet e divulgado nas páginas do Facebook, Instagram e site oficial da Administração Regional de São Sebastião no dia 31 de janeiro de 2025.

V - DA ASSEMBLEIA GERAL

1. Serão convocadas uma Assembleia Geral com intuito de sabatina dos candidatos aptos, ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2025, às 14h, na Biblioteca da Administração Regional de São Sebastião.
2. A seção eleitoral será convocada com a finalidade específica de eleição dos nomes habilitados pela Comissão Eleitoral e referendados pela Comissão Eleitoral para composição da Lista Tríplice, que servirá para indicação pelo Administrador Regional de São Sebastião para ocupação do cargo de Gerente de Cultura, conforme previsto na Lei Orgânica da Cultura. Será realizada no dia 15 de fevereiro de 2025, das 10h às 16h horas, de modo presencial, na Biblioteca da Administração Regional de São Sebastião, com participação da comunidade cultural previamente inscrita, com quórum mínimo de 10 (dez) pessoas habilitadas a votar;
3. Na Assembleia Geral para sabatina dos candidatos aptos, todos os candidatos terão direito a fazer uma breve exposição, em até 5 (cinco) minutos, sobre sua atuação e motivação para concorrer à lista tríplice para ocupação do cargo de Gerente de Cultura e seu plano geral de atuação e os eleitores terão direito à inscrição de fala para perguntas, usando o tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos, tendo cada candidato(a) o tempo de 5 (cinco) minutos para resposta em bloco das perguntas;
4. A convocação da Assembleia Geral para sabatina e eleição será feita com, pelo menos, 15 (quinze) dias corridos de antecedência de sua realização, contendo a lista dos nomes que serão votados para a Lista Tríplice, amplamente divulgada e dirigida à comunidade cultural residente na Região Administrativa XIV, que terá direito a voto, mediante inscrição e conforme critérios deste edital.
5. As inscrições para participar da Assembleia Geral e da seção eleitoral, com direito a voto estarão abertas entre os dias 25 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2025 e poderão ser feitas por maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, mediante inscrição em formulário disponível no link <https://forms.gle/VLU5CUHrWFBdZyoU9> onde será necessário anexar os seguintes comprovantes que serão analisados pela Comissão Eleitoral:
 - a. Documento de identidade válido, com foto;
 - b. Comprovante de residência na Região Administrativa 14 – São Sebastião, em nome próprio ou de cônjuge ou outro familiar comprovado, contrato de aluguel ou declaração acompanhada do documento de endereço;
 - c. Comprovante de atuação nas áreas artísticas ou culturais (CEAC ou portfólio contendo release, contratos e demais comprovações de atuação artística na cidade de São Sebastião).
6. A Comissão Eleitoral fará a análise da documentação e habilitação de inscrição dos participantes da Assembleia Geral que será de modo presencial. O resultado dos inscritos que estiverem aptos a participar da Assembleia Geral e da seção eleitoral com direito a voto será no dia 15 de fevereiro de 2025, de acordo com o cronograma deste edital.
7. A comissão eleitoral fará a abertura da seção eleitoral, que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2025, e informará os nomes dos candidatos habilitados para concorrerem à Lista Tríplice, em seguida apresentará a mesa coordenadora dos trabalhos, composta pela Comissão Eleitoral, e os nomes dos(as) eleitores presentes habilitados para a votação.
8. Após a abertura da seção eleitoral a mesa coordenadora e a comissão darão as orientações sobre os procedimentos de votação, que será feita em cédula contendo os nomes de todos os candidatos habilitados, podendo, cada eleitor, votar em apenas um candidato, iniciando o processo de votação.
9. Após a votação, a Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos, podendo ter a participação de fiscais indicados pelos candidatos sendo 01 fiscal por candidato. Em seguida, após conferência dos votos, a Comissão Eleitoral fará a homologação da eleição, por meio de Ata lavrada contendo a Lista Tríplice, e fará a entrega ao Conselho Cultura do Distrito Federal para referendar e divulgar o resultado da eleição.
10. Não caberá recurso à decisão da seção eleitoral.
11. A Comissão Eleitoral encaminhará ofício ao Administrador Regional de São Sebastião e ao CCDF, contendo a Ata e a Lista Tríplice.

Parágrafo Único: A comissão Eleitoral de São Sebastião presentes na Assembleia são habilitados como eleitores, sem necessidade de inscrição prévia.

VI - DA NOMEAÇÃO E POSSE DO(A) GERENTE

1. O Administrador Regional de São Sebastião deverá providenciar o ato da nomeação do Gerente da Gerência de Cultura, de um dos nomes entre os integrantes da Lista Tríplice, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da mesma.
2. A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
3. A posse do Gerente de Cultura, será feita realizada conforme legislação vigente na própria Administração Regional.

4. Havendo algum problema com a posse, a Administração Regional de São Sebastião poderá indicar outra pessoa da lista tríplice, em função da validação de todo o processo, ou, conforme orientação do CCDF, após consulta formal do CCDF.

VII - CRONOGRAMA

- 12/12/2024 – publicação da Comissão Eleitoral no DODF
 30/12/2024 a 06/01/2025 – período de impugnação do edital 04/2024
 07/01/2025 a 21/01/2025 - inscrições candidatos e eleitores
 27/01/2025 – resultado da habilitação de eleitores e candidaturas aptas
 28 e 29/01/2025 – recursos ao resultado das habilitações
 31/01/2025 – resultado final e publicação do resultado nas redes oficiais e site da RA-XIV
 08/02/2025 – Assembleia Geral para sabatina dos candidatos(as) aptos a partir das 14h.
 15/02/2025 – Seção eleitoral das 10h às 16h.
 18/02/2025 – Envio da lista tríplice, com ata da comissão eleitoral.
 05/03/2025 – Data limite para envio do ato de nomeação do selecionado da lista tríplice pelo Administrador Regional do Gerente da Gerência de Cultura, da Administração Regional de São Sebastião, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
 Brasília/DF, 24 de dezembro de 2024
PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente Comissão Eleitoral

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA POSSE DO GERENTE DE CULTURA

1. Nomeação: A nomeação é publicada na Seção 2 do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). <https://www.dodf.df.gov.br/>; 2. Orientações Gerais para a posse de Agentes Públicos: antes de tomar posse, leia atentamente a Cartilha de Orientações Gerais, disponível em https://Orientacoes_gerais_sobre_posse_-_Secretaria_de_Estado_de_Governo_do_Distrito_Federal
3. Documentação necessária: conferir a lista de documentos necessários para a posse Orientações gerais sobre posse – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. Observe que os procedimentos, para a posse de Agente Público com vínculo com o serviço público e Agente Público sem vínculo, são distintos;
4. Formulários: Acesse e preencha os formulários on-line e imprima a documentação;
5. Posse: Com a documentação e formulários em mãos, procure a gerência de atendimento da Gerência de Gestão de Pessoas da Administração Regional de São Sebastião.
 Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h.
 Informações Importantes:
 - a. De acordo com o §1º do art. 17 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a partir da publicação do ato de nomeação no DODF, o candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.
 - b. O prazo para entrar em exercício é de 05(cinco) dias úteis. O candidato poderá entrar em exercício no dia da posse.
 - c. A solicitação dos exames médicos pode ser feita por um médico da escolha do candidato.
 - d. Os eventuais custos decorrentes da realização dos exames médicos correrão por conta do candidato.

ANEXO II

Remuneração do Cargo em Comissão de Gerente CC-08, conforme Lei nº 7.254, de 02 de maio de 2023, de R\$ 3.675,00 + auxílio alimentação. Opcionalmente, pode requerer auxílio transporte. O GDF tem o plano de saúde GDF Saúde, por adesão opcional, com desconto em folha.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49.885/2023

Processo nº 00040-00016902/2020-71. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa AGÊNCIA CLIC TECNOLOGIA LTDA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme Alteração de Contrato Social, passando o nome da CONTRATADA de AGÊNCIA CLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MÍDIA SOCIAL LTDA para AGÊNCIA CLIC TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 14.414.603/0001-44; b) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; e c) reajustar, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de agosto de 2024, ou seja, 4,23760%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passará de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para o montante de R\$ 989.158,40 (novecentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 39.158,40 (trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a

contar de 11/08/2024. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 989.158,40 (novecentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recurso: 1001. O empenho é de R\$ 40.260,18 (quarenta mil duzentos e sessenta reais e dezoito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE27397, emitida em 27/11/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros do reajuste, item 2.3 deste Termo, retroagem à 11/08/2024, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 27/12/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JULIANO CARLOS RIBEIRO MARTINS, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50.867/2024

Processo nº 04033-0000077/2024-57. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A. DO OBJETO: alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social e CNPJ/MF, conforme Estatuto Social, passando a razão social da CONTRATADA de ALGAR MULTIMÍDIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.622.116/0001-13, para VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 05.872.814/0001-30. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 2.374.388,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recurso: 1501. O empenho é de R\$ 246.655,00 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE16325, emitida em 17/07/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da assinatura. DA ASSINATURA: 27/12/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MARCIO DE JESUS DA SILVA e AISLAN CARLOS MENDONÇA, ambos na qualidade de Diretor Vice-Presidente e Diretor de Negócios da Empresa, respectivamente.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2024

Processo SEI-GDF nº 04044-00007660/2024-23, Pregão Eletrônico nº 90093/2024, com homologação total em 17 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração, entre outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA, CNPJ: 16.640.717/0001-38, itens: 5 e 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2024

Processo SEI-GDF nº 04044-00007660/2024-23, Pregão Eletrônico nº 90093/2024, com homologação total em 17 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração, entre outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 54.827.328/0001-05, itens: 1, 2, 9 e 12. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2024

Processo SEI-GDF nº 04044-00007660/2024-23, Pregão Eletrônico nº 90093/2024, com homologação total em 17 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração, entre outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: JCG SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.481.191/0001-38, item: 11. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2024

Processo SEI-GDF nº 04044-00007660/2024-23, Pregão Eletrônico nº 90093/2024, com homologação total em 17 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração, entre outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MP LETREIROS E BRINDES EIRELI ME, CNPJ: 03.975.626/0001-01, itens: 3 e 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2024

Processo SEI-GDF nº 04044-00007660/2024-23, Pregão Eletrônico nº 90093/2024, com homologação total em 17 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração, entre outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: TMR SOLUCAO ATUALIZADA LTDA, CNPJ: 38.348.220/0001-83, itens: 7 e 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00017935/2023-11, Pregão Eletrônico nº 90024/2024, com homologação total em 19 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, adaptador, areia, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 21.822.463/0001-09, itens: 8, 9, 25 e 26. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO FASE EXTERNA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que o PE 077/2023, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de Microsegmentação de Redes, incluindo garantia, suporte técnico e atualização tecnológica oficial do fabricante, por 36 (trinta e seis) meses, bem como a instalação e prestação de serviços técnicos especializados para operação da solução e treinamento, para atender demandas comuns de órgãos vinculados à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC), teve sua fase externa anulada com base na Decisão nº 4782/2024 TCDF e Despacho - SEEC/SECONT/SCG/COLIC/PREG SEI ID Nº 159026904, acolhido pela autoridade competente. Processo nº: 04033-00016647/2023-40. Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br e pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br. Informamos ainda que após os devidos ajustes será publicado novo edital com nova numeração.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024.
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2024 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde do DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é a aquisição de equipamentos (Caixa de som portátil para audioconferência e Câmera de videoconferência), mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), para a realização de atendimento clínico, por meio da tele saúde, no âmbito da Atenção Primária em Saúde (APS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 3.156.862,48. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 14/01/2025, às 09:00h. Processo nº: 00060-00215958/2024-65. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90120/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, a fim de atender à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais –

SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação, no sistema Compras, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de plotagem com adesivo fosco, impressão digital de alta qualidade, 4 (quatro) cores com resistência a sol e chuva, com instalação, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$14.094,00. Tipo de Licitação: menor preço por item. Elementos de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 14/01/2025 às 09h30. Processo nº 04034-00000303/2024-71. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o Pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, sob demanda, para desenvolvimento, manutenção, sustentação e mensuração de aplicações de software, com pagamento por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço, sem garantia de consumo mínimo, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), fica suspenso sine die, em cumprimento a Decisão Liminar nº 36/2024 - P/AT do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para que sejam realizados os ajustes necessários no Termo de Referência. Processo nº: 00060-00339063/2022-53. Demais informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF 27 de dezembro de 2024
CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de reforma de telhado incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para atender às necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, fica suspenso sine die, em cumprimento à Decisão Liminar Nº 42/2024 - P/AT do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo Nº 00060-00235132/2024-12. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI: 04044-00027717/2024-19; INTERESSADO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS -DF; CNPJ: 08.302.402/0001-52. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.527.859,42 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), oriunda da previsão contida no art.21 da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, correspondente aos órgãos que fizeram convênio com o aludido Instituto relativo ao período de julho de 2022 à dezembro de 2023. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.0001.9126.0001 – APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.91.08.12– Despesas de Exercícios Anteriores. Elaine Cristina Caldas Barroca. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 20/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00039464/2024-18, ALMEIDA E CLAUDINO TRANSPORTES LTDA, 20.661.904/0001-75, AI

59496/2024; 04044-00043925/2024-57, SOLUTRANSP SOLUÇÕES TRANSPORTES LTDA, 55.890.769/0001-14, AI 60360/2024. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decorso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

VINICIUS DE AVILA FEITOSA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 83/2024

Empresa: ARMY BATERIAS LTDA. Modalidade: PE 109/2024. Objeto: Fornecimento e entrega de baterias. Vigência: 12 meses a partir de 24/12/2024. Valor Total: R\$ 181.558,05. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: Giovana B. Gaiguer. Proc. nº 999/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2024

Empresa: FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de licenças de uso de software. Vigência: 60 meses a partir de 17/12/2024. Valor: R\$ 42.047,72. Gestor: Deivison Luis O. da Silva. Pelo BRB: Diogo I. de A. Oliveira e pela contratada: Marco A. Pavan. Proc. nº 1.376/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2024

Empresa: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de artistas para evento cultural. Vigência: 5 dias a partir de 20/12/2024. Valor: R\$ 500.000,00. Gestor: Sabrina S. G. e Oliveira. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Luiz Gustavo A. Pereira e Wilson A. de O. Junior. Proc. nº 1.667/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 390/2023

Empresa: ELIN DUXUS CONSULTORIA LTDA Objeto: prestação dos serviços de solução tecnológica web para gerenciamento dos riscos financeiros, risco operacional e gerenciamento de capital do conglomerado BRB, processo de aluguel de licença de uso e manutenção legal/suporte técnico. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 02/01/2025. Signatários: Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro; pela Contratada: Luiz V. da Silva. Proc. nº 1.617/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 001/2020

Empresas e contratos: ESDRAS VERÇOZA SOARES - V TA CONT 186/2020; Signatário: Esdras V. Soares. LUIS GUSTAVO DA SILVA NOGUEIRA - V TA CONT 114/2020; Signatário: Luis G. da S. Nogueira. CAP - CENTRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA - IV TA CONT 176/2020; Signatário: Marcelo Jara. WG BARBOZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME - V TA CONT 108/2020; Signatário: William G. Barboza. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária. Fica prorrogado por 2 meses a partir dos seus respectivos vencimentos. Signatária BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Processo de Credenciamento nº: 368/2020. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

Objeto: Prestação de serviço continuado de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento e unidades da Direção Geral do BRB localizados na Região II do Distrito Federal. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 21/01/2025, às 10h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 674/2023.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2020

Processo: 04001-0000027/2021-95. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO FERRER DE ORTOPEDIA LTDA, na qualidade de

CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01663, emitida em 22/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 18/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, MARCELO DE ALMEIDA FERRER, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 64/2021
Processo: 04001-00000094/2021-18. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e CENTRO MÉDICO DA VISÃO LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05422, emitida em 10/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, JOÃO VICENTE QUEIROZ DE MORAES, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 98/2021
Processo: 04001-00000160/2021-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e CARDIO VIDA CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00097, emitida em 11/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, ALESSANDRO HENRIQUE NUNES E SILVA, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 125/2021
Processo: 04001-00000228/2021-92. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e BIOPISCO - INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA À VIDA LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00166, emitida em 15/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, LIVIO ANDERSON RODRIGUES BESSA, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 126/2021
Processo: 04001-00000194/2021-36. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e BIOPISCO - INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA À VIDA LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00138, emitida em 15/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, LÍVIO ANDERSON RODRIGUES BESSA, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 140/2021
Processo: 04001-00000203/2021-99. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DESPORSFÍSIO LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00144, emitida em 15/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, FLÁVIA FREITAS PHELIPPE, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 170/2021
Processo: 04001-00000264/2021-56. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e SANITY CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de

CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00288, emitida em 01/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, LUCIENE PIRES DE ARAÚJO ALVES, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 183/2021
Processo: 04001-00000411/2021-98. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e ANGIOPRIME - CLÍNICA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S/S, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00620, emitida em 28/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, MARLENE MARIANO CARVALHO, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 189/2021
Processo: 04001-00000338/2021-54. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e NUTRIMED CENTRO DE MEDICINA NUTRICIONAL LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00630, emitida em 29/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, EDUARDO LUIZ DANTAS DA COSTA, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 225/2021
Processo: 04001-00000363/2021-38. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e CLÍNICA DE ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES ÁGUAS CLARAS LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00902, emitida em 12/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, RAFAEL SALOMON SILVA FARIA e CAROLINA LIMA SIMIONATTO, representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 245/2021
Processo: 04001-00000446/2021-27. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e INOVOX CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01431, emitida em 09/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 249/2021
Processo: 04001-00000348/2021-90. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e IMAC INSTITUTO DE MASTOLOGIA E CLÍNICAS INTEGRADAS S/S LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00731, emitida em 05/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 286/2021
Processo: 04001-00000137/2022-38. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e E. L DE QUEIROZ DIAGNÓSTICOS LTDA, na qualidade de

CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02057, emitida em 07/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, EDSON LEVERGER DE QUEIROZ, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 322/2021
Processo: 04001-00000101/2022-54. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e SANTAFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02170, emitida em 10/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, GERALDO TAVARES JUNIOR, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 366/2021
Processo: 04001-00000729/2021-79. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e MARÇAL E FILHO ENDOCRINOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02074, emitida em 08/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, MARÇAL RODRIGUES DE CARVALHO, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 374/2021
Processo: 04001-00000832/2022-08. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e CLÍNICA DO SONO E HOSPITAL OTORRINO ODONTOMÉDICO OTOFACE DE BRASÍLIA DF LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01576, emitida em 17/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 384/2021
Processo: 04001-00000702/2021-86. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01951, emitida em 03/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE e RAPHAEL ROSSI FERREIRA, representantes da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 386/2021
Processo: 04001-00000625/2022-45. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e FLORESCLER CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01529, emitida em 15/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, JULIANA PEREIRA ALVES, representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 416/2021
Processo: 04001-00000669/2022-75. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do

prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE03229, emitida em 02/07/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, PHILIPPE AUGUSTO ARAÚJO DE SOUZA, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 432/2021
Processo: 04001-00000507/2022-37. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e CLÍNICA DE PSICOLOGIA MULTIDISCIPLINAR LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01292, emitida em 02/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, JOÃO PEDRO ABREU MARTINS DE LIMA, representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 446/2021
Processo: 04001-00000636/2022-25. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e ENDOLIFE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E SERVIÇOS DE COLETA LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02700, emitida em 05/06/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, GUSTAVO FRANCKLIN MILWARD DE AZEVEDO, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 469/2021
Processo: 04001-00000329/2022-44. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e CISSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, Matriz, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01401, emitida em 08/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, VICTÓRIA GONÇALVES RODRIGUES CONDÉ, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 482/2021
Processo: 04001-00000504/2022-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e CCOR CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00509, emitida em 19/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, DANIEL FRANÇA VASCONCELOS, representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 498/2021
Processo: 04001-00000815/2022-62. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e S.M SALES PSICOLOGIA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01655, emitida em 22/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CRENCIADA, SIDELI MAGALHÃES SALES, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 529/2022
Processo: 04001-00000670/2022-08. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CRENCIANTE, e PSC MEDICINA E NUTRIÇÃO LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE

TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01547, emitida em 16/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, PRISCILLA DA SILVA CHAVES, representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 534/2022
Processo: 04001-00001065/2022-46. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DO BEM ESTAR SCOPEL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02036, emitida em 07/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUIZ FELIPE SCOPEL, representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 549/2023
Processo: 04001-00000634/2023-17. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e DF CARE HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CRÔNICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00118, emitida em 15/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, VICTOR MAFORTE DE ALCANTARA, representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 558/2023
Processo: 04001-00001448/2023-03. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e IOB INSTITUTO ORTOPÉDICO DE BRASÍLIA UNIDADE ÁGUAS CLARAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00970, emitida em 15/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS, representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 559/2023
Processo: 04001-00002005/2023-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO E POSTUROLOGIA DE BSB LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01965, emitida em 03/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FLORACI FERREIRA CAMPOS, representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 560/2023
Processo: 04001-00002017/2023-56. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ONCOLOGY - CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05454, emitida em 10/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, TIAGO PADUA SANTOS, representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 565/2023
Processo: 04001-00002042/2023-30. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e LIFE CHECK UP MEDICINA ESPORTIVA AVANÇADA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05387, emitida em 09/12/2024;

VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, NACKLE JIBRAN SILVA, representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 570/2023
Processo: 04001-00003425/2023-25. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01709, emitida em 23/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CARLOS AUGUSTO CARPANEDA, representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 580/2024
Processo: 04001-00000431/2024-10. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e NUTROLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00600, emitida em 27/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALEXANDRE MORALES CASTILLO OLMEDO, representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 583/2024
Processo: 04001-00000549/2024-30. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e SERFA LTDA na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00596, emitida em 27/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CARLOS IVAM FREIRE ROSTEY JUNIOR e FÁTIMA DE SOUSA RODRIGUES, representantes da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 584/2024
Processo: 04001-00000043/2024-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO CLÍNICO AMMA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00530, emitida em 23/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DIVINO GOMES DE SOUZA e SANDRA MARA BRANDÃO, representantes da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 591/2024
Processo: 04001-00000437/2024-89. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE GOIÂNIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01113, emitida em 21/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ABÉS ALCICI SALOMÃO, representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 594/2024
Processo: 04001-00000336/2024-16. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIO FISIOTERAPIA E SAÚDE INTEGRATIVA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01104, emitida em 21/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FRANCELY BARSZCZ LIU, representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 597/2024
 Processo: 04001-00000325/2024-28. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO TERAPÊUTICO DE ACUPUNTURA E FISIOTERAPIA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00598, emitida em 27/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,AYLLA GOMES SOARES, representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 602/2024
 Processo: 04001-00000903/2024-26. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e EVOLUIR FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01261, emitida em 02/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, VÂNIA ALVES DA SILVA MENDES, representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 607/2024
 Processo: 04001-00001404/2024-56. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01732, emitida em 24/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOAO PAULO DE ALCANTARA CARDOSO, SARAH ALCANTARA CARDOSO e MARIA ALICE DE ALCANTARA CARSO, representantes da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 609/2024
 Processo: 04001-00001076/2024-98. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO CLÍNICO HUMANO LTDA na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01848, emitida em 29/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOÃO PEREIRA JUNIOR, representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 610/2024
 Processo: 04001-00001083/2024-90. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DOR DE CABEÇA E DOR CRÔNICA DE ÁGUAS CLARAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007;

FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01939, emitida em 03/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCIO RAFAEL DE ARAUJO SIEGA e ANDREZZA CESARINI COSTA SIEGA, representantes da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 051668/2024. SIGGO Nº 051668. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A MAIS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ 05.807.103/0001-81. Objeto: a locação de imóveis, residencial ou comercial, para instalação de equipes de Estratégia de Saúde da Família, em locais onde a SES/DF não possui imóveis próprios, de acordo com as especificações constantes deste Contrato, para atender a rede da Secretaria de Saúde do Distrito Federal conforme especifica o Edital de Chamamento Público nº 01/2021. Vigência: será de 60 (sessenta) meses, a partir da data estipulada no instrumento contratual, nos termos do art. 51º, da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. Valor do Contrato: R\$ 644.952,48 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2600.338003468. Nota de Empenho: 2024NE06154. Valor de empenho inicial: R\$ 381.596,88 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). Emitido em: 04/06/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA . Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00417909/2021-12. Data de Assinatura: 27/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: MARIA CILENE RODOVALHO LEÃO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 053272/2024. SIGGO Nº 053272. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOPEdia BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.477.107/0001-49. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESE TORÁCICA CDT, ÓRTESE TLSO JAQUETA RISSERS, ÓRTESE CRUROPODÁLICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO/VARO INFANTIL E ADOLESCENTE contemplados e ÓRTESE IMOBILIZADORA DE MEMBRO SUPERIOR NÃO contemplado na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da Oficina Ortopédica de Brasília, formada pelo Núcleo de Atendimento Ambulatorial de Órteses, Próteses e Materiais Especiais(NAOPME) e pelo Núcleo de Produção de Órteses e Próteses (NUPOP) da rede SES-DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 290/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 66.020,00 (sessenta e seis mil vinte reais). Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002-10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000-1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE13728-2024NE13729. Valor de empenho inicial: R\$ 42.898,40 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)- R\$ 23.121,60 (vinte e três mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos). Emitido em: 18/12/2024-18/12/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA . Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00548395/2024-99. Data de Assinatura: 27/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: KÉSIA GOMES MACEDO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2018-SES/DF - SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar da Deputada Jaqueline Silva, destinada à aquisição de instrumentos para atenção especializada do Hospital de Santa Maria, nos termos do Plano de Trabalho (154973978), termo aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (159522108) e Termo aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (157856580).. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	VALOR	GND	Subtítulo	Ofício do Parlamentar	Objeto do desbloqueio
00527.01	Jaqueline Silva	10.302.6202.9107.0319	R\$ 50.000,00	445042 (investimento)	APOIO AO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	Ofício n.º 13297 (157787304)	aquisição de mobiliário (cadeiras para Usuários, Servidores e Colaboradores) para o Hospital Regional de Santa Maria - HRSM,

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070319. Natureza da Despesa: 445085. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE13811. Valor de empenho inicial: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Emitido em: 20/12/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00000123/2018-64- 00060-00565947/2024-23. Data de Assinatura: 27/12/2024. Pela SES/DF. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2018-SES/DF - SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar da Deputada Jaqueline Silva, destinada à aquisição de instrumentais para atenção especializada do Hospital de Santa Maria, nos termos do Plano de Trabalho (154973978), termo aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (159522108) e Termo aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (157856580). Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	VALOR	GND	Subtítulo	Ofício do Parlamentar	Objeto do desbloqueio
00527.01	Jaqueline Silva	10.302.6202.9107.0319	R\$ 550.000,00	445042 (investimento)	APOIO AO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	Ofício 13264 DESBLOQUEADO (158619142)	aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Santa Maria - HRSM,

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070319. Natureza da Despesa: 445085. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE14026. Valor de empenho inicial: R\$ 550.000,00. Emitido em: 27/12/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00000123/2018-64- 04016-00110788/2024-29. Data de Assinatura: 27/12/2024. Pela SES/DF. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 045501/2021-SES-DF. SIGGO: 045501. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO BRASILENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, CNPJ nº 27.544.160/0001-58. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 28/12/2024 e término em 28/12/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2600.338003464. Nota de Empenho: 2024NE08876. Valor de empenho inicial: R\$ 142.037,90 (cento e quarenta e dois mil trinta e sete reais e noventa centavos). Emitido em 14/08/2024. Sob o evento: 400091- EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00342947/2020-23. Data de Assinatura: 27/12/2024. Pela SES/DF. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GRACIELLE BORGES GOMES. Publicação do Ajuste Original: 30/12/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044671/2021-SES-DF. SIGGO: 044671. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: a alteração do item 4.4 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO, subitem 4.4.3.10, conforme segue: Alterando de: 4.4 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO 4.4.3.10. O prazo de validade do produto, por ocasião de sua entrega na SES/DF, deve ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto; Na hipótese de impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada, será admitida a entrega do produto com no mínimo 50% da validade a partir da data de fabricação, acompanhado do APÊNDICE III - Termo de Compromisso de Troca, obrigando-se, o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções. O produto entregue na troca deverá ter, no mínimo, 35% do prazo total de validade; Na hipótese de entrega de produto com validade inferior a 50% do total, caberá a SES avaliar a oportunidade e conveniência do recebimento, acompanhado do APÊNDICE III - Termo de Compromisso de Troca, obrigando-se, o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções. O produto entregue na troca deverá ter, no mínimo, 35% do prazo total de validade. Para: Por ocasião de sua entrega na SES/DF, a validade do produto apresentado deverá seguir conforme abaixo: - Não podem ser recebidos reagentes com menos de 3 meses de validade; - Produtos com validade entre 3 e 6 meses - será admitida a entrega do produto, acompanhado do Termo de Compromisso de Troca, obrigando-se, o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções; - Produtos com validade de 6 meses ou superior - recebimento automático desde que entregues na quantidade programada para aquele período de entrega, caberá a SES DF avaliar se será recebido um quantitativo maior que o programado para o período. No caso de quantidade superior ao período, o Termo de Compromisso de Troca torna-se obrigatório. - O acionamento do Termo de Compromisso de Troca poderá ocorrer após o vencimento do produto, de acordo com a conveniência e oportunidade para a SES/DF. - A troca dos produtos entregues com Termo de Compromisso de Troca poderá ser realizada de modo parcelado, de acordo com a conveniência e oportunidade da SES/DF. Para produtos entregues com Termo de Compromisso de Troca, o descumprimento do prazo de troca e/ou da troca em si será passível de sanções, a serem analisadas pelo setor competente. - A não efetivação da troca de produtos entregues com Termo de Compromisso de Troca resultará na necessidade de ressarcimento financeiro à SES/DF por parte da empresa fornecedora. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060- 00383979/2021- 60. Data de Assinatura: 27/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA. Publicação do Ajuste Original: 30/07/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 48267/2023. SIGGO Nº 48267. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.596.529/0001-10. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo no valor de R\$ 76.938,13 (setenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e treze centavos), equivalente a 13,1385849% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	95637	391346	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO VALPRÓICO, AUTOMAÇÃO. APLICAÇÃO: MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CONJUNTO (KIT).	TE	160	R\$ 10,15396	R\$ 1.624,63
	2	95788	369732	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CARBAMAZEPINA, AUTOMAÇÃO. APLICAÇÃO: CONTROLE TERAPÊUTICO DE CARBAMAZEPINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMATIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE (TE). UNIDADE DE ESTOQUE: TESTE (TE) PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	TE	160	R\$ 11,51480	R\$ 1.842,37
	3	95228	360110	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CICLOSPORINA, AUTOMAÇÃO. APLICAÇÃO: CONTROLE TERAPÊUTICO DE CICLOSPORINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMATIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE (TE). UNIDADE DE ESTOQUE: TESTE (TE) PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	TE	160	R\$ 29,67678	R\$ 4.748,28
	4	95641	391345	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FENITOÍNA, AUTOMAÇÃO. APLICAÇÃO: CONTROLE TERAPÊUTICO DE FENITOÍNA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMATIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE (TE). UNIDADE DE ESTOQUE: TESTE (TE) PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	TE	112	R\$ 12,45692	R\$ 1.395,18
	5	95385	369733	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FENOBARBITAL, AUTOMAÇÃO. APLICAÇÃO: CONTROLE TERAPÊUTICO DE FENOBARBITAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMATIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE (TE). UNIDADE DE ESTOQUE: TESTE (TE) PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	TE	160	R\$ 10,67736	R\$ 1.708,38
	6	95388	356767	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE METOTREXATO, AUTOMAÇÃO. APLICAÇÃO: CONTROLE TERAPÊUTICO DE METOTREXATO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMATIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE (TE). UNIDADE DE ESTOQUE: TESTE (TE) PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO	TE	120	R\$ 86,44474	R\$ 10.373,37
	7	12198	365293	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE SIROLIMO. APLICAÇÃO: CONTROLE TERAPÊUTICO DE SIROLIMO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMATIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE (TE). UNIDADE DE ESTOQUE: TESTE (TE) PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	TE	160	R\$ 63,95948	R\$ 10.233,52
	8	95386	356765	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TACROLIMO, AUTOMAÇÃO. APLICAÇÃO: CONTROLE TERAPÊUTICO DE TACROLIMO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMATIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE (TE). UNIDADE DE ESTOQUE: TESTE (TE) PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	TE	800	R\$ 56,26550	R\$ 45.012,40
VALOR TOTAL:								R\$ 76.938,13

A modificação do valor contratual em decorrência da Supressão no valor de R\$ 21.176,76 (vinte e um mil cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), equivalente a 3,616318% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Os quantitativos suprimidos ao contrato estão descritos abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9	33131	479543	Denominação do item CONJUNTO DE DETERMINAÇÃO DE VANCOMICINA. Aplicação (finalidade) Controle terapêutico de VANCOMICINA Prazo de validade 75% do prazo total de validade do produto Características adicionais (quando necessário) Sistema automatizado Forma de apresentação TESTE (TE) Unidade de fornecimento TESTE	TE	1.700	R\$ 12,45692	R\$ 21.176,76
VALOR TOTAL:								R\$ 21.176,76

Com o acréscimo e a supressão, o valor anual do contrato passa de R\$ 585.589,13 (quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos) para R\$ 641.350,49 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) O detalhamento do contrato, após o acréscimo e supressão contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE02037. Valor de empenho inicial: R\$ 11.771,84 (onze mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Emitido em: 17/10/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00001509/2023-51. Data de Assinatura: 27/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA. Publicação do Ajuste Original: 01/03/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047803/2022 - SES/DF. SIGGO Nº047803. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.700.518/0001-38. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,24%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2024, no valor de R\$ 135.578,44 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com aplicação a partir de 15/08/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 3.197.604,64 (três milhões, cento e noventa e sete mil seiscentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 3.333.183,08 (três milhões, trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e três reais e oito centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003468. Nota de Empenho: 2024NE13810. Valor de empenho inicial: R\$ 51.218,52 (cinquenta e um mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). Emitido em: 20/12/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00511335/2022-59. Data de Assinatura: 27/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047804/2022. SIGGO Nº 047804. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.700.518/0001-38. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,24%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2024, no valor de R\$ 117.161,55 (cento e dezessete mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), com aplicação a partir de 25/10/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 2.763.244,15 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) para R\$ 2.880.405,70 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303- 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000-1500.100000000 Nota de Empenho: 2023NE11478-2023NE11480- 2023NE11595-2023NE11596. Valor de empenho inicial: R\$ 12.943,62 (doze mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)-R\$ 8.536,00 (oito mil quinhentos e trinta e seis reais) . Emitido em: 04/12/2024-04/12/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52-00060-00511363/2022-76. Data de Assinatura: 27/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 048860/2023. SIGGO Nº 048860. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.181.280/0001-94. Objeto: a rescisão unilateral do contrato devido à formalização do processo SEI nº 00060-00407537/2024-69, Contrato Administrativo Nº 052687/2024 - SES/DF (153772271) com a mesma empresa SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, garantindo assistência ao usuário do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 05/2024 (149465301), consoante específica o Termo de Homologação SES/GAB (153502943), Proposta da empresa (149468831), e da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme previsto no art. 78 inciso XII, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00104155/2023-03. Data de Assinatura: 27/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MISAEL ALVES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 29/05/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 43041/2021. SIGGO: 43041. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ nº 37.108.388/0001-59. Objeto: a rescisão amigável do contrato devido à formalização do novo Contrato Administrativo Nº 052686/2024 (153765462), de mesmo objeto, conforme previsto no art. 78 inciso XII e art. 79 inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00459695/2020- 71. Data de Assinatura: 27/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: NABIL NAZIR EL HAJE. Publicação do Ajuste Original: 11/03/2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO Nº 027539/2024. SIGGO: nº 027539. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35 e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, doravante denominada FUNDAÇÃO DE APOIO,

inscrita no CNPJ nº 02.385.669/0001-74.objeto: a cooperação técnica e científica entre os PARTICIPES para a promoção de saúde pública de precisão através da prospecção e produção de soluções digitais para o sistema público de saúde do Distrito Federal, com vistas ao desenvolvimento do projeto intitulado por “SAÚDE PÚBLICA DE PRECISÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL”, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I. Vigência: Prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de Termo Aditivo, desde que justificada tecnicamente e refletida em ajuste do plano de trabalho. Poderá ser prorrogada a vigência do convênio, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme art. 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005. Valor do Convênio: R\$ 13.000.000,00 (Treze Milhões de Reais). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620241650002. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE13219. Valor de empenho inicial:R\$ 220.000,00. Emitido em: 29/11/2024. Evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00354010/2024-24. Data de Assinatura: 27/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela FIOCRUZ/FIOTEC: MARIO SANTOS MOREIRA, MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS e CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM.

EXTRATO DE CONVÊNIO (*)

Espécie: CONVÊNIO Nº 027596/2024. SIGGO: nº 027596. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35 e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, doravante denominada FUNDAÇÃO DE APOIO, inscrita no CNPJ nº 02.385.669/0001-74.objeto: O presente Convênio para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre as PARTICIPES para desenvolver o Projeto intitulado “COLAB-PIS: Laboratório de colaboração em ciência, tecnologia e inovação em Práticas Integrativas em Saúde do SUS do Distrito Federal”. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor do Convênio: R\$ 21.648.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recurso: 2600.338003468. Nota de Empenho: 2024NE13105. Valor de empenho inicial: R\$ 9.300.000,00 (nove milhões trezentos mil reais). Emitido em: 28/11/2024. Evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00513232/2019-28. Data de Assinatura: 26/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela FIOCRUZ/FIOTEC: MARIO SANTOS MOREIRA, MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS e CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 247, de 27 de dezembro de 2024, página 51.

SÍNTESE DO RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076/2019-SES/DF – 2º TRIMESTRE DE 2024

Relatório elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 76/2019 - CAC-HCB, em atendimento às competências estabelecidas pela Portaria nº 446, de 23/09/2024 em consonância com os parâmetros estabelecidos no Contrato de Gestão nº 076/2019 e seu Projeto Básico, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICPIE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, o qual visa a operacionalização e a execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. O Relatório constitui-se da análise assistencial do terceiro trimestre de 2024, considerando os relatórios de prestação de contas apresentados pelo Contratado (julho - 04024-00011504/2024-31, agosto - 04024-00013463/2024-18 e setembro - 04024-00016883/2024-56), pelos relatórios de visita técnica (julho - 00060-00363993/2024-90, agosto — 00060-00408997/2024-12, setembro - 00060-00463559/2024-17), pelos relatórios mensais emitido pela CAC-HCB (julho - 00060-00441784/2024-94, agosto - 00060-00483328/2024-11, setembro - 00060-00549721/2024-85). 1. Metas Quantitativas. A seguir apresentam-se os resultados por grupos no terceiro trimestre de 2024: Grupo I - Consultas Médicas em julho - meta: 8.474 e realizado: 7.362 (86,9%), agosto - meta: 8.106 e realizado: 7.827 (96,6), setembro - meta: 7.738 e realizado: 7.270 (94,0%), total do trimestre - meta: 24.318 e realizado: 22.459 (92,4%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial em julho - meta: 5.440 e realizado: 6.531 (120,1%), agosto - meta: 5.203 e realizado: 7.069 (135,9%), setembro - meta: 4.967 e realizado: 6.334 (127,5%), total do trimestre - meta: 15.609 e realizado: 19.934 (127,7%); Grupo III - Procedimentos Especializados em julho - meta: 1.612 e realizado: 1.908 (118,4%), agosto - meta: 1.542 e realizado: 1.845 (119,6%), setembro - meta: 1.472 e realizado: 1.798 (122,2%), total do trimestre - meta: 4.626 e realizado: 5.551 (120,0%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos em julho - meta: 879 e realizado: 1.033 (117,5%), agosto - meta: 841 e realizado: 978 (116,3%), setembro - meta: 803 e realizado: 853 (106,3%), total do trimestre - meta: 2.523 e realizado: 2.864 (113,5%); Grupo V - Exames Laboratoriais em julho - meta: 24.984 e realizado: 34.551

(138,3%), agosto - meta: 23.898 e realizado: 34.283 (143,5%), setembro - meta: 22.812 e realizado: 30.670 (134,4%), total do trimestre - meta: 71.694 e realizado: 99.504 (138,8%); Grupo VI - Exames de bioimagem em julho - meta: 1.564 e realizado: 2.116 (135,3%), agosto - meta: 1.496 e realizado: 2.512 (167,9%), setembro - meta: 1.428 e realizado: 2.361 (165,3%), total do trimestre - meta: 4.488 e realizado: 6.989 (155,7%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia em julho - meta: 68 e realizado: 76 (111,8%), agosto - meta: 65 e realizado: 51 (78,5%), setembro - meta: 62 e realizado: 59 (95,1%), total do trimestre - meta: 195 e realizado: 186 (95,4%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares em julho - meta: 476 e realizado: 672 (141,2%), agosto - meta: 476 e realizado: 696 (146,2%), setembro - meta: 476 e realizado: 560 (117,6%), total do trimestre - meta: 1.428 e realizado: 1.928 (135,0%); Grupo IX - Diárias de UTI em julho - meta: 855 e realizado: 837 (97,9%), agosto - meta: 855 e realizado: 1.303 (152,4%), setembro - meta: 855 e realizado: 791 (92,5%), total do trimestre - meta: 2.565 e realizado: 2.931 (114,3%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos em julho - meta: 126 e realizado: 243 (192,9%), agosto - meta: 126 e realizado: 322 (255,6%), setembro - meta: 126 e realizado: 274 (217,5%), total do trimestre - meta: 378 e realizado: 839 (220,0%); Grupo XI - Cirurgias em julho - meta: 272 e realizado: 296 (108,9%), agosto - meta: 260 e realizado: 387 (148,8%), setembro - meta: 248 e realizado: 258 (104,0%), total do trimestre - meta: 780 e realizado: 941 (120,6%); Grupo XII - Transplantes em julho - meta: 3 e realizado: 3 (100,0%), agosto - meta: 3 e realizado: 4 (133,3%), setembro - meta: 3 e realizado: 2 (66,7%), total do trimestre - meta: 9 e realizado: 9 (100,0%); Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - julho 1.068 pontos; agosto: 1.158 pontos; setembro: 1.053 pontos; total do trimestre: 1.155 pontos. Conclusão: sem desconto.

2. Metas Qualitativas. 1. Disponibilizar procedimentos para o CRDF - meta pactuada: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da CRDF; meta cumprida em 100% todos os meses; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo. Realizado: julho 97,3%, agosto 97,9%, setembro 96,3%; 3. Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação dos pacientes $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo. Realizado: julho 98,0%, agosto 95,8%, setembro 94,7%; 4. Ouvidoria - meta pactuada: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria. Realizado: julho 97,2%, agosto 97,3%, setembro 98,6%; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - meta pactuada: manter a densidade de ISC dos últimos 12 meses $\leq 1,0\%$. Realizado: julho 0,5%, agosto 0,5%, setembro - 0,5%; 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - meta pactuada: manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses $\leq 20\%$; Realizado: julho 1,8%, agosto 1,8%, setembro 2,0%; 7. Taxa de ocupação hospitalar - meta pactuada: manter a média de ocupação hospitalar $\geq 75\%$. Realizado: julho 73,8%, agosto 78,5%, setembro 79,2%; 8. Taxa de ocupação ambulatorial - meta pactuada: manter a média de ocupação dos consultórios médicos $\geq 75\%$. Realizado: julho 90,5%, agosto 92,8%, setembro 92,5%; 9. Média de permanência hospitalar - meta pactuada: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses ≤ 8 dias. Realizado: julho 8,8 dias, agosto 8,6 dias, setembro 8,7 dias; Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - julho: 960 pontos, agosto: 980 pontos e setembro: 980 pontos. Conclusão: sem desconto.

3. Metas de monitoramento 1. Indicadores da IN 04/2010: a. Taxa de ocupação operacional - julho: 86,8%, agosto: 87,1% e setembro: 84,8%; b. Taxa de mortalidade absoluta - julho: 2,0%, agosto: 2,2% e setembro: 3,3%; c. Taxa de mortalidade estimada - julho: 4,5%, agosto: 4,0% e setembro: 3,9%; d. Tempo de permanência - julho: 10,3 dias, agosto: 11,4 dias e setembro: 10,7 dias; e. Taxa de reinternação em 24 horas - julho: 1,0%, agosto: 1,1% e setembro: 0,0%; f. Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica - julho: 0,0%, agosto: 0,0% e setembro: 0,0%; g. Taxa de utilização de ventilação mecânica - julho: 52,7%, agosto: 53,1% e setembro: 43,4%; h. Densidade de incidência de IPCS relacionada ao acesso vascular central - julho: 1,4%, agosto: 5,5% e setembro: 4,1%; i. Taxa de utilização de cateter venoso central - julho: 67,8%, agosto: 71,2% e setembro: 75,2%; j. Densidade de incidência de infecções do trato urinário relacionados a cateter vesical - julho: 3,8%, agosto: 0,0% e setembro: 0,0%; k. Taxa de utilização de sonda vesical de demora - julho: 25,8%, agosto: 21,1% e setembro: 12,3%; 2. Indicadores de Desempenho e qualidade: a. Taxa de infecção de sítio cirúrgico global - julho: 0,0%, agosto: 0,0% e setembro: 0,0%; b. Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente - julho: 91,7%, agosto: 91,1% e setembro 92,0%; c. Taxa de evento adverso por grau de dano - sem dano + dano leve - julho: 43,8%, agosto: 42,9% e setembro: 43,5%; d. Taxa de evento adverso por grau de dano - dano moderado - julho: 1,6%, agosto: 3,5% e setembro: 4,5%; e. Taxa de evento adverso por grau de dano - dano grave - julho: 3,0%, agosto: 2,5% e setembro: 2,8%; f. Taxa de evento adverso por grau de dano - evento com óbito - julho: 0,0%, agosto: 0,0% e setembro: 0,1%; g. Taxa de mortalidade hospitalar - 48h - julho: 0,9%, agosto: 1,3% e setembro: 0,7%; h. Taxa de absenteísmo a consultas médicas - julho: 22,0%, agosto: 22,5% e setembro: 21,4%; i. Percentual de primeira consulta externa (PCE) - julho: 5,3%, agosto: 5,3% e setembro: 4,8%; j. Taxa de absenteísmo PCE - julho: 20,9%, agosto: 26,2% e setembro: 25,9%; k. Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial - julho: 73,0 minutos, agosto: 80,0 minutos e setembro: 83,0 minutos; l. Tempo de espera para internação - julho: 25,0 minutos, agosto: 50,0 minutos e setembro: 40,0 minutos; m. Taxa de cumprimento às metas quantitativas no Contrato de Gestão - julho: 108,6%, agosto: 125,0% e setembro: 121,7%. 3. Indicadores do 37º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão: a. Tempo médio de permanência em UTI - meta pactuada: ≤ 13 dias, realizado: julho - 9,2 dias, agosto - 15,3 dias, setembro - 11,8 dias; b. Densidade de IPCSL associada a CVC - meta pactuada: $\leq 20\%$, realizado: julho - 0,0%, agosto - 0,0%, setembro - 0,0%; c. Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica - meta pactuada: $\leq 3\%$, realizado: julho - 0,0%, agosto - 0,0%, setembro - 0,0%; d. Taxa de reinternação na UTI <24h da alta - meta pactuada: $\leq 2\%$,

realizado: julho - 0,0%, agosto - 0,0%, setembro - 0,0%; e. Taxa de Mortalidade Padronizada - meta pactuada: $\leq 1,3$, realizado: julho - 0,7, agosto - 2,1, setembro - 0,0. 4. Indicadores do 38º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão: a. Tempo médio de permanência em UTI - meta pactuada: ≤ 12 dias, realizado: julho - 9,5 dias, agosto - 10,1 dias, setembro 12,5 dias; b. Densidade de IPCSL associada a CVC - meta pactuada: $\leq 20\%$, realizado: julho - 0,0%, agosto 0,0%, setembro - 0,0%; c. Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica - meta pactuada: $\leq 3\%$, realizado: julho - 0,0%, agosto - 0,0%, setembro - 0,0%; d. Taxa de reinternação na UTI <24h da alta - meta pactuada: $\leq 2\%$, realizado: julho - 0,0%, agosto - 0,0%, setembro - 0,0%; e. Taxa de Mortalidade Padronizada - meta pactuada: $\leq 1,3$, realizado: julho - 2,4, agosto - 0,0, setembro - 0,0. 5. Registro hospitalar de câncer, é o número de casos novos registrados pela unidade - julho 17, agosto 32 e setembro 17. 4. Óbitos no período foram registrados catorze. 5. Comissões: somente a comissão intrahospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes não realizou sua reunião trimestral no período. 6. Residências Médicas O monitoramento das residências médicas apontou que cinco programas (alergia e imunologia, gastroenterologia, medicina intensiva, nefrologia e reumatologia pediátricas) estão operando com um número de preceptores inferior ao determinado por lei. 7. Desempenho Orçamentário e Financeiro 1. Repasses mensais: Valores de julho (00060-00303172/2024-02) - pessoal: R\$ 19.733.768,94 (dezenove milhões, setecentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) - custeio: R\$ 8.996.026,47 (oito milhões, novecentos e noventa e seis mil vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) - total: R\$ 28.729.795,41 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos). Valores de agosto (00060-00360553/2024-81) - pessoal: R\$ 19.902.041,97 (dezenove milhões, novecentos e dois mil quatrocentos e um reais e noventa e sete centavos) - custeio: R\$ 8.996.026,47 (oito milhões, novecentos e noventa e seis mil vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) - total: R\$ 28.898.068,44 (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Valores de setembro (00060-00410623/2024-59) - pessoal: R\$ 19.962.497,01 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo) - custeio: R\$ 8.996.026,47 (oito milhões, novecentos e noventa e seis mil vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) - total: R\$ 28.958.523,48 (vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos). 2. Termos Aditivos e apostilamento: no período foram assinados três termos aditivos e um apostilamento. São eles: (1) 41º TA (147180459), firmado em 26/07/24, objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais cinco anos. (2) 8º apostilamento (147180534), firmado em 27/09/24, objeto: retificar o 41º TA. (3) 42º TA (149919998), firmado em 29/08/24, objeto: emenda parlamentar no valor de R\$ 5.090.014,00 (cinco milhões, noventa mil quatorze reais). (4) 43º TA (152338671), firmado em 27/09/24, objeto: emenda parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 3. Reserva técnica: valor em setembro - R\$ 47.184.265,40 (quarenta e sete milhões, cento e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). 4. Patrimônio: o valor do patrimônio adquirido no período foi de R\$ 4.287.506,91 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e seis reais e noventa e um centavos). 5. Desempenho financeiro: I - Liquidez Corrente em julho: 1,01, agosto: 1,01, setembro: 1,01; II - Liquidez Seca em julho: 1,00, agosto: 1,00, setembro: 1,00; III - Liquidez Imediata em julho: 1,00, agosto: 1,00, setembro: 1,00; IV - Liquidez Geral em julho: 1,01, agosto: 1,01, setembro: 1,01; V - Solvência Geral em julho: 1,01, agosto: 1,01, setembro: 1,01; VI - Endividamento em julho: 0,99, agosto: 0,99, setembro: 0,99; VII - Composição do Endividamento em julho: 1,00, agosto: 1,00, setembro: 1,00. 6. Desempenho Orçamentário: I - Despesas Gerais - julho: R\$ 1.183.320,11 - 4,1%, agosto: R\$ 1.142.926,55 - 4,0%, setembro: R\$ 1.148.866,29 - R\$ 4,0%; II - Material de Consumo - julho: R\$ 3.769.006,48 - 13,1%, agosto: R\$ 4.081.433,87 - 14,1%, setembro: R\$ 4.772.896,91 - 16,5%; III - Pessoal: R\$ 27.032.433,38 - 62,8%, agosto: R\$ 21.760.229,76 - 62,8%, setembro: R\$ 21.489.618,61 - 62,8%; IV - Serviços Terceirizados - julho: R\$ 2.954.936,30 - 10,3%, agosto: R\$ 2.637.716,86 - 9,1%, setembro: R\$ 2.977.829,00 - 10,3%; V - Despesas totais - julho: R\$ 34.939.696,27 - 121,6%, agosto: R\$ 29.674.684,11 - 102,7%, setembro: R\$ 30.389.210,81 - 104,9%.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIA DE QUEIROZ
Secretária de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13726
PROCESSO: 00060-00261673/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPIVONA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UPADACITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 15MG, conforme Dispensa de Licitação nº 90201/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002478 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006742. VALOR: R\$ 27.820,80 (vinte e sete mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13870
PROCESSO: 00060-0000513598/2023-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E

ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UPACACITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 15MG, conforme DISPENSA 90206/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005367 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006630. VALOR: R\$ 27.820,80 (vinte e sete mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13886

PROCESSO: 00060-00534542/2024-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006698X e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006259. VALOR: R\$ 62.480,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13887

PROCESSO: 00060-00543564/2024-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED PROD. NUTRICIONAIS E MAT. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº XXXX. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06.318.709/0001-16, conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006842 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006392. VALOR: R\$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13888

PROCESSO: 00060-00544934/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006406. VALOR: R\$ 21.088,80 (vinte e um mil oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13889

PROCESSO: 00060-00527528/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006497 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006054. VALOR: R\$ 85.678,99 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13890

PROCESSO: 00060-00532518/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006181. VALOR: R\$ 31.655,40 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13891

PROCESSO: 00060-00529897/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006538 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006096. VALOR: R\$ 853.197,28 (oitocentos e cinquenta e três mil cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13892

PROCESSO: 00060-00548823/2024-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DASATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90182/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006914 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-24/AFM006464. VALOR: R\$ 43.819,20 (quarenta e três mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13901

PROCESSO: 00060-00550753/2024-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 6-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,65CM PONTA ESPATULAR CORPO CORTANTE 3/8 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006932 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006480. VALOR: R\$ 2.191,32 (dois mil cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13902

PROCESSO: 00060-0000547392/2024-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006441. VALOR: R\$ 90.217,08 (noventa mil duzentos e dezesseis reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13903

PROCESSO: 00060-0000529694/2024-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCENCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAGUE OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90178/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006087. VALOR: R\$ 2.206.253,70 (dois milhões, duzentos e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13904

PROCESSO: 00060-0000529694/2024-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCENCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAGUE OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90178/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006087. VALOR: R\$ 259.718,40 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13905

PROCESSO: 00060-0000547222/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006884 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006437. VALOR: R\$ 6.106,80 (seis mil cento e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13906

PROCESSO: 00060-0000547222/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006884 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006437. VALOR: R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13907

PROCESSO: 00060-0000532415/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DIST DE MED E PROD HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006618 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006176.

VALOR: R\$ 1.020,80 (um mil vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13908

PROCESSO: 00060-0000537935/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024-N e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006754 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006309. VALOR: R\$ 457.755,66 (quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13909

PROCESSO: 00060-0000531861/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006152. VALOR: R\$ 2.649,07 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13910

PROCESSO: 00060-0000545275/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL 12FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90065/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006860 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006410. VALOR: R\$ 732,72 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13911

PROCESSO: 00060-0000531861/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006152. VALOR: R\$ 48.557,08 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13912

PROCESSO: 00060-0000532029/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENECTEPLASE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 8 ML DILUENTE + ADAPTADOR + AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 293/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006160. VALOR: R\$ 306.103,49 (trezentos e seis mil cento e três reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13915

PROCESSO: 00060-0000529319/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0013-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006080. VALOR: R\$ 447.762,60 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13916

PROCESSO: 00060-0000530923/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. DE SAUDE LTDA. CNPJ

Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006566 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006127. VALOR: R\$ 8.822,68 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13917

PROCESSO: 00060-0000530923/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. DE SAUDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006566 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006127. VALOR: R\$ 122.622,04 (cento e vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13919

PROCESSO: 00060-0000530737/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0015-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006121. VALOR: R\$ 2.715,60 (dois mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13920

PROCESSO: 00060-0000530737/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0015-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006121. VALOR: R\$ 154.510,20 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e dez reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13921

PROCESSO: 00060-0000551123/2024-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA. CNPJ Nº 02.424.344/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOFACITINIBE (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90195/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006934 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006482. VALOR: R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13922

PROCESSO: 00060-0000543227/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006835 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006384. VALOR: R\$ 26.465,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13923

PROCESSO: 00060-0000549855/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA. CNPJ Nº 02.424.344/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA PO INJETÁVEL 12MG (36UI) CANETA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90195/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006933 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006481. VALOR: R\$ 76.736,64 (setenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13925

PROCESSO: 00060-0000543227/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº

29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006835 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006384. VALOR: R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13926

PROCESSO: 00060-0000547428/2024-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M', conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006895 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006445. VALOR: R\$ 139.135,50 (cento e trinta e nove mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13927

PROCESSO: 00060-0000547428/2024-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M', conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006895 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006445. VALOR: R\$ 29.421,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13928

PROCESSO: 00060-0000547706/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 45.212.514/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA DE CANULADOS EM ULTRASSÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006900 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006450. VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13929

PROCESSO: 00060-0000544719/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATRAMAT DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 04.995.710/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 6-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006851 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006402. VALOR: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13930

PROCESSO: 00060-0000547982/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA PERDA DE RESISTÊNCIA PARA ANESTESIA PERIDURAL/EPIDURAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90005/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006903 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006454. VALOR: R\$ 4.213,44 (quatro mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13931

PROCESSO: 00060-0000531214/2024-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 32.237.610/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "XXG", ACIMA DE 15 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM006138. VALOR: R\$ 33.507,50 (trinta e três mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13932

PROCESSO: 00060-0000551828/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C.A. HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 26.457.348/0001-04. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006946 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006492. VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13934

PROCESSO: 00060-0000548520/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DABRAFENIBE (MESILATO) CAPSULA DURA 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90027/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006912 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006463. VALOR: R\$ 123.816,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13935

PROCESSO: 00060-0000549984/2024-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006924 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006473. VALOR: R\$ 3.809,80 (três mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13936

PROCESSO: 00060-0000549984/2024-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006924 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006473. VALOR: R\$ 1.049,20 (um mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13937

PROCESSO: 00060-0000550057/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006925 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006475. VALOR: R\$ 855,40 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13938

PROCESSO: 00060-0000550057/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006925 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006475. VALOR: R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13939

PROCESSO: 00060-0000548302/2024-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006910 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006460. VALOR: R\$ 7.905,60 (sete mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13940

PROCESSO: 00060-0000548302/2024-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº

5-24/PAM006910 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006460. VALOR: R\$ 2.818,80 (dois mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13942

PROCESSO: 00060-0000548309/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90188/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006461. VALOR: R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13944

PROCESSO: 00060-0000549241/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DECITABINA PO LIOFILO INJETAVEL 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90182/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006915 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006466. VALOR: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13947

PROCESSO: 00060-0000548151/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006906 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006456. VALOR: R\$ 3.852,00 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13949

PROCESSO: 00060-0000548151/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006906 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006456. VALOR: R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13953

PROCESSO: 00060-0000547530/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 00.538.079/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006898 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006449. VALOR: R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13955

PROCESSO: 00060-0000547530/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 00.538.079/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006898 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006449. VALOR: R\$ 33,00 (trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13957

PROCESSO: 00060-0000545374/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006413. VALOR: R\$ 10.121,72 (dez mil cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13958

PROCESSO: 00060-0000545374/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006413. VALOR: R\$ 2.071,24 (dois mil setenta e um reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13959

PROCESSO: 00060-0000533585/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006215. VALOR: R\$ 6.237,00 (seis mil duzentos e trinta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13969

PROCESSO: 00060-0000497668/2024-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCRELIZUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 30MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90034/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005628. VALOR: R\$ 756.726,96 (setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13981

PROCESSO: 00060-0000557216/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 30.337.889/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA PARA MICROSCOPIA - 26X76 mm, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006537. VALOR: R\$ 15.538,00 (quinze mil quinhentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13983

PROCESSO: 00060-0000557216/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 30.337.889/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA PARA MICROSCOPIA - 26X76 mm, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006537. VALOR: R\$ 2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.187/2024 - UASG 926119**

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00298645/2024-34), que tem como objeto a Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao Grupo 09.C.02.D (AGENTES QUE ATUAM SOBRE O MÚSCULO LISO ARTERIOLAR) - HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04, 1 (R\$ 0,4800), perfazendo o valor total de R\$ 386.102,4000.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE REABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.203/2024 - UASG 926119**

Objeto: Processo para contratação de SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA para fornecer próteses dentárias confeccionadas sob medida para pacientes atendidos pelos serviços de odontologia da SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00209987/2024-98.

CONTRATANTE (CENTRO CLÍNICO PACINI BLOCO C): Arlete Alves dos Santos. Pela CONTRATADA (COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB): Luís Antonio Almeida Reis, Presidente; Marcus Pereira Aucelio, Diretor (DC) e Walter Lucio dos Santos Barros, Diretor (DP).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9889. ASSINATURA: 26/12/2024. PROCESSO Nº 00092-00012790/2023-83. OBJETO: prestação de forma contínua, do serviço público de recebimento e tratamento de efluentes líquidos, para o tratamento das cargas excedentes de Demanda Química de Oxigênio - DQO, Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO e Sólidos Totais, conforme previsto no Art. 149 do Decreto 18.328/97, proveniente das dependências da CENTRO CLÍNICO PACINI BLOCO B. Faturamento: A Contratada emitirá fatura, mensal, pertinente ao imóvel objeto deste contrato, dos serviços de fornecimento de água, de recebimento de esgotos, acrescido de uma sobretaxa definida conforme as seguintes disposições do Decreto Distrital nº 18.328/1997, atualizado pela Nota Técnica 001/2011 - CAESB. VIGÊNCIA/ENTREGA: O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura, podendo ser rescindidos nas hipóteses descritas na cláusula Décima Terceira. ASSINANTES: Pela CONTRATANTE (CENTRO CLÍNICO PACINI BLOCO B): Arlete Alves dos Santos. Pela CONTRATADA (COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB): Luís Antonio Almeida Reis, Presidente; Marcus Pereira Aucelio, Diretor (DC) e Walter Lucio dos Santos Barros, Diretor (Dp).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9890. ASSINATURA: 26/12/2024. PROCESSO Nº 00092-00012790/2023-83. OBJETO: prestação de forma contínua, do serviço público de recebimento e tratamento de efluentes líquidos, para o tratamento das cargas excedentes de Demanda Química de Oxigênio - DQO, Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO e Sólidos Totais, conforme previsto no Art. 149 do Decreto 18.328/97, proveniente das dependências da CENTRO CLÍNICO PACINI BL A. Faturamento: A Contratada emitirá fatura, mensal, pertinente ao imóvel objeto deste contrato, dos serviços de fornecimento de água, de recebimento de esgotos, acrescido de uma sobretaxa definida conforme as seguintes disposições do Decreto Distrital nº 18.328/1997, atualizado pela Nota Técnica 001/2011 - CAESB. VIGÊNCIA/ENTREGA: O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura, podendo ser rescindidos nas hipóteses descritas na cláusula Décima Terceira. ASSINANTES: Pela CONTRATANTE (CENTRO CLÍNICO PACINI BL A): Arlete Alves dos Santos. Pela CONTRATADA (COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB): Luís Antonio Almeida Reis, Presidente; Marcus Pereira Aucelio, Diretor (DC) e Walter Lucio dos Santos Barros, Diretor (DP).

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9614/2023, publicado no DODF em 05/07/2023. ASSINATURA: 26/12/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 01/04/2025. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 22/04/2025 para 21/07/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor - DE - Diretoria de Engenharia. CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA: Marco Aurélio Lima Fontoura.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000145/2023-19 - Foi aprovado a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024 com a AFG AUDITORES INDEPENDENTES S/S. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de 25 (vinte e cinco) dias a partir do encerramento dos prazos originais que entrará em vigência de 31/12/2024 e encerrar-se-á dia 24/01/2025.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015072/2024-05. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 316/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e Sementes Van Leeuwen Ltda. OBJETO: Fornecimento de sementes e estacas de flores, visando atender às demandas da NOVACAP. LOTE: 02. VALOR: R\$ 27.060,00. VIGÊNCIA: 120 dias corridos. Empenho: 2024NE04071, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 2500.300. ASSINATURA: 26/12/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Antônio Bohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015072/2024-05. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 317/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e Hjp Soluções Integradas Ltda. OBJETO: Fornecimento de sementes e estacas de flores, visando atender às demandas da NOVACAP. LOTE: 04. VALOR: R\$ 29.920,00. VIGÊNCIA: 120 dias corridos. Empenho: 2024NE04067, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 2500.300. ASSINATURA: 26/12/2024. NOVACAP: Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Everaldo Luiz Passini.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015072/2024-05. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 318/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP. OBJETO: Fornecimento de sementes e estacas de flores, visando atender às demandas da NOVACAP. LOTE: 06. VALOR: R\$ 45.498,50. VIGÊNCIA: 120 dias corridos. Empenho: 2024NE04068, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 2500.300. ASSINATURA: 19/12/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e João da Silva Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015072/2024-05. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 319/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP. OBJETO: Fornecimento de sementes e estacas de flores, visando atender às demandas da NOVACAP. LOTE: 08. VALOR: R\$ 65.231,00. VIGÊNCIA: 120 dias corridos. Empenho: 2024NE04069, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 2500.300. ASSINATURA: 19/12/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e João da Silva Mendonça.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo 00072-00001587/2024-42. Instrumento: Termo de Cessão de Uso nº 7/2024 - EMATER-DF/DIREX/COGEM/GCONV. Objeto: Cessão de uso gratuito de salas de propriedade da Emater-DF com espaço físico total de 238 m², situadas no endereço Parque Estação Biológica, Edifício Sede Emater-DF, para o armazenamento temporário de materiais e equipamentos adquiridos pela CODEVASF até que sejam doados aos beneficiários. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF. Assinatura: 26/12/2024. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval – Presidente. P/ CODEVASF: Marcelo Andrade Moreira Pinto - Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2024

(Processo Administrativo SEI nº 04015-00001761/2024-74)

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente, concernente em 02 (dois) suportes de chão para TV e equipamentos de videoconferência, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (159375203) e anexos.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	4.4.90.52.42.00.013.18683	611786	SUPORTE DE CHÃO. Especificação: Capacidade para TV de até 75 polegadas com prateleira para equipamento de videoconferência.	Unidade	02	R\$ 893,81	R\$ 1.787,62

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre o Código BR (CATMAT/CATSER) e a descrição do item, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,

assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 4.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedoros - SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de necessidade de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.9.2.4. prova de regularidade fiscal perante o Distrito Federal, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF);

5.9.2.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.6. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.9.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.9.2.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.

5.9.2.9. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.9.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos atos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Planilha de Descrição e quantitativo dos Itens, Planilha de imagem ilustrativa e Modelo de proposta, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 55/2024

Processo: 00001-00034419/2024-12; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a AMETUR - ASSOCIAÇÃO DE MORADIA EMPREGO TURISMO E RENDA, CNPJ sob o nº 05.740.074/0001-88. DO OBJETO: realização do projeto "DIVAS INOVADORAS DIGITAIS DO SOL NASCENTE", que busca capacitar 120 mulheres em situação de vulnerabilidade no Distrito Federal, com foco no Sol Nascente, em Marketing Digital, Gestão de Redes Sociais para Empreendedoras e Inteligência Artificial aplicada ao Marketing Digital, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 159442507, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 33/2024 - SECTI/SICID/DIJE, id. 159231579. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 27.101; II - Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0083 - (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS NO DF; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2024NE00437 (Id. 159075583) emitida em 19 de dezembro de 2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 20 de maio de 2025. ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil, SAMYA RAQUEL ROGER SOUSA, na qualidade de PRESIDENTE.

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2024

Primeiro Termo aditivo do Termo de Fomento nº 38/2024, Processo nº: SEI/GDF 04008-00001135/2024-31. Organização de Sociedade Civil: INSTITUTO SARANDO AS NAÇÕES, Inscrição sob o CNPJ nº 33.384.478/0001-11. Do Objeto: Renovação do prazo de vigência até o dia 02 de abril de 2025, nos termos do termo de fomento original. Do valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Do Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Período de vigência: 14 de novembro de 2024 a 02 de abril de 2025. Da assinatura do termo: 26 de dezembro de 2024. Pela SECTI: ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, substituído. Pela Organização de Sociedade Civil: RONDINELLE MIRANDA DA ROCHA MATOS, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00448**

Processo: 04008-00001135/2024-31; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO SARANDO AS NAÇÕES, CNPJ sob o nº 33.384.478/0001-11. Do Objeto: realização do projeto "CONEXÃO DIGITAL", voltado a fomentar um conjunto de ações para a difusão gratuita de conhecimentos, abrangendo desde o básico até o intermediário nas áreas de Empreendedorismo Digital, Tráfego Pago, Produção de Conteúdo e Posicionamento nas Redes Sociais, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 159224537. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 60.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho: 14.422.6211.9107.0394, - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - ENTIDADES APOIO A PROJ, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00437

Processo: 00001-00034419/2024-12; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a AMETUR - ASSOCIAÇÃO DE MORADIA EMPREGO TURISMO E RENDA, CNPJ sob o nº 05.740.074/0001-88. Do Objeto: realização do projeto "DIVAS INOVADORAS DIGITAIS DO SOL NASCENTE", que busca capacitar 120 mulheres em situação de vulnerabilidade no Distrito Federal, com foco no Sol Nascente, em Marketing Digital, Gestão de Redes Sociais para Empreendedoras e Inteligência Artificial aplicada ao Marketing Digital, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 159038626. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 27.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 23.695.6207.9085.0083 - (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS NO DF, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024**

Processo: 00193-00000612/2024-21. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal x Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC. Termo de Fomento tem por objeto apoiar o Projeto de "Modernização dos Laboratórios do Instituto de Física da UnB". Do valor global: R\$2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais). Da Dotação Orçamentária: I- Unidade Orçamentária: 40201; II - Programas de Trabalho: 19.573.6207.9118.0045, 19.573.6207.9118.0024, 19.573.6207.9118.0044, 19.573.6207.9118.0040, 19.573.6207.9118.0041; III - Natureza da Despesa: 445042; IV - Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho e Valores: 2024NE01145 - R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais); 2024NE01146 - R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), 2024NE01147 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), 2024NE01148 - R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e 2024NE01149 - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 27/12/2024. Signatários: pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, na qualidade de Diretor-Presidente, CPF nº XXX.675.891-XX, pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC: Augusto César de Mendonça Brasil, CPF nº XXX.412.582-XX, na qualidade de Diretor-Presidente. Marco Antônio Costa Junior, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01485**

PROCESSO nº 00150-00007185/2024-36. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUCAS MATHEUS PEREIRA ALMEIDA, CPF nº 064.*****.69. Do Objeto: Cancelamento da Nota de Empenho 2024NE01462 para correção do número do processo. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230003, Fonte 10000000, Natureza de Despesa: 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01486

PROCESSO nº 00150-00007185/2024-36. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUCAS MATHEUS PEREIRA ALMEIDA, CPF nº 064.*****.69. Do Objeto: Seleção artísticas do Coletivo Batalha do Balão, representado por LUCAS MATHEUS PEREIRA ALMEIDA, relativo a premiação decorrente do Edital 28/2024 invadindo a Cena: Edital de Bathlas de Rima do DF e Entorno - 2ª Edição. Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230003, Fonte 10000000, Natureza de Despesa: 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de dezembro de 2024.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 189/2024**PROPOSTA Nº 87**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CASA DA VILA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.915/0001-48, neste ato representada por CAMILA PALATUCCI ARANTES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CERRADO ARTE" a ser executado nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, de Sobradinho, Sobradinho II e Planaltina, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0347 e 13.392.6219.9075.0346. III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - Os empenhos são de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Notas de Empenho nºs 2024NE001467 e 2024NE001468, emitidas em 24/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21/09/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais e DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172869-5, cargo Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 26 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CAMILA PALATUCCI ARANTES.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 9/2024**PROCESSO nº00150-00004054/2024-05**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL SAPIENS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89, neste ato representada por ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 Este instrumento tem por objeto realizar o DF Raízes do Sertão - O Nordeste se encontra aqui!, composto por diversidade cultural do Nordeste e sua representação no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 O empenho é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE001466, emitida em 23/12/2024, sob o evento nº400097 na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 Este instrumento terá vigência de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: 11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo legal, serão os seguintes: JAQUELINE LISBÓA AGUIEIROs - matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas

Públicas e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Colaboração referente ao Projeto "DF Raízes do Sertão - O Nordeste se encontra aqui!", celebrado no âmbito do processo SEI nº 00150-00004054/2024-05. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS e a Vice-presidência à servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA. Data da assinatura: 26 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 190/2024
PROPOSTA Nº 36

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DO POLO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS ÍNTIMAS DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.510.131/0001-02, neste ato representada por MARIA SOARES PUREZA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "DBN - DESFILE BELEZA NEGRA - 2ª EDIÇÃO - DBN Fashion Music" a ser executado no Espaço Cultural do Shopping Liberty Mall, em Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0351. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01472, emitida em 24/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17/02/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA - matrícula nº 02553155 - Assessora e CRISTINA MARINHO TEIXEIRA - matrícula nº 01727869 - GESTOR EM POL. PUBL. E GESTÃO GOVERNAMENTAL. Data da assinatura: 26 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MARIA SOARES PUREZA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 191/2024
PROPOSTA Nº 107

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ADHAS ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO ARTISTICO SOCIAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.473.470/0001-26, neste ato representada por ANDREONI CAVALCANTI DA MOTA CABRAL, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "XXXL FESTIVAL FOLCLÓRICO DO PELLINSKY" a ser executado na sede da OSC, no CEM Integrado do Cruzeiro e no Clube da AABB, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 27101; II – Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0090. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01484, emitida em 26/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/07/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO - matrícula nº 0158503-7, Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 26 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ANDREONI CAVALCANTI DA MOTA CABRAL.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01015/2024

PROCESSO Nº 00150-00009672/2024-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LETICIA ROCHA MOURÃO MARQUES - CPF nº 944.***.***.87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "INFÂNCIA COLORIDA, UMA VIAGEM DIVERTEIDA: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS AUTORAIS DE LETÍCIA MOURÃO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01016/2024

PROCESSO Nº 00150-00009709/2024-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOEL DE OLIVEIRA - CPF nº 202.***.***.00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SARAU MÚSICA E POESIA PARA TODXS - 2ª E 3ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01017/2024

PROCESSO Nº 00150-00009707/2024-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WANDILENE MACEDO - CPF nº 606.***.***.97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VOZES NEGRAS NO CANTO ERUDITO". Do Valor: R\$99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01018/2024

PROCESSO Nº 00150-00009665/2024-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLEBER LOPES PEREIRA - CPF nº 696.***.***.20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LEITURA E CRIATIVIDADE COM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - OFICINA SABIÁ". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01019/2024

PROCESSO Nº 00150-00009658/2024-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELISA MATOS MENEZES - CPF nº 023.***.***.07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A ROÇA CRI E CRIATIVA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil

reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01020/2024

PROCESSO Nº 00150-00009637/2024-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS - CPF nº 505.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "2º ENCONTRO CUNHATÁ CERRATENSE - ARTE, EDUCAÇÃO E NATUREZA NA PRIMEIRA INFÂNCIA". Do Valor: R\$99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01021/2024

PROCESSO Nº 00150-00009473/2024-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ CARLOS DE LIMA - CPF nº 116.***.***-63. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL AFRO ASÊ". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01022/2024

PROCESSO Nº 00150-00008281/2024-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AMANDA FERREIRA SEGOVIA - CPF nº 067.***.***-13. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ZUMZUMZUM DA CAPOEIRA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01023/2024

PROCESSO Nº 00150-00008289/2024-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DE LIRA - CPF nº 071.***.***-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A ARTE SALVA". Do Valor: R\$97.320,00 (noventa e sete mil, trezentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01024/2024

PROCESSO Nº 00150-00008290/2024-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NELSON LATIF FAKHOURI FILHO - CPF nº 081.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FOLGUEDOS CAIPIRAS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01025/2024

PROCESSO Nº 00150-00008291/2024-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IVANA DELFINO MOTTA - CPF nº 284.***.***-11. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CORPUS CONVIDA 2ª EDIÇÃO: RITMOS DO CERRADO - CELEBRAÇÃO DA CULTURA POPULAR". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01026/2024

PROCESSO Nº 00150-00008294/2024-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PABLO RAVI MAROCCO LIMA - CPF nº 862.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ABRIL INDÍGENA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01027/2024

PROCESSO Nº 00150-00008296/2024-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VANDERLEY SABINO GONÇALVES - CPF nº 333.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIOLA NA FEIRA - VANDERLEY E VALTECY E CONVIVADOS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01028/2024

PROCESSO Nº 00150-00008297/2024-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural REGIANE GOMES - CPF nº 767.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CORDEL EM TODA PARTE". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01029/2024

PROCESSO Nº 00150-00008301/2024-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELINI SOARES FAGUNDES - CPF nº 261.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTE KADÁGA - O CERRADO CANTA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01030/2024

PROCESSO Nº 00150-00008302/2024-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIELLE RENÉE MACHADO DE OLIVEIRA - CPF nº 619.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DPTCO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01031/2024

PROCESSO Nº 00150-00008306/2024-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RENATA MARINO CARVALHO - CPF nº 003.***.***-63. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MESTRE VITALINO: O SEGREDO DO ALTO DO MOURA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01032/2024

PROCESSO Nº 00150-00008308/2024-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALINE MARCIANO DE LIMA - CPF nº 036.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RAÍZES DO ENCANTO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01033/2024

PROCESSO Nº 00150-00008309/2024-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA JÚLIA SAMPAIO MALUF - CPF nº 010.***.***-37. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CORPO AVESSO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01034/2024

PROCESSO Nº 00150-00008310/2024-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MIGUEL SOARES SANTOS - CPF nº 056.***.***-76. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CORPO EXPANDIDO". Do Valor: R\$99.110,00 (noventa e nove mil, cento e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01035/2024

PROCESSO Nº 00150-00008311/2024-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JONATHAN DIAS RIBEIRO - CPF nº 040.***.***-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GUETTO BATTLE - ENCONTRO DAS RUAS". Do Valor: R\$172.120,00 (cento e setenta e dois mil, cento e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01036/2024

PROCESSO Nº 00150-00008312/2024-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural YARA BARBOSA DE CUNTO - CPF nº 064.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RODA VIVA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01037/2024

PROCESSO Nº 00150-00008313/2024-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DÉBORAH ALESSANDRA SOARES - CPF nº 078.***.***-71. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "INTANGÍVEL". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01038/2024

PROCESSO Nº 00150-00008316/2024-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LETÍCIA ÉRICA GONÇALVES RIBEIRO - CPF nº 794.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A GAROTA QUE FAZIA PIPAS". Do Valor: R\$99.490,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01039/2024

PROCESSO Nº 00150-00008317/2024-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FABIO DOMINGUES DA COSTA JUNIOR - CPF nº 854.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GRITOS ESCRITOS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01040/2024

PROCESSO Nº 00150-00008318/2024-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SERVIO TULIO CAETANO DA COSTA JUNIOR - CPF nº 633.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A TREVA: CRÔNICA DOS ANOS DA PESTE". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a

Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01041/2024

PROCESSO Nº 00150-00008319/2024-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KLAUDY TELES GONÇALVES - CPF nº 400.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "101 DISCOS DE BANDAS DE BRASÍLIA PARA LER OUVIR ANTES DE MORRER". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01042/2024

PROCESSO Nº 00150-00008320/2024-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÍRIAM FERREIRA ROCHA - CPF nº 399.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONTOS DA TERRA VERMELHA: MAIS DE 65 ANOS DE HISTÓRIAS PARA CONTAR". Do Valor: R\$99.900,00 (noventa e nove mil, novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01043/2024

PROCESSO Nº 00150-00008324/2024-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDILEUZA PENHA DE SOUZA - CPF nº 818.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A BORBOLETA E SUA PRIMEIRA INFÂNCIA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01044/2024

PROCESSO Nº 00150-00008325/2024-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PEDRO HENRIQUE CARVALHO ALENCAR - CPF nº 014.***.***-35. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANA NARRANDO: 70 ANOS DE MÚSICA E HISTÓRIAS". Do Valor: R\$199.958,82 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01045/2024

PROCESSO Nº 00150-00008326/2024-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NINA PUGLIA OLIVEIRA - CPF nº 007.***.***-33. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "V FESTLIRA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903 16903; Gestão: 23903 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01046/2024

PROCESSO Nº 00150-00008327/2024-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JEFFERSON NUNES DE AMORIM - CPF nº 996.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MÚSICA & LIVROS - A MÚSICA AUTORA DE BRASÍLIA". Do Valor: R\$99.780,00 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01047/2024

PROCESSO Nº 00150-00008329/2024-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NATÁLIA APARECIDA CARVALHO - CPF nº 997.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio

financeiro para a realização do projeto "ALVORECER - MULHERES NA RODA". Do Valor: R\$99.987,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01048/2024

PROCESSO Nº 00150-00008331/2024-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELICELE FERREIRA BELTRÃO DE QUEIROZ - CPF nº 788.***.***.30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CORAL INTERMEZZO HARMONIZANDO VOZES". Do Valor: R\$61.390,00 (sessenta e um mil, trezentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01049/2024

PROCESSO Nº 00150-00008333/2024-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FENELINA PEREIRA REHEM - CPF nº 116.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NOSSA NAVE TERRA SUSTENTÁVEL". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01050/2024

PROCESSO Nº 00150-00008334/2024-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ FERNANDES RODRIGUES DA SILVA - CPF nº 012.***.***-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCUITO MOTO BRASIL - CMBR". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01051/2024

PROCESSO Nº 00150-00008336/2024-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RODNEI CALIXTO DA SILVA SOUZA - CPF nº 893.***.***-78. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANIFESTA ZOCA 5ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01052/2024

PROCESSO Nº 00150-00008391/2024-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÔNICA ALVES SILVA - CPF nº 323.***.***-85. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANA A MANO CINECLUBE". Do Valor: R\$49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01053/2024

PROCESSO Nº 00150-00008392/2024-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VITÓRIA DA SILVA SALES - CPF nº 070.***.***-39. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CINECLUBE ITINERANTE: A CIDADE NÃO É UMA SÓ". Do Valor: R\$49.999,75 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01054/2024

PROCESSO Nº 00150-00008393/2024-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROBERTA SANTOS LIMA - CPF nº 019.***.***-33. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro

para a realização do projeto "SUPERCINE FEMINISTA EM SÃO SEBASTIÃO". Do Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01055/2024

PROCESSO Nº 00150-00008394/2024-05. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THAYNARA BALBINO DE SOUSA - CPF nº 065.***.***-31. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CINECLUBE CONFABULE". Do Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01056/2024

PROCESSO Nº 00150-00008397/2024-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEONARDO PALATUCCI BELLO - CPF nº 936.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CARTÓRIO DAS ALMAS". Do Valor: R\$187.800,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01057/2024

PROCESSO Nº 00150-00008398/2024-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALISSON LOPES MACHADO - CPF nº 635.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NADA - COMERCIALIZAÇÃO". Do Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01058/2024

PROCESSO Nº 00150-00008400/2024-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BEATRIZ CAMPOS CRUZ - CPF nº 038.***.***-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ALFABETIZAÇÃO DE PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA CRIANÇAS SURDAS". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01059/2024

PROCESSO Nº 00150-00008402/2024-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RENATA CRISTINA QUEIROZ RINALDI - CPF nº 081.***.***-82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AMAZON BLOCKS". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01060/2024

PROCESSO Nº 00150-00008403/2024-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SAMUEL KALEBE FREITAS MAIA - CPF nº 057.***.***-36. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OS GUARDIÕES DA FLORESTA". Do Valor: R\$199.500,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01061/2024

PROCESSO Nº 00150-00008409/2024-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA LIS DUTRA OLIVEIRA CALDAS - CPF nº 045.***.***-69. Do Objeto: Concessão de apoio

financeiro para a realização do projeto "À DERIVA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01062/2024

PROCESSO Nº 00150-00008410/2024-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO VITOR PINHEIRO DA CONCEIÇÃO - CPF nº 070.***.***-13. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FEBRAFE". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01063/2024

PROCESSO Nº 00150-00008411/2024-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCUS VINÍCIUS AZEVEDO DE MESQUITA - CPF nº 094.***.***-83. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSTRA COMPETITIVA DE CINEMA NEGRO ADELIA SAMPAIO". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01064/2024

PROCESSO Nº 00150-00008412/2024-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IG URACTAN FREITAS CARVALHO - CPF nº 033.***.***-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LABAREDA - FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS LGBTQIA+ DO DF - III EDIÇÃO". Do Valor: R\$399.795,00 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01065/2024

PROCESSO Nº 00150-00008416/2024-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELA AGUIAR BORELA - CPF nº 004.***.***-94. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ÉTICAS DA IMAGEM - SEM TERRA NÃO TEM CINEMA". Do Valor: R\$66.500,00 (sessenta e seis mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01066/2024

PROCESSO Nº 00150-00008417/2024-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAMELA ELIZABETH MORALES ARTEAGA - CPF nº 700.***.***-55. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "3ª EDIÇÃO CARTOGRAFIA POÉTICA DA PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA NO DISTRITO FEDERAL (2005-2009)". Do Valor: R\$70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01067/2024

PROCESSO Nº 00150-00008418/2024-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JÚLIA RIOS VALDEZ - CPF nº 063.***.***-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "COLETÂNEA CINEMATOGRAFICA RESPIRO FILMES". Do Valor: R\$70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01068/2024

PROCESSO Nº 00150-00008419/2024-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIA ANDRADE DE LUCINI - CPF nº 019.***.***-96. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DIGITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO

FILME "BABAÇU". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01069/2024

PROCESSO Nº 00150-00008422/2024-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO PAULO MAIA PROCÓPIO TORRES - CPF nº 962.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "INVASÃO NO EDIFÍCIO BARRA NOVA". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01070/2024

PROCESSO Nº 00150-00008427/2024-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MICHELLE ROLIM MOREIRA - CPF nº 012.***.***-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CNF: FREQUÊNCIA UNDERGROUND". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01071/2024

PROCESSO Nº 00150-00008428/2024-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HERLON OLIVEIRA KREMER - CPF nº 050.***.***-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O MOFO". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01072/2024

PROCESSO Nº 00150-00008430/2024-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALEX VIDIGAL RODRIGUES DE SOUSA - CPF nº 702.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TENHO VOCÊ EM MIM". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01073/2024

PROCESSO Nº 00150-00008433/2024-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SIMONE BORGES NASCIMENTO - CPF nº 848.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MARIANA". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01074/2024

PROCESSO Nº 00150-00008447/2024-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TIAGO BORGES LEAL - CPF nº 056.***.***-36. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FORMIGUEIRO DE TEATRO". Do Valor: R\$97.264,00 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01075/2024

PROCESSO Nº 00150-00008448/2024-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEIVISON SILVA OLIVEIRA - CPF nº 716.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AS RIVAIS 2ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$99.998,86 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº

13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01076/2024

PROCESSO Nº 00150-00008449/2024-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KLARA COELHO BARKER - CPF nº 029.***.***-56. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MESMO SÓ, POR TODAS - O ESPETÁCULO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01077/2024

PROCESSO Nº 00150-00008453/2024-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIANA DAVID ALVES DE LIMA E CASTRO - CPF nº 012.***.***-43. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A DESPEDIDA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01078/2024

PROCESSO Nº 00150-00008455/2024-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA VIANNA - CPF nº 091.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OUTRA HISTÓRIA DE AMOR - CIRCULAÇÃO NACIONAL". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01079/2024

PROCESSO Nº 00150-00008465/2024-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ÉRIKA KALLINA FARIAS DE OLIVEIRA - CPF nº 046.***.***-33. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ÓPERA CARMEN, CIRCULAÇÃO PELO NORDESTE DO BRASIL". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01080/2024

PROCESSO Nº 00150-00008466/2024-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROGER RODRIGUES VIEIRA - CPF nº 027.***.***-38. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ÓPERA A DIARISTA E O SOLDADO PELO BRASIL". Do Valor: R\$199.998,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01082/2024

PROCESSO Nº 00150-00008468/2024-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRUNO BATISTA RIBEIRO - CPF nº 829.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PÉ NA ESTRADA 25 ANOS". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01083/2024

PROCESSO Nº 00150-00008470/2024-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO - CPF nº 711.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO ESDRAS NOGUEIRA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903;

Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01084/2024

PROCESSO Nº 00150-00008471/2024-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DIEGO PEREIRA BORGES - CPF nº 947.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ANATOMIA DE UMA LUTA". Do Valor: R\$199.949,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01087/2024

PROCESSO Nº 00150-00008474/2024-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IRAILDES CORREA GADILHA - CPF nº 318.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCO ROCCA: FÉ EM MOVIMENTO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01089/2024

PROCESSO Nº 00150-00008481/2024-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HUGO CARVALHO SANTOS RIBEIRO DA SILVA - CPF nº 004.***.***-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LIVRO DA VIDA". Do Valor: R\$199.970,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01091/2024

PROCESSO Nº 00150-00008482/2024-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural REVACY FRANCISCO MOREIRA - CPF nº 248.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "V FNTB - FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE BOLSO". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01093/2024

PROCESSO Nº 00150-00008492/2024-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GIULIA FALEIRO DE BRITO - CPF nº 754.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A PEQUENA CASA FLUTUANTE". Do Valor: R\$99.370,00 (noventa e nove mil, trezentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01095/2024

PROCESSO Nº 00150-00008506/2024-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SILVIA DE ALBUQUERQUE MONTALVÃO ROBATINI - CPF nº 019.***.***-46. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BANGOLÊ FESTIVALZINHO - 2 EDIÇÃO". Do Valor: R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01099/2024

PROCESSO Nº 00150-00008507/2024-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCIO GONÇALVES VIEIRA - CPF nº 245.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio

financeiro para a realização do projeto "DIVERSOM ZEROASEIS". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01100/2024

PROCESSO Nº 00150-00008511/2024-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JÉSSICA FRANCIÉLI FRITZEN - CPF nº 014.***.***-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BALANÇAR - MÚSICA TEATRAL PARA BEBÊS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01108/2024

PROCESSO Nº 00150-00008513/2024-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE - CPF nº 400.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ÁGUAS DE OXALÁ 2ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$199.999,08 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01109/2024

PROCESSO Nº 00150-00008541/2024-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PRISCILLA LOPES SENA SANTOS - CPF nº 037.***.***-33. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL SUPERROCK". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01110/2024

PROCESSO Nº 00150-00008542/2024-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LETÍCIA MEDEIROS ESTEVAM - CPF nº 056.***.***-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AFRO BRASIL É MOVIMENTO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01111/2024

PROCESSO Nº 00150-00008543/2024-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AIDA KELLEN DA COSTA SANTOS - CPF nº 705.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LIBERTINAS - EM CONCERTO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01112/2024

PROCESSO Nº 00150-00009216/2024-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MAIRA VIEIRA AMORIM FRANCO - CPF nº 879.***.***-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTA DO DIVINO - TRADIÇÃO SERTANEJA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01113/2024

PROCESSO Nº 00150-00009219/2024-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCIA GUIOT HENNING - CPF nº 256.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIRAMUNDO - FESTIVAL DE ARTE, CULTURA E SAÚDE MENTAL". Do Valor: R\$99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta

reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01114/2024

PROCESSO Nº 00150-00009224/2024-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAIO HANDEL GUIMARÃES DE SALLES COUTINHO - CPF nº 049.***.***-71. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIBRAÇÕES - CHOROR NAS ESCOLAS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01115/2024

PROCESSO Nº 00150-00009227/2024-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KARLA ARAGÃO DE CARVALHO - CPF nº 011.***.***-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VII ENCONTRO DE BAMBAS". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01116/2024

PROCESSO Nº 00150-00009228/2024-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO JORGE OLIVEIRA DE MACEDO - CPF nº 700.***.***-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ZEZINHO ITINERANTE". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01117/2024

PROCESSO Nº 00150-00009231/2024-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SUENE SOARES DA SILVA - CPF nº 706.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "4º FESTIVAL MAGIA NEGRA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01118/2024

PROCESSO Nº 00150-00009232/2024-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA - CPF nº 806.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARRAIÁ DA FLOR DO SERTÃO". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01119/2024

PROCESSO Nº 00150-00009235/2024-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA - CPF nº 029.***.***-41. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DANÇA. ALÉM DO VISÍVEL". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01120/2024

PROCESSO Nº 00150-00009236/2024-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROSSANA OLIVEIRA ALVES - CPF nº 210.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CORPITOS - DANÇA CONTEMPORÂNEA COM CRIANÇAS". Do Valor: R\$99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº

13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01121/2024

PROCESSO Nº 00150-00009238/2024-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DIOGO COSTA TAVAREZ DA CUNHA - CPF nº 026.***.***-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "HIP HOP, UM ESPETÁCULO PARA O BRASIL". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01122/2024

PROCESSO Nº 00150-00009240/2024-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLÉBIA GRAZIELLE DIAS DE JESUS - CPF nº 069.***.***-35. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DROP EDUCATION: PROJETO KURUMIM - OFICINA DE INICIAÇÃO À DANÇA BREAKING COM CRIANÇAS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01123/2024

PROCESSO Nº 00150-00009245/2024-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRUNO WILKER PIRES CARDOSO - CPF nº 022.***.***-39. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DANÇANDO NAS ESCOLAS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01124/2024

PROCESSO Nº 00150-00009252/2024-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANE ALVES DE ALMEIDA - CPF nº 536.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTE URBANA NAS ESCOLAS - 6ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$199.997,87 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01125/2024

PROCESSO Nº 00150-00009254/2024-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA AMÉLIA DE AMARAL E ELÓI - CPF nº 573.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BEIJO ELÉTRICO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01126/2024

PROCESSO Nº 00150-00009255/2024-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NIKOLAUS HUBERTUS JOSEF MARIA VON BEHR - CPF nº 214.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LIVRO RODÓ - POESIA PASSAGEIRA, POEMAS SEM DESTINO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01127/2024

PROCESSO Nº 00150-00009256/2024-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUDMILA MARQUES GONÇALVES DE LIMA - CPF nº 005.***.***-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A DANÇA DA BEIJINHA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão:

23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01128/2024

PROCESSO Nº 00150-00009265/2024-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RICARDO SOARES AZEVÊDO - CPF nº 047.***.***-24. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SARAU-VÁ 2025". Do Valor: R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01129/2024

PROCESSO Nº 00150-00009266/2024-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PERCÍLIA JÚLIA TOLEDO - CPF nº 221.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PUBLICAÇÃO DO LIVRO: OS HERÓIS DA NATUREZA". Do Valor: R\$99.998,20 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01130/2024

PROCESSO Nº 00150-00009274/2024-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO FONTELE DOURADO - CPF nº 038.***.***-46. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A ARTE DE HACKER LEONILIA - LIVRO DE ARTE". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01131/2024

PROCESSO Nº 00150-00009315/2024-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GABRIELA RABELO DE ARAÚJO - CPF nº 054.***.***-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANUAL ANTIRACISTA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01132/2024

PROCESSO Nº 00150-00009329/2024-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VINICIUS SILVA MOREIRA - CPF nº 049.***.***-76. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO NACIONAL - PAI NOSSO". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01133/2024

PROCESSO Nº 00150-00009397/2024-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NATÁLIA LEITE LOPES - CPF nº 034.***.***-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSTRA DE TEATRO NOVOS CANDANGOS". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01134/2024

PROCESSO Nº 00150-00009398/2024-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEMAR REZENDE - CPF nº 033.***.***-82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO DE ESPETÁCULO PERFORMÁTICO PROTAGONIZADO PELA LUZ: ELEVANDO A ARTE TÉCNICA CÊNICA E ARTISTAS TÉCNICOS NA CENA CULTURAL DO DISTRITO

FEDERAL". Do Valor: R\$124.200,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01135/2024

PROCESSO Nº 00150-00009402/2024-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VISLEINE REIS BARBOSA - CPF nº 716.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DIBOÍSMO - POR UMA CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS". Do Valor: R\$79.480,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01136/2024

PROCESSO Nº 00150-00009430/2024-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VANDERSON FRANCISCO MACIEL - CPF nº 657.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NOVOS CANDANGOS EM "O CASARÃO VERDE"". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01137/2024

PROCESSO Nº 00150-00009440/2024-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MADELENE NASCIMENTO CABRAL - CPF nº 455.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "UM JANTAR PARA MINHA AMIGA CARLOTA". Do Valor: R\$199.993,27 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01138/2024

PROCESSO Nº 00150-00009446/2024-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAÍSSA DE ABREU VILELA - CPF nº 031.***.***-48. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DIVINO ESPÍRITO SANTO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01139/2024

PROCESSO Nº 00150-00009462/2024-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANDERSON FERREIRA FLORIANO - CPF nº 512.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "HISTÓRIAS DE TERREIRO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01145/2024

PROCESSO Nº 00150-00008957/2024-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Wellington Lopes Santos Portugal - CPF nº 029.***.***-84. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01146/2024

PROCESSO Nº 00150-00009600/2024-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Fetxawewe Tapuya Guajajara Veríssimo - CPF nº 043.***.***-02. Do Objeto: Concessão de recurso

do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01147/2024

PROCESSO Nº 00150-00008307/2024-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CIBELE AMARAL CORREIA - CPF nº 584.***.***-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 19.996,07 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01148/2024

PROCESSO Nº 00150-00008273/2024-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALDINEI DE OLIVEIRA SILVA - CPF nº 398.***.***-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 99.950,23 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01149/2024

PROCESSO Nº 00150-00008584/2024-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIANO PEREIRA DE ANDRADE - CPF nº 828.***.***-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01150/2024

PROCESSO Nº 00150-00008582/2024-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JIRLENE PASCOAL DA SILVA - CPF nº 373.***.***-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 18.684,78 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01151/2024

PROCESSO Nº 00150-00008508/2024-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HUGO VAZ ARAÇÃO CARNEIRO - CPF nº 023.***.***-30. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 18.390,82 (dezoito mil, trezentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01152/2024

PROCESSO Nº 00150-00008673/2024-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PHILIPPE ALVES LEPLETIER - CPF nº 014.***.***-61. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 18.921,15 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e quinze

centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01153/2024

PROCESSO Nº 00150-00008775/2024-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Mariana Escosteguy Cardoso - CPF nº 700.***.***-15. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 19.999,76 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01154/2024

PROCESSO Nº 00150-00008771/2024-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO - CPF nº 711.***.***-49. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 19.890,46 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01155/2024

PROCESSO Nº 00150-00007628/2024-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUÍSA DE OLIVEIRA BRAGA - CPF nº 058.***.***-78. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 11.688,24 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01156/2024

PROCESSO Nº 00150-00007297/2024-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FELIPE DE CARVALHO DIAS - CPF nº 018.***.***-74. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 79.910,56 (setenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01157/2024

PROCESSO Nº 00150-00007397/2024-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VALENTIN ETCHEVEST - CPF nº 717.***.***-09. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 53.718,24 (cinquenta e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01158/2024

PROCESSO Nº 00150-00007434/2024-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NELSON LATIF FAKHOURI FILHO - CPF nº 081.***.***-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 41.575,62 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais

- Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01159/2024

PROCESSO Nº 00150-00007524/2024-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO SOUSA BRESANI - CPF nº 006.***.***-59. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 29.159,93 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01160/2024

PROCESSO Nº 00150-00007651/2024-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIANA DA SILVA LIMA - CPF nº 055.***.***-19. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 18.921,15 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e quinze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01161/2024

PROCESSO Nº 00150-00007997/2024-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRUNO JORGE TOSI CATÃO PACHECO - CPF nº 026.***.***-83. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 76.952,71 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01162/2024

PROCESSO Nº 00150-00008010/2024-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FLÁVIO DE CARVALHO NARDELLI - CPF nº 014.***.***-74. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 77.120,10 (setenta e sete mil, cento e vinte reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01163/2024

PROCESSO Nº 00150-00008029/2024-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GABRIEL FURTADO PAES - CPF nº 011.***.***-03. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01164/2024

PROCESSO Nº 00150-00008032/2024-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HÉLIO CAVALCANTE SILVA - CPF nº 505.***.***-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 94.117,20 (noventa e quatro mil, cento e dezessete reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01165/2024

PROCESSO Nº 00150-00008076/2024-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARINA DE OLIVEIRA SOARES - CPF nº 040.***.***-98. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 18.619,60 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01166/2024

PROCESSO Nº 00150-00008083/2024-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI - CPF nº 689.***.***-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 7.529,38 (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01167/2024

PROCESSO Nº 00150-00008157/2024-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ EDUARDO GOMES DA SILVA PINTO - CPF nº 005.***.***-77. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 59.838,21 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01168/2024

PROCESSO Nº 00150-00008109/2024-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA LUISA KITAYAMA CABRAL - CPF nº 025.***.***-84. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 19.991,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01169/2024

PROCESSO Nº 00150-00008123/2024-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DIOGO VINÍCIUS BATISTA DOS REIS - CPF nº 047.***.***-08. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 39.946,22 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01170/2024

PROCESSO Nº 00150-00008145/2024-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA - CPF nº 029.***.***-41. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 14.999,81 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01171/2024

PROCESSO Nº 00150-00008142/2024-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JACQUELINE TEIXEIRA MARTINS - CPF nº 069.***.***-35. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 18.324,25 (dezoito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01172/2024

PROCESSO Nº 00150-00008192/2024-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MESSIAS RICARDO MOREIRA - CPF nº 183.***.***-15. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01173/2024

PROCESSO Nº 00150-00008389/2024-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO AZEVEDO DA SILVA - CPF nº 051.***.***-81. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 19.257,32 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01174/2024

PROCESSO Nº 00150-00008387/2024-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GABRIEL LIMA LEITE - CPF nº 020.***.***-80. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 18.921,15 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e quinze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01175/2024

PROCESSO Nº 00150-00008098/2024-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA LARYSSA GOMES LOPES - CPF nº 052.***.***-18. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 14.359,13 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01176/2024

PROCESSO Nº 00150-00008110/2024-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRUNA LUIZA ARAÚJO DA CUNHA - CPF nº 032.***.***-66. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 9.816,00 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01177/2024

PROCESSO Nº 00150-00008139/2024-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FABIOLA DESIREE MUJICA BALZA - CPF nº 710.***.***-19. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 99.768,61 (noventa e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01178/2024

PROCESSO Nº 00150-00008148/2024-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO - CPF nº 000.***.***-56. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01179/2024

PROCESSO Nº 00150-00008161/2024-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MICHELI SANTINI CUNHA - CPF nº 003.***.***-13. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 9.999,60 (nove mil, novecentos e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01180/2024

PROCESSO Nº 00150-00008166/2024-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NATHÁLIA DOS SANTOS FERREIRA - CPF nº 049.***.***-77. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 24.204,42 (vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01181/2024

PROCESSO Nº 00150-00008178/2024-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RONIVAN DE SOUSA VIEIRA - CPF nº 042.***.***-39. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01182/2024

PROCESSO Nº 00150-00008184/2024-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SÉRGIO LUÍS CAMPO DALL'ORTO - CPF nº 042.***.***-14. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 9.868,12 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01183/2024

PROCESSO Nº 00150-00008206/2024-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAFAEL MENDES HADDAD - CPF nº 017.***.***-71. Do Objeto: Concessão de Apoio

Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 37.712,00 (trinta e sete mil, setecentos e doze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01184/2024

PROCESSO Nº 00150-00008274/2024-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CLARA LOPES CANÇADO - CPF nº 048.***.***-60. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 39.172,68 (trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01185/2024

PROCESSO Nº 00150-00008385/2024-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDUARDO BRANDÃO DE ARAÚJO - CPF nº 032.***.***-01. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 39.766,98 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01186/2024

PROCESSO Nº 00150-00008390/2024-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO FONTELE DOURADO - CPF nº 038.***.***-46. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01187/2024

PROCESSO Nº 00150-00008613/2024-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural OTAVIO SOATO - CPF nº 035.***.***-67. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 19.266,99 (dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01188/2024

PROCESSO Nº 00150-00008691/2024-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TULIO ROBERTO MARTINS DE GUIMARÃES - CPF nº 504.***.***-49. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 37.431,20 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01189/2024

PROCESSO Nº 00150-00008615/2024-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PABLO VIEJO FAGUNDES - CPF nº 781.***.***-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do

Valor: R\$ 18.203,22 (dezoito mil, duzentos e três reais e vinte e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01190/2024

PROCESSO Nº 00150-00008679/2024-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MIRON DE LELIS GONÇALVES - CPF nº 026.***.***-16. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 18.921,15 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e quinze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01191/2024

PROCESSO Nº 00150-00008681/2024-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROBERTA MELO RANGEL - CPF nº 293.***.***-09. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 16.047,03 (dezesseis mil e quarenta e sete reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01192/2024

PROCESSO Nº 00150-00008684/2024-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAFAELA SOUZA QUEIROZ - CPF nº 065.***.***-58. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 7.934,14 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01193/2024

PROCESSO Nº 00150-00008787/2024-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PE DE CERRADO PRODUCOES LTDA - CNPJ nº 58.487.815/0001-27. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01194/2024

PROCESSO Nº 00150-00008799/2024-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TIAGO VIEIRA DE PAULA - CPF nº 015.***.***-36. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01197/2024

PROCESSO Nº 00150-00008369/2024-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DIVINO COMÉRCIO DE QUADROS LTDA - CNPJ nº 24.566.998/0001-54. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 74.979,40 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte

100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01198/2024

PROCESSO Nº 00150-00008690/2024-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TGF EXPERIENCIAIS INTERATIVAS LTDA-ME - CNPJ nº 20.087.996/0001-21. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 19.266,99 (dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01199/2024

PROCESSO Nº 00150-00008283/2024-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO BATALÁ DE PERCUSSÃO - CNPJ nº 07.800.718/0001-01. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01200/2024

PROCESSO Nº 00150-00008695/2024-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural 3A Consultoria LTDA - CNPJ nº 22.870.518/0001-19. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01201/2024

PROCESSO Nº 00150-00007608/2024-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IBAD - INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO - CNPJ nº 22.391.142/0001-60. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 59.892,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01202/2024

PROCESSO Nº 00150-00008368/2024-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural COMPANHIA DE DANCA CORPUS ENTRE MUNDOS LTDA - CNPJ nº 36.607.634/0001-54. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 74.816,80 (setenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01203/2024

PROCESSO Nº 00150-00008244/2024-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME - CNPJ nº 16.861.733/0001-50. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 39.887,38 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos). Da

Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01204/2024

PROCESSO Nº 00150-00008687/2024-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ LTDA -ME - CNPJ nº 13.102.907/0001-03. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01205/2024

PROCESSO Nº 00150-00008682/2024-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural APOTEOTICA CINEMATOGRAFICA LTDA - CNPJ nº 15.526.951/0001-76. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 39.857,80 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01206/2024

PROCESSO Nº 00150-00008776/2024-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME - CNPJ nº 03.744.959/0001-20. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 48.316,90 (quarenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01207/2024

PROCESSO Nº 00150-00006832/2024-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA LÚCIA MIRANDA DE ASSIS - CPF nº 840.***-**-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O TEATRO DE ALCIONE ARAÚJO PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01208/2024

PROCESSO Nº 00150-00007027/2024-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEANDRO RODRIGUES DE LIMA LAGO - CPF nº 993.***-**-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "INTERAKT SOCIAL LAB: INCLUSÃO E TECNOLOGIA AUDIOVISUAL". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 320000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01209/2024

PROCESSO Nº 00150-00007099/2024-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VALDIR ALVES DE ARAUJO - CPF nº 770.***-**-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DESINTELIGENCIA NATURAL". Do Valor: R\$199.645,56 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01210/2024

PROCESSO Nº 00150-00006916/2024-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARLENE DE SOUZA LIMA - CPF nº 444.***-**-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CHIQUINHA GONZAGA ENTRE TEMPOS - ENCONTRO MUSICAL". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 320000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01211/2024

PROCESSO Nº 00150-00007626/2024-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IGOR ALESSANDRO RUSCHER BARBOSA - CPF nº 047.***-**-28. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SENSE MODA CRIATIVA - 4ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 320000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01212/2024

PROCESSO Nº 00150-00006860/2024-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ GONZAGA DA ROCHA - CPF nº 207.***-**-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTA DE ARRAIAL É AQUÍ". Do Valor: R\$199.999,03 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01213/2024

PROCESSO Nº 00150-00006727/2024-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLÁUDIA BERTOLIN - CPF nº 686.***-**-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SENSIBILITÀ - UMA EXPERIÊNCIA SENSORIAL E INCLUSIVA". Do Valor: R\$99.951,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01216/2024

PROCESSO Nº 00150-00008348/2024-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CRISTIANE NASCIMENTO MACIEL - CPF nº 691.***-**-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 31/2024 - FAC II PREMIAÇÃO. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2024**

PROCESSO nº 0417-001814/2016. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: cessão de uso, a título gratuito, do imóvel localizado na Área Especial B, QR 209/309, Santa Maria, Brasília/DF, CEP: 71.509-301, com área total de 454,75m² (quatrocentos e cinquenta e quatro e setenta e cinco metros quadrados), registro TEI Nº 2414/98, para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar de Santa Maria Sul - I. ASSINATURA: 23/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal Substituto, e pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016

Processo: 0431-000606/2016. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 24, inc. X, art. 58 c/c art. 62, §3º, inc. I da Lei nº 8.666/93. 2) Resguardar o direito ao reajuste anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme solicitação da contratada contida no Ofício s/n - 2022, com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 4.2 da Cláusula Quarta contrato originário. DO VALOR: O valor total do Contrato será de R\$ 145.300,02 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2914.0006; ND: 33.90.36; Fonte: 2660.358010327, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00845, no valor de R\$ 48.433,32 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 09/09/2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 29/12/2024 a 29/12/2025. DATA DE ASSINATURA: 24/12/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pelo CONTRATADO: ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045519/2021

Processo: 00431-00024167/2021-83. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do Projeto Básico - SEDES/SEEDS e subitem 2.1. do 1º Termo de Aditivo. 2) Resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.361.209,33 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil duzentos e nove reais e trinta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.39.81; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01188, no valor de R\$ 1.398,65 (um mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 08/11/2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 29/12/2024 a 29/12/2025. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048007/2022

Processo: 00431-00013663/2022-92. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Novembro/2023 a Outubro/2024, no percentual de 4,751%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário. DO VALOR: O valor total do Contrato passará de R\$ 557.758,87 (quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 584.021,97 (quinhentos e oitenta e quatro mil vinte e um reais e noventa e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08126822825570088; ND: 33.90.40; Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2024NE01315 e 2024NE01316, no valor de R\$ 6.819,27 (seis mil oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitidas em 17/12/2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 29/12/2024 a 29/12/2025. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 10/11/2024, conforme data da Proposta Comercial. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048953/2023

Processo: 00431-00031525/2022-95. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A DO OBJETO: 1) Reajuste ao valor do m² do Aluguel, a partir de 27 de abril de 2024, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de abril/2023 a março/2024, no percentual de 3,925600%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 92, inc. V da Lei nº 14.133/21, item 4.3. da Cláusula Quinta do contrato originário. 2) Majoração do valor do condomínio, aplicando-se os valores

aprovados na Ata de Assembleia Geral Ordinária do Condomínio, a partir de 08/04/2024, vez que se aplica os ditames do direito privado, conforme item 10.1.1 do contrato originário e item 2.3 do 1º Termo Aditivo, passando a vigor com o seguintes valores discriminados abaixo, conforme Planilha de Progressão de Custos. DO VALOR: 1) O valor mensal do aluguel passará de R\$ 427.181,25 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para R\$ 443.959,69 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos). O valor anual do aluguel passará de R\$ 5.126.175,00 (cinco milhões, cento e vinte e seis mil cento e setenta e cinco reais), para R\$ 5.327.516,32 (cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). 2) O valor mensal do condomínio passará de R\$ 110.922,56 (cento e dez mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 152.855,34 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). O valor anual do condomínio passará de R\$ 1.331.070,72 (um milhão, trezentos e trinta e um mil setenta reais e setenta e dois centavos), para R\$ 1.834.264,08 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). 3) O valor total mensal do contrato passará de R\$ 549.503,40 (quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e três reais e quarenta centavos) para R\$ 608.214,62 (seiscentos e oito mil duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos). O valor total anual passará de R\$ 6.594.040,80 (seis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil quarenta reais e oitenta centavos), para R\$ 7.298.575,48 (sete milhões, duzentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.39 e 33.90.93; Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2024NE00783, 2024NE00784, 2024NE00787 e 2024NE00789, na modalidade 02 - Estimativo, emitidas em 21/08/2024. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FLÁVIO CÉSAR PEREIRA BARROS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053113/2024

Processo: 00431-00001806/2024-85. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e S H MACIEL LOPES LTDA. DO OBJETO: Aquisição de urnas mortuárias de diversos tamanhos com vistas a atender demandas de solicitação de auxílio por morte na forma bens de consumo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 3. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 106.030,00 (cento e seis mil trinta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902; PT: 08.244.6228.4187.0008; ND: 33.90.32; Fonte: 1000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01063 no valor de R\$ 37.365,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 28/11/2024. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ANA KARINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 49/2024

Processo nº 0141-016494/1980. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e JM BRASÍLIA ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. CNPJ nº 18.889.644/0001-48, neste ato representada por JOSÉ OREIRO CAMPOS, espanhol, natural da Espanha, casado pelo regime de comunhão de bens, empresário, portador da Identidade nº W 5795**** expedida pelo SE/DOMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.264.60****, na qualidade de sócio administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 158000687), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote nº 02, da Quadra

BS, do Setor Hoteleiro Sul, matriculado sob o 24343 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I a e b, II a e b III a e b do art. 3º e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 1.146,31m² em nível de Subsolo para Garagem, bem como, 42m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP, 67,00m² em nível do Solo para Torres de Circulação Vertical, 1.069,44m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 2.324,87m², conforme Atestado de Habilitação Nº 015/2020 (Documento SEI nº 35327810) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 158000687), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 158000687) destinam-se exclusivamente para Garagem e Instalações Técnicas – Central de GLP, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses nos incisos I a e b, II a e b III a e b do art. 3º e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 349.808,17 referente ao subsolo, solo e espaço aéreo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.6 – Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). 5.7 – As áreas em avanço de subsolo são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Plano Piloto deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir

quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: JOSÉ OREIRO CAMPOS.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 719/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO a distribuição de 06 (seis) unidades imobiliárias (Lista 158985639), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - Ceilândia - ETAPA 11.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 720/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO a distribuição de 18 (dezoito) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de SAMAMBAIA/DF, (Lista 150459525), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — SAMAMBAIA - DF ETAPA 19.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 718/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: **HABILITAR** a candidata LETICIA BARBOSA – CPF nº 035.***.***-39, que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 158242241/2024

PROCESSO nº 00010-00000818/2023-90 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL/DF; da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF. DO

OBJETO: O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira quanto à utilização do espaço público denominado Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade. DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 06 (seis) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, correrão por conta do SEBRAE/DF. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, SEL/DF: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado; TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Presidente; Pelo SEBRAE/DF: ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, na qualidade de Presidente e ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM, na qualidade de Diretora Administrativa e Financeira.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2021 PROCESSO Nº 00391-00000045/2021-24. PARTES: Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal (SEMA/DF); Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN/DF); e a empresa Pet Adote. OBJETIVO: Sub-rogar o Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021, transferindo seus direitos e obrigações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para a Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 46.233, de 04 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: a partir de 24/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2024. SIGNATÁRIOS: pela SEMA/DF: Antônio Gutemberg Gomes de Souza - Subsecretário; pela SEPAN/DF: Edilene Dias Cerqueira - Subsecretária Substituta; pela Contratada: Deleon Ducler de Cunha, Representante Legal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2021

PROCESSO Nº 00391-00000178/2021-09. PARTES: Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal (SEMA/DF); Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN/DF); e o Centro Veterinário Dr. Juzo EIRELI. OBJETIVO: Sub-rogar o Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2021, transferindo seus direitos e obrigações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para a Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 46.233, de 04 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: a partir de 24/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2024. SIGNATÁRIOS: pela SEMA/DF: Antônio Gutemberg Gomes de Souza - Subsecretário; pela SEPAN/DF: Edilene Dias Cerqueira - Subsecretária Substituta; pela Contratada: Rogério Augusto Juzo, Representante Legal.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

Processo SEI: 00197-00001468/2024-38. Partes: Adasa e a Tecnolta Equipamentos e Eletrônicos Ltda. (CNPJ nº 32.913.188/0001-55). Objeto: prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão), decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 0002/2024, resultante do Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração Pública do Distrito Federal. Valor: R\$ 357.552,00 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais). Prazo/vigência: 48 (quarenta) meses, com início a partir do dia 12 de março de 2025. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 3.3.90.40; Fonte 251. Data de assinatura: 26 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Tecnolta, Marcus Vinicius Soares Correia sócio administrador da empresa.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

Processo: 00391-00009800/2024-89 AS PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e a Organização da Sociedade Civil AÇÃO SOCIAL RENASCER formalizam parceria para execução do Projeto: desenvolvimento e a implantação de um Sistema Agroflorestal, que propiciem o desenvolvimento de atividades educativas voltadas para a conscientização ambiental, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (159462051). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 21.208, PT: 18.541.6210.9121.0001 e ND: 335041, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01609, emitida em 26/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Empenho específico de transferência voluntária. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 12 meses da data de sua assinatura, até 27/12/2025. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024. Pelo Instituto Brasília Ambiental, RÔNEY TÂNIO NEMER, na qualidade de Presidente, e pela Organização da Sociedade Civil, IONEIDE COSTA COELHO, na qualidade de Diretora Presidente.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001546/2024-22. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 53.312/2024. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e AGROVERDE Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. DO OBJETO: Aquisição de 9.000 kg de feno de leguminosa alfafa, tipo A, consoante específica o Termo de Referência 25. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 200. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/12/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Edilson Cândido de Oliveira, na qualidade de Sócio Administrador.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2019

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000086/2022-56. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00. OBJETO: repactuação de preços do Contrato nº 18/2019 (24803257), relativos aos insumos, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato, Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF nº 07/2020 - PGDF/PGCONS (85121560), IN nº 05/2017 seção VI, conforme discriminado na Nota Técnica 30 -SLU/PRES/DITEC/SUBTEC/CORECON (158305597). VALOR: O valor mensal repactuaado é de R\$ 18.749.929,23 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), o valor global do contrato apresentou reajuste positivo de 0,03%. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEL/GDF, com efeitos financeiros retroativos a 06 de setembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047.366

Processo: 00431-00001038/2018-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ANTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.540.371/0001-33, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 58 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos, até que seja concluído o procedimento licitatório objeto do processo (SEI nº 04035-00011882/2024-50), momento em que o contrato atual será prontamente rescindido. O Contrato se mantém no valor mensal de R\$ 41.576,67 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e o valor anual corresponde ao total de R\$ 498.920,04 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e vinte reais e quatro centavos), devendo a importância ser atendida à conta de Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.4102.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100 e Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250907. Programa de Trabalho: 11.122.8207.4220.0005. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 393. Foi empenhado para a Unidade Orçamentária 25101, a despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE00078, emitida em 30/01/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Global"; enquanto que para a Unidade Orçamentária 25907, a despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2023NE00001, emitida em 02/04/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Global". Assinatura: 26/12/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: LUANA ALMEIDA SARKIS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024

Processo: 04035-00007242/2024-45. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e o INSTITUTO MISSÃO HOJE, CNPJ nº 32.795.632/0001-85. DO OBJETO: Realização do projeto "Mulheres Vencedoras". O projeto tem como finalidade proporcionar qualificação social e profissional a mulheres residentes no Distrito Federal, nas Regiões Administrativas de Santa Maria, Arnieiras e Gama. Serão oferecidas 80 horas/aula, distribuídas em turmas

matutinas e vespertinas, com seis opções de cursos em cada região, sendo realizados os três mais votados em pesquisa de opinião. O projeto atenderá 630 mulheres, com previsão de certificação para 504, considerando uma taxa de evasão de 20%, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI nº 159261981), aprovado pelo Parecer Técnico 36 (158638598). DO VALOR: R\$899.950,32 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programas de Trabalho: 11.333.6207.9107.0329 (EPI) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES. Natureza da Despesa: 335041. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho nº 2024NE00780, emitidas em 18/12/2024. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pelo INSTITUTO MISTÃO HOJE: MARIANA PEREIRA SANTOS. Comissão Gestora: Coordenador: GUSTAVO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula: 284.650-0; – Membro Gestor: JOÃO VICTOR CAMPOS FERREIRA, matrícula: 284.051-0; – Membro Gestor Suplente: YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula: 275104-4.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

Processo SEI nº 04035-00008983/2024-43, Pregão Eletrônico de SRP nº 90015/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 26/12/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 245, pag. nº 88, terça-feira, 24 de dezembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de Coletes de identificação de lavadores cadastrados no programa Lavadores e Guardadores de Veículo para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Diretoria de Economia Solidária e Articulação da Cadeia Produtiva - DESP (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa AHC Sports e Materiais Esportivos LTDA - CNPJ: 13.836.717/0001-10, representada pelo Sr. Abraão Hildo de Carvalho, CPF nº 979.***.***-00, Itens 01 e 02, Valor Total: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04035-00007153/2024-07. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe e processos processo SEI 04035-00007153/2024-07 e Atesto 29 (147383599) referente aos débitos relacionados nos documentos 147383599, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) referente aos débitos relacionados nos documentos 147383599, referente ao período de 25/09/2023 à 03/11/2023, inerente ao CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 049.426/2023 – SEDET/DF firmado pelo Governo do Distrito Federal, por meio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e a empresa SUPERGÁSBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ nº 19.791.896/0005-26, destinado ao fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás butano: Botijão com 13 Kg) nesta SEDET foi regularmente recebido, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/1964 e do art. 22 do Decreto 93.872/1986. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 11.122.8207.8517.9839 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, 27 de julho de 2023 e contemplada na Lei Orçamentária anual Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, conforme Disponibilidade Orçamentária 263 (157450666). HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, Subsecretária de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo: 04012-00003880/2022-84. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe e processos processo SEI 0430-000381/2015, em especial Doc Sei (99736961) e Despacho COAD (99761726), RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente aos débitos remanescentes relacionadas no documento 99758403, referente a competência de dezembro/2021 inerente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 010/2020 – SETRAB/DF, firmado pelo Governo do Distrito Federal, por meio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal empresa MV CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 26.899.575/0001-81, destinado a Locação de imóvel localizado na SCIA, Quadra 14, Conj. 02, Lote 16, utilizado pela Fábrica Social, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/1964 e do art. 22 do Decreto 93.872/1986. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 11.122.8207.8517.9839 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, 27 de julho de 2023 e contemplada na Lei Orçamentária anual Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, conforme Disponibilidade Orçamentária 659 (157463561). HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, Subsecretária de Administração Geral.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00370-000162/2010. Decisão DIRET nº 757, Sessão: 3803ª, realizada em 18 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 642/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 1532/2020. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***-73; TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 18.***.***-13; e DAN HEBERT ENGENHARIA S/A (RECEBENTE) - CNPJ nº 36.***.***-89. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 110/2024. OBJETO: LOTES 07 E 08, CONJUNTO 08, TRECHO 05 - PÓLO DE DESENVOLVIMENTO "JUSCELINO KUBITSCHEK". DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: (p.p) Giovanni Eustáquio Avelar; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Suely da Costa e Hugo Bezerra de Souza.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000179/2005; Decisão DIRET nº 039, Sessão 3753ª, realizada em 18 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 640/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 114/2008. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ 00.***.***-73 (CONCEDENTE) e PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 03.***.***-09 (CONCESSIONÁRIA); EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 122/2023. OBJETO: Lote 26, Conjunto 04, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: João Bosco do Vale.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000260/1999. Decisão DIRET nº 843, Sessão: 3810ª, realizada em 17 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 638/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: MONTEIRO MACIEL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.***.***-86. OBJETO: Lote nº 01, do Conjunto 03, da Quadra 01, destinado ao uso Comercial, do Bairro Bonsucesso, do Núcleo Urbano de São Sebastião/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 843/2024: R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Arnaldo Monteiro Alves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000418/2002. Decisão DIRET nº 06, Sessão: 3751ª, realizada em 04 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 02/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 94/2007. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***-73; MEGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DESCARTÁVEIS LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 04.***.***-90; e DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 37.***.***-85. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 105/2023. OBJETO: Lote 33, Conjunto 13, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: ISABELLA CRISTINA SILVEIRA DA SILVA; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: RENIR PIVA e JORGE LUIZ CARAMORI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000465/1996. Decisão DIRET nº 38, Sessão: 3753ª, realizada em 18 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 021/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 83/1997. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***-73; NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 51.***.***-12; e ENCOMENDAS E TRANSPORTES DE CARGAS PONTUAL LTDA. (RECEBENTE) - CNPJ nº 01.***.***-87. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 117/2023. OBJETO: Lote 01, 02, 04, 06, 08 e 10, Conjunto C, Quadra 01, Setor Industrial Bernardo Sayão - Núcleo

Bandeirante/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Élcio Lorena da Silva Filho e Mauro Farias Dutra; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Osvaldo Gonçalves de Oliveira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001346/1990. Decisão DIRET nº 902, Sessão 3820ª, realizada em 21 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 706/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: A E ARAÚJO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CNPJ: 08.***.***/*-46. OBJETO: LOTE Nº 11, CONJUNTO "E", QOF - QUADRA DE OFICINAS DA CANDANGOLÂNDIA, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 902/2024: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Antonio Evangelista Araújo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001371/1990. Decisão DIRET nº 878, Sessão 3816ª, realizada em 31 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 644/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: G K DA SILVA CARNEIRO - CNPJ: 14.***.***/*-09. OBJETO: Lote Nº 19, do Conjunto "B", da QOF - Quadra de Oficinas, da Candangolândia, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 878/2024: R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Gilmarla Karla da Silva Carneiro.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001541/2001. Decisão DIRET nº 917, Sessão 3821ª, realizada em 27 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 645/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 03.***.***/*-00. OBJETO: Lote 15, Conjunto "02", Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico, Recanto das Emas/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 257,04 (duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 917/2024: R\$ 128.519,09 (cento e vinte e oito mil quinhentos e dezenove reais e nove centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Lúcia Rodrigues de Oliveira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001663/1990. Decisão DIRET nº 905, Sessão 3820ª, realizada em 21 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 705/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: JOÃO MARÇAL DAS CHAGAS FILHO ME - CNPJ: 33.***.***/*-20. OBJETO: Lote 10, Conjunto "E", QOF - Quadra de Oficinas, Candangolândia, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 905/2024: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: João Marçal das Chagas Filho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001663/1999. Decisão DIRET nº 877, Sessão: 3816ª, realizada em 31 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 639/2024. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; PLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 02.***.***/*-96; e QUALITY SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ÀS EMPRESAS LTDA

(RECEBENTE) - CNPJ nº 29.***.***/*-34. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 149/2024. OBJETO: QUADRA 02. LOTES 64, 66 e 68 - SETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SMC - CEILÂNDIA/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 249,26 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) para cada um dos lotes 64 e 66 e R\$ 257,17 (duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) para o lote 68. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 877/2024: R\$ 124.630,08 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos) para cada um dos lotes 64 e 66 e R\$ 128.586,60 (cento e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) para o lote 68. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: Alessandro Geraldo dos Santos; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Diego Axhcar Santana.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001776/1994. Decisão DIRET nº 783, Sessão 3805ª, realizada em 27 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 654/2024. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; AUTO REGULADORA ELETRÔNICA DOIS IRMÃOS LTDA - ME (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 24.***.***/*-22; e 2 IRMÃOS MOTORSPORTS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 40.***.***/*-70. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 138/2024. OBJETO: Lote de Terreno nº 05, Conjunto "B", da Quadra 04 (quatro), do Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE, desta cidade. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 260,16 (duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 783/2024: R\$ 130.084,05 (cento e trinta mil oitenta e quatro reais e cinco centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: Pedro Henrique Cupertino Cavalcanti Pinto; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Pedro Henrique Cupertino Cavalcanti Pinto e Elisiane Couto da Silva Cupertino Pinto.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000574/2008. Decisão DIRET nº 884, Sessão 3816ª, realizada em 31 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 647/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: ANTONIO ENILDO ALVES DA COSTA LTDA ME - 04.***.***/*-56. OBJETO: LOTE 12, CONJUNTO "F", ÁREA COMPLEMENTAR 200 - SANTA MARIA - DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 884/2024: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Antonio Enildo Alves da Costa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000587/2009. Decisão DIRET nº 887, Sessão: 3749ª, realizada em 20 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 020/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 336/2010. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; USIBRA METALÚRGICA LTDA EPP (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 05.***.***/*-64; e ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. (RECEBENTE) - CNPJ nº 01.***.***/*-63. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 24/2023. OBJETO: Lote 05, Conjunto 09, Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras - Taguatinga/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Marcelo Patrício Lessa Lopes; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: José Olimpio Neto e Ronaldo Alves de Souza.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000625/2010. Decisão DIRET nº 885, Sessão 3816ª, realizada em 31 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 653/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: Adega do Lar Comercial Ltda EPP - CNPJ: 38.***.***/*-59. OBJETO: QUADRA 01(UM), CONJUNTO "B", LOTE 28(VINTE E OITO) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA-DF; EMBASAMENTO LEGAL:

Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 885/2024: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Valdinei Souza Rodrigues e Patricia de Sousa Rodrigues.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000650/2010; Decisão DIRET nº 107, Sessão 3755*, realizada em 1º de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo nº 050/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 353/2010. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap – CNPJ 00.***.***.***-73 e ATRIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A – CNPJ 02.***.***.***-27; EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 168/2023. OBJETO: LOTE 10, CONJUNTO 03, TRECHO 01, USO (CI/ID/C) - POLO DE DESENVOLVIMENTO "JUSCELINO KUBITSCHKE - SANTA MARIA/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000788/2010; Decisão DIRET nº 299, Sessão 3771*, realizada em 11 de abril de 2024. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 641/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 231/2012. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap – CNPJ 00.***.***.***-73 (CONCEDENTE) e ROMANEL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 08.***.***.***-00 (CONCESSIONÁRIA); EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 08/2016. OBJETO: Lote 07, Conjunto 07, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento "Juscelino Kubitschke", Setor de Indústria e Comércio, Santa Maria – RA XIII-DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Vander Rabelo Cunha.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3827ª sessão, realizada em 26/12/2024, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 45.563/2024, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 360 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: Setor Ermida Dom Bosco – EPDB, Área Especial – AE nº 01 – Brasília/DF (Art. 22 da LC 806/2009) – Adquirente: Seminário Missionário Arquidiocesano Redemptoris Mater – CNPJ nº 02.195.777/0001-84 – Processo nº 0111-009317/1993 – Valor de R\$ 7.822.127,07 (sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil e cento e vinte e sete reais e sete centavos) – Decisão-Diret nº 999/2024, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 – Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3827ª sessão, realizada em 26/12/2024, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 45.563/2024; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 10.606,49 (dez mil, seiscentos e seis reais e quarenta e nove centavos) para o Lote 71-A, baseado no valor de R\$ 7.070.995,66 (sete milhões, setenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) e R\$ 11.849,74 (onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para o Lote 72-A, baseado no valor de R\$ 7.899.830,32 (sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos) (Itens nº 16 e 17, Anexo I da LC 806/2009) – Concessionária: Igreja Jesus Vive – CNPJ: 37.138.716/0001-60 – Processos nº 0390-000597/2014 e 0390-000596/2014 – Decisão-Diret nº 1001/2024. Com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 – Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua sessão 3827ª, realizada em 26/12/2024, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 1002/2024, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra (CDRU-C), do imóvel designado por QS 12 Lote "D" – RIACHO FUNDO/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 1.796,49 (um mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), com base no valor de avaliação de R\$ 1.197.666,08 (um milhão, cento e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº 43.209/2022, tendo como Concessionária a entidade IGREJA DE DEUS NO BRASIL- CNPJ nº 16.367.165/0001-36, nos termos do processo GDF/SEI nº 0111-000941/2011.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua sessão 3827ª, realizada em 26/12/2024, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 989/2024, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra (CDRU-C), do imóvel designado por QN 515, Conjunto "C", Lote 01 – Samambaia/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 457,28 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), com base no valor de avaliação de R\$ 304.855,75 (trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº 43.209/2022, tendo como Concessionária a entidade Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Samambaia/DF – CNPJ nº 01.812.255/0001-11, nos termos do processo GDF/SEI nº 0111-001258/2011.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua sessão 3827ª, realizada em 26/12/2024, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 998/2024, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra (CDRU-C), do imóvel designado por Quadra 12. Área Reservada nº 3 – Sobradinho/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 10.097,53 (dez mil, noventa e sete reais e cinquenta e três reais), com base no valor de avaliação de R\$ 6.731.691,47 (seis milhões, setecentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº 43.209/2022, tendo como Concessionária a entidade Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, CNPJ nº 01.635.028/0001-68, nos termos do processo GDF/SEI nº 0390-000446/2014.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

GERÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua sessão 3827ª, realizada em 26/12/2024, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 988/2024, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso sem opção de compra (CDRU-S), do imóvel designado por Quadra 603, Avenida Buriti, Lote 01 – Recanto das Emas/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 550,52 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), com base no valor de avaliação de R\$ 367.018,35 (trezentos e sessenta e sete mil, dezoito reais e trinta e cinco centavos), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº 43.209/2022, e Parecer Jurídico de efeito normativo interno nº 497/2022-COJUR/DIJUR, tendo como Concessionária a entidade Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Samambaia. CNPJ: 01.812.255/0001-11, nos termos do processo GDF/SEI nº 0111-001146/2011.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2023.

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA DO EDITAL DE 2024 - VICENTE PIRES

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap – COVED, acolhendo a Decisão nº 894/2024-DIRET, 3820ª sessão, realizada em 21/11/2024, inserida no processo 00111-00004338/2024-12, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra os imóveis a seguir: GIU -851317-1 - COL. AGR. VIC. PIRES COND RESID JADE RUA 6 CHAC 267 LT 4/5/33, ao interessado

FRAN DE MOURA CARVALHO, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00001406/2024-83; GIU-850575-6 - COL. AGR. VIC. PIRES COND ANDORINHA RUA 5 CHAC 99A LT 13, ao interessado ENERI FLEURY BERNARDES CURADO, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00010294/2024-51; GIU-850576-4 - COL. AGR. VIC. PIRES RUA 6 CHAC 238 LT S/N, ao interessado ERTON ELMER BEZERRA RODRIGUES, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00012090/2024-55; GIU-850579-9 - COL. AGR. VIC. PIRES CHA 03 LT 26, ao interessado FÁBIO ALVES LEANDRO, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00002594/2024-67; GIU-850573-0 - COL. AGR. VIC. PIRES RUA 3 CHACARA 53 LT 01, ao interessado C.R.A.L. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00005690/2024-67; GIU-850571-3 - COL. AGR. VIC. PIRES RUA 04A CHAC 106 LT 07, ao interessado, FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00007926/2024-08; GIU-849695-1 - COL. AGR. VIC. PIRES CHAC 191/1A LT 2, ao interessado MARIA ABADIA MARRA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00001621/2024-84; GIU-850572-1 - COL. AGR. VIC. PIRES RUA 6 CHAC 238 LT 36A E 38A, ao interessado EVERSON ELMER BEZERRA RODRIGUES, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00011506/2024-18; GIU-849743-5 - COL. AGR. VIC. PIRES RESID MANSÃO DO LULA CHAC 311 LT 25, ao interessado BRÁSILIA REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00002154/2024-18. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 02 de dezembro de 2024

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA DO EDITAL DE 2024 - VICENTE PIRES

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão nº 981/2024-DIRET, 382ª sessão, realizada em 19/12/2024, inserida no processo 00111-00004338/2024-12, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra os imóveis a seguir: GIU-851322-8 - COL. AGR. VIC. PIRES COND SUMMER VILLE CHAC 131 LT 1, ao interessado GILMAR SILVA MARQUES, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00012753/2024-31; GIU-851326-0 - COL. AGR. VIC. PIRES CHAC 314 RUA 12-B, VILA SÃO JOSÉ LT 10, ao interessado MARIA BERNADETE TEIXEIRA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00012939/2024-91; GIU-850552-7 - COL. AGR. SÃO JOSÉ RUA 10 CHAC 167 LT 1/2, ao interessado MV EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00006979/2024-01. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 26 de dezembro de 2024

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL

EDITAL Nº 08, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 105, incisos I e V, da LODF, c/c com o inciso XVIII, do Art. 132, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, considerando os termos da Portaria CGDF nº 225, de 11 outubro de 2016, por intermédio da OUVIDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

- Retificar, o item 4.1. Cronograma, do Edital da 1ª Edição do Concurso Selo Acessibilidade (Edital nº 08, no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024, págs. 82 e 83), sem prejuízo das inscrições já efetivadas.
- Alterar a as datas do cronograma, conforme abaixo:
 - Inscrições e envio das informações: De 04 a 14 de novembro de 2024;
 - Avaliação e Julgamento: De 05 a 30 de novembro de 2024;
 - Divulgação do Resultado: 16 de março de 2025 - Dia da Ouvidoria
 - Premiação: Março de 2025 - No evento em comemoração ao dia da Ouvidoria
- Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 08, publicado no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA. - CNPJ nº 24.425.034/0001-96 - Objeto: fornecimento, instalação e configuração de 6 (seis) computadores servidores de rede, com garantia on site de 60 (sessenta) meses - Processo nº 00600-00008094/2024-72 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90028/2024, amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência: de 27/12/2024 a 26/12/2025 - Execução: O prazo para entrega dos equipamentos da solução ofertada será de no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato e o prazo para finalizar a execução dos serviços agregados referentes à instalação e configuração da

solução será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço (OS) - Valor total: R\$536.460,00 (quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programa de Trabalho: 01126823114710005 - Fonte de Recursos: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE01811 - Data de Emissão da NE: 26/12/2024 - Valor da NE: R\$536.460,00 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) - Data da Assinatura: 27/12/2024 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, JOSÉ ANDRÉ MENDES COIMBRA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA - CNPJ nº 01.884.133/0001-30 - Objeto: contratação de serviços de sustentação e evolução do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp), contemplando as medidas corretivas, preventivas, atualização tecnológica, evolutivas, e suporte técnico, para fins de atender a necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 00600-00005714/2022-50 - Licitação: Inexigível, com fundamento no art. 74, inciso I e §1º, c/c o art. 23, §4º, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, - Fundamento Legal do Aditivo: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 - Vigência e Execução: de 13/04/2025 a 12/04/2026 - Valor estimado do Aditivo: R\$3.950.316,88 (três milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01126823125572568 e 01126823114710005 - Fontes de Recursos: 10010000 e 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2024NE00146 e 2024NE00147 - Data de Emissão das NEs: 19/01/2024 - Valores das NEs: R\$571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais) e R\$ 203.183,54 (duzentos e três mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 26/12/2024 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, FLÁVIO VALENTE ALMEIDA. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 15/2023 (DODF nº 71, pág. 70, 14/04/2023); 1º TA (DODF nº 47, pág. 63, 08/03/2024).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRÁSILIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 471/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 471/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Acetazolamida 250 mg, Cloridrato de Proximetacaina 0,5% Oftálmica, Fenobarbital 100mg...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 03 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais); item 04 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 459,90 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Os itens 01 e 02 restaram desertos. Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 461/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 461/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha para Aspiração de Medicamentos, Cateter Periférico Intravenoso, Equipamento Extensor...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 05, 12, 15, 16, 18, 19 e 20 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total de R\$ 180.384,00 (Cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais); itens 03, 08, 09, 10, 11, 14, 22, 23, 24 e 26 para a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 567.344,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais); item 13 para a empresa Genesys Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais); itens 06 e 17 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 44.436,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais); itens 21 e 25 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais); item 04 para a empresa Biotec Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.755,00 (Mil setecentos e cinquenta e cinco reais); item 07 para a empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda, pelo valor total de R\$ 5.264,00 (Cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 447/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 447/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de jardinagem e acessórios diversos para compor as demandas do complexo hospitalar, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas

vencedoras: itens 01, 02, 03, 05 e 08 para a empresa GN Serviços Comércio e Construções Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 30.083,00 (Trinta mil, oitenta e três reais); itens 06, 09, 10 e 11 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.749,60 (Sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); itens 12 e 13 para a empresa Fran Oliver Comércio de Ferramentas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais); item 14 para a empresa Cristiane Romualdo da Silva Varejista Atacadista e Serviços de Produtos de Limpeza Descartáveis Embalagens e Higienização Profissional Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 418,80 (Quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos); itens 04 e 07 para a empresa Goiás Máquinas e Parafusos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 256,00 (Duzentos e cinquenta e seis reais). Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 443/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 443/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/12/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço, incluindo Instalação, Implementação e Operacionalização da solução DPL, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Isti Informática e Serviços Ltda ME, pelo valor total de R\$ 429.192,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais). Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 399/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 399/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/10/2024, cujo objeto é a Aquisição de tambor para impressão destinado a impressora HP Laser 408d, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Eletrônica Backup Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.920,00 (Nove mil, novecentos e vinte reais). Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 275/2024**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 26 para a empresa Fran Oliver Comércio de Ferramentas Ltda; referente ao Chamamento 275/2024 publicado no DODF Nº 230, pág 72 em 03/12/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 275/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 275/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/07/2024, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Ar Condicionado, Hidráulica, Construção e Reparos, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 26 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.531,00 (Três mil, quinhentos e trinta e um reais). Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 139/2024 - Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 139/2024 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 07/11/2024, cujo objeto é a Aquisição de Expediente (Adaptador, Bateria, Cabo, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 03, 04, 10, 14, 15 e 16 para a empresa Hipromed Moriah Comércio Importação e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 38.350,00 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais); itens 05, 06, e 11 para a empresa Medcaldeck Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total de R\$ 3.713,40 (Três mil, setecentos e setenta e treze reais e quarenta centavos); itens 02 e 13 para a empresa ALL Support Comércio e Assistência Técnica Ltda ME, pelo valor total de R\$ 20.377,40 (Vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); itens 07 e 17 para a empresa Cirúrgica São Bernardo Ltda, pelo valor total de R\$ 19.680,00 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta reais). Os itens 01, 09, 12 restaram fracassados. O item 08 foi cancelado. Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA - 201/2024.

**FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE
RODAS DO DISTRITO FEDERAL - FBCR/DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Federação de Basquetebol em Cadeira de Rodas do Distrito Federal - FBCR/DF, CNPJ: 07.719.821/0001-21, por seu presidente, vem respeitosamente convocar os senhores diretores, atletas, filiadas e associados, em observância aos artigos 26; 27; 30 ao 52; 106 ao 110, seus Parágrafos, Incisos e Letras do Estatuto Social, para participarem da

Assembleia Geral conforme Edital de Convocação 02/2024, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2024 (sábado) às 09h em 1ª chamada e às 09h30min em segunda chamada, no SIA Trecho 03, lote 1525/1535 número 1529, Brasília/DF, CEP: 71.200-039 e por meio eletrônico através de link a ser disponibilizado aos associados em pleno gozo de seus direitos, para deliberarem dentre outras pautas: 1. Prestação de contas do exercício de 2024; 2. Eleição e posse de todos os poderes para o quadriênio 2025/2028; 3. Definição e ratificação dos cargos a serem nomeados e ratificação da representação dos atletas junto a FBCR/DF e Assembleia Geral; 4. Aprovação do Regimento de Custas e Taxas, do Calendário Esportivo e de Reuniões e do Orçamento; 5. Demais Assuntos Gerais. Brasília/DF, 29 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA
Presidente da FBCR/DF

CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 51/2019 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis no Setor Norte CL 312 lote N - Santa Maria/DF. Processo: 00391.00014713/2017-14. RIVELINO BRAGA, Diretor-Presidente.

CMA TRANSPORTES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na CRNW 505, Bloco B, Lote 01, Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Brasília /DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00013129/2024-71. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

ANIBAL AMANCIO RIBEIRO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva, para a atividade de agricultura irrigada via pivô central na Chácara 110/2, 110/3, Núcleo Rural Jardim, Paranoá/DF. Processo: 00391-00012566/2024-77. ANIBAL AMANCIO RIBEIRO.

**RECICLE A VIDA COOPERATIVA DE TRABALHO
DE CATADORES DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 22.884.599/0001-06 | NIRE: 5340001017-1

A Presidente da Recicle a Vida Cooperativa de Trabalho de Catadores do DF, inscrita no CNPJ: 22.884.599/0001-06, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 23º do Estatuto Social, convoca o cooperados, que nesta data são em número de 41 (quarenta e um) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na QNM 28 Módulo B Área Especial - Ceilândia Norte/DF, no dia 11 de janeiro de 2025, em primeira convocação às 14h, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 15h, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e na falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 16h, com a presença mínima de 20% (vinte por cento) do total de sócios, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: AG Extraordinária: 1. Alteração Estatutária; 2. Alteração do Regimento Interno. Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA ALVES DE MORAIS
Diretora Presidente

**INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA
DO AEROPORTO DE BRASILIA S/A**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
FLORESTAL Nº 87/2024**

Processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00012931/2024-43. Formalizado entre Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, CNPJ: 08.915.353/0001-23, e a INFRAMERICA S/A, CNPJ: 15.559.082/0001-86. Objeto: Definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal pela erradicação de 0,161 hectares de vegetação nativa, para implantação de rede de esgotamento sanitário para o complexo de locadoras, localizado no Aeroporto Internacional de Brasília, por meio de conversão em pecúnia, no valor de R\$ 21.307,46 (vinte e um mil, trezentos e sete reais, quarenta e seis centavos), devendo pagar 50% ao órgão ambiental (IBRAM) e 50% ao FUNAM, acrescido do percentual de 7,5%, destinado à administração da execução dos recursos. Data da assinatura: 26/12/2024.

JORGE ARRUDA FILHO
Diretor Presidente